Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 20 de Dezembro de 2019 • Diario Municipal de Goiás • ANO IX | Nº 2003

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Financeiro: Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO Superintendente

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão gratuita peloagm@agm-go.org.brAssociação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS - AGM

SECRETARIA EXECUTIVA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Associação Goiana de Municípios – AGM, no uso de suas atribuições estatutárias, consoante o previsto nos artigos 7º e 11, **convoca** todos os Municípios associados em situação regular, para a Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 6 de janeiro de 2020, em 1ª (primeira) convocação às 09:00 horas; e não havendo quórum legal, em 2ª (segunda) convocação, uma hora após, com qualquer número sócios (art. 10), com duração prevista para até as 12:00 horas, a realizar-se na sede da AGM, à Rua 98, Qd. F-16, Lt. 25, nº 127, Setor Sul, Goiânia – GO, com o fim de deliberar sobre a seguinte ondem do dia:

I – deliberação sobre relatório das contas anuais de 2018;
II – alterações do estatuto.

Goiânia, 18 de dezembro de 2019.

PAULO SÉRGIO DE REZENDE
Presidente da AGM

Publicado por:
Simone Fernandes Borges
Código Identificador:106DBFC2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE VENCEDOR TP

O MUNICIPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS PUBLICA O RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO Nº 011/2019 ONDE FOI DECLARADA A VENCEDORA A EMPRESA **ELLIS CONTRUTORA** COM VALOR **R$: 395.826,56** E SOLICITA AS DEMAIS EMPRESA NO ARTIGO 109 DA LEI 8666/93 NO PRAZO DE 5 DIAS CASO QUEIRAM APRESETAM OS RECURSOS ADMINISTRATIVOS.

ÁGUA FRIA DE GOIÁS 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

Publicado por:
Neida Ribeiro Rezende
Código Identificador:12CBF6BC

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO

DECRETO Nº 252/2019, Água Fria de Goiás, 19 de dezembro de 2019.

"Declara sobre recesso funcional nas repartições públicas municipais e dá outras providências entre os dias 23 de dezembro de 2019 e 03 de janeiro de 2020*"*

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de sua atribuição que lhe confere o Art. 30, III da Lei Orgânica do Município de Água Fria de Goiás,

Considerando as festividades natalícias e de final de ano,

Considerando a necessidade de paralisação de serviços públicos não essências neste dias comemorativos,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarado recesso nas repartições públicas municipais entre os dias 23 de dezembro de 2019 e 03 de janeiro de 2020, tendo em vista as festividades alusivas ao Natal e ao Final de Ano.

Art. 2º. Os serviços públicos essenciais, tais como: Serviço de saúde funcionará sobre regime de convocação, compensando se os horários trabalhados em outro dia normal.

Art. 3º. As férias solicitadas durante o período de recesso administrativo serão validadas como férias, bem como as férias requeridas antes ou imediatamente após esse período serão deferidas conforme interesse da administração.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Água Fria de Goiás-Go; 19 de dezembro de 2019.

JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucilene Brandão dos Santos
Código Identificador:C634C772

PREFEITURA MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO 003/2019

Ilustríssimo Senhor
Thalles Teixeira Nascimento Oliveiras Mota
Representante Legal perante o processo licitatório 4470/2019.
ELIS CONSTRUÇÕES, TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES LTDA
Travessa César Baiocchi Sobrinho, nº45 Qd. F-19 Lt. 01 Fundos – Setor Sul
Cep: 74080-130, GOIÂNIA - GO.

Através da presente, o município de **ÁGUA FRIA DE GOIÁS CNPJ 25.141.292/0001-03** na qualidade de CONTRATANTE, representado pelo seu prefeito municipal Sr. JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA NETO, neste ato, representado pelo Sr. RAFAEL LUIZ DE QUEIROZ TELLES EDUARDO Secretário de Administração e pelo Eng. MATHEUS TORRES DA SILVA Fiscal Dep. De Engenharia Municipal, da obra de CONSTRUÇÃO UNIDADE BASICA DE SAÚDE, conforme CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2019,

onde vossa empresa configura como CONTRATADA, venho, informa-lhe que, o prazo estipulado para início da obra não foi obedecido conforme Ordem de Serviço, estando, portanto, o início de obra em atraso.

Salientamos que a contratante exige a obediência dos prazos estipulados para a liberação dos recursos, onde o não atendimento resultaria em cancelamentos dos repasses e consequentemente a perda dos valores pelo Município.

Cabe, por fim, enfatizar que, em não ocorrendo o início da obra dentro do prazo de 48 (quarenta e oito horas) horas a contar do recebimento deste e seguindo os prazos previstos no cronograma físico/financeiro, o contrato será rescindido conforme determina a Lei 8.666/93.

Sujeitando-se ainda, vossa empresa a todas as penalidades previstas no contrato bem como na legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos.

Água Fria de Goiás 19 de Dezembro de 2019

Publicado por:
Neida Ribeiro Rezende
Código Identificador:FC342DA8

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI

Lei nº 389/2019 Água Fria de Goiás, 19 de dezembro de 2019.

"Dar nome a praça deste Município."

Faço saber que a Câmara Municipal de AGUA FRIA DE GOIÁS aprova e Eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A praça situada na Rua João de Deus Nogueira, conhecida como praça da Rodoviária, passa a chamar **"PRAÇA PROFESSORA NEUSA BASTOS."**
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Fria de Goiás, Estado de Goiás, 19 de dezembro de 2019.

JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucilene Brandão dos Santos
Código Identificador:2E246EF6

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI

Lei nº 390/2019 Água Fria de Goiás, 19 de dezembro de 2019.

"Estabelece forma de pagamento de vantagem a servidor efetivo que ocupa cargo em comissão e dá outras providências."

Faço saber que a Câmara Municipal de AGUA FRIA DE GOIÁS aprova e Eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica estabelecida a forma de pagamento de vantagem a servidor efetivo que ocupar cargo em comissão para equiparar à remuneração do cargo comissionado, criado na lei da estrutura administrativa municipal, no qual o servidor efetivo for nomeado, na forma do artigo 2º e seus incisos.
Art. 2º - Quando o servidor efetivo for nomeado para cargo comissionado este será remunerado da seguinte forma:
I - paga-se o vencimento do cargo efetivo do servidor, nomeado para o cargo comissionado, na forma constante do quadro de pessoal e do plano de carreira, acrescido das vantagens permanentes do cargo ou do servidor;
II - as demais vantagens permanentes do cargo efetivo serão pagas calculadas sobre o vencimento, constante do inciso I;
III - paga-se a diferença entre o valor total constante do inciso anterior e o valor do cargo comissionado, ora nomeado, como gratificação de representação de cargo comissionado;
IV - a contribuição previdenciária para o ÁGUA-PREV é calculada, obrigatoriamente, sobre o valor do vencimento do cargo efetivo na forma constante do inciso I, assim como sobre o valor das demais vantagens permanentes constantes do inciso II;

V - a contribuição previdenciária para o ÁGUA-PREV sobre a gratificação de representação de cargo comissionado é facultativa, cabendo ao servidor efetivo, nomeado para o cargo comissionado, decidir se contribui, ou não, sobre essa parcela gratificada, nos termos do artigo 49, § 2º da Lei Municipal nº 267/2008, de 02 de dezembro de 2008.
VI - A gratificação de representação de cargo comissionado não constitui situação permanente, e sim vantagem transitória pelo efetivo exercício de cargo comissionado e enquanto estiver nomeado exercendo funções inerentes à ele.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Fria de Goiás, Estado de Goiás, 19 de dezembro de 2019.

JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucilene Brandão dos Santos
Código Identificador:7DBB45C1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2019

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará realizando no dia **09 de Janeiro de 2020**, às **10h00min**, em sua sede na Av. 15 de Novembro, Área Especial nº 6, Centro, Alexânia, Goiás, licitação, modalidade pregão presencial, tipo menor preço, objetivando a aquisição de 01 (um) veículo de passeio, zero quilômetro, ano 2019/2020. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, no endereço acima citado. Cópia do Edital poderá ser obtida no sítio www.alexania.go.gov.br.

Alexânia, 19 de Dezembro de 2019.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:ED6ED08A

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2019

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará realizando no dia **08 de Janeiro de 2020**, às **08h30min**, em sua sede na Av. 15 de Novembro, Área Especial nº 6, Centro, Alexânia, Goiás, licitação, modalidade pregão presencial, tipo menor preço, objetivando o registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de reboque em caminhão "Prancha ou Guincho/Lança" para remoção de veículos leves, utilitários e pesados, pertencentes a Frota do Município. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, no endereço acima citado. Cópia do Edital poderá ser obtida no sítio www.alexania.go.gov.br.

Alexânia, 19 de Dezembro de 2019.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:BA69BF8F

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2019

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará realizando no dia **09 de Janeiro de 2020**, às **08h00min**, em sua sede na Av. 15 de Novembro, Área Especial nº 6, Centro, Alexânia, Goiás, licitação, modalidade pregão presencial, tipo menor preço, objetivando o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de Containers Basculante de 1200 litros, destinados a Secretaria Municipal de Serviços Públicos. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, no endereço acima citado. Cópia do Edital poderá ser obtida no sítio www.alexania.go.gov.br.

Alexânia, 19 de Dezembro de 2019.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:6AE16A2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
ERRATA DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01.21.11/2019

PARTES: (1) MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº01.298.975.0001-00, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (SMDE) e (2) NÚCLEO DE ARTE DO CENTRO OESTE - NACO, com sede no SCRN Bloco D, entrada 12, Sala 301, Ed.FEARAB, Asa Norte, Brasília/DF CEP: 70740-640, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.
Onde se lê:"Data do termo: 22/11/2019."
leia-se:"Data do termo: 25/11/2019."
Matéria veiculada na edição do Diário Municipal de Goiás, AGM-Associação Goiana de Municípios, Goiás, 18 de dezembro de 2019, Diário Municipal de Goiás, Ano IX | Nº 2001, página 2.

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:F0E5C958

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE
AVISO DE REVOGAÇÃO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL AO CONTRATO Nº 115/2017

AVISO de Revogação do TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL ao contrato nº 115/2017

Referência: Processo Administrativo nº 8257/2017.
Licitação: Concorrência Pública nº 001/2017.
Convênio: Transferência de Incentivo Financeiro do Fundo Nacional de Saúde.
Assunto: Administrativo. Objeto: **Execução de Obras de Construção de Centro Especializado em Reabilitação - Física e Intelectual,** neste Município.

O **Gestor do Fundo Municipal de Saúde** de Alvorada do Norte, **Nilson Vitorino de Souza**, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando a **Decisão Liminar Judicial** contida no **Processo Judicial nº 5617614.76.2019.8.09.0005 de 13.11.2019** do Poder Judiciário/Comarca de Alvorada do Norte, no qual concedeu liminar determinando a suspensão da rescisão unilateral ao contrato nº 115/2017, proveniente do processo administrativo licitatório nº 8257/2017**.**

Considerando os termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, no qual permite a Administração Municipal revogar seus atos por *motivo de "conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial"*.

Considerando o Despacho de **Revogação do TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL ao contrato nº 115/2017,** no **qual decidiu**.

Fundamentado nos princípios, da **autotutela** e da supremacia no interesse público, no interesse da Administração e a conveniência administrativa, **revogar** o **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL ao contrato nº 115/2017, proveniente da Concorrência Pública** nº **001/2017**.

Informamos que o despacho da autoridade superior autorizando a presente revogação encontram-se presentes nos autos do processo com vista franqueada aos interessados.

Alvorada do Norte/GO, 11 de dezembro de 2019.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:1771AB4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2019 DO CONCURSO PÚBLICO 002/2015 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE - GO E ANEXO " LISTA DOS CONVOCADOS"

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2019

CONCURSO PÚBLICO 002/2015

Pelo Presente Edital ficam convocados os candidatos, aprovados no concurso público 002/2015, relacionados na lista em anexo, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal Alvorada do Norte, no prazo máximo de 30 dias, a contar da data de publicação da portaria de nomeação, a ser publicada no placar e no site da prefeitura e no Diário Municipal de Goiás, munidos dos documentos, aqui relacionados, para nomeação conforme determina Edital nº 002/2015.

Documentação básica para todos os candidatos:
- CPF;
- identidade;
- carteira de trabalho de e previdência social;
- comprovante do nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, conforme descrito no anexo I do edital do concurso nº 002/2015, comprovado através do diploma no caso de exigência de nível superior ou histórico escolar com declaração de conclusão expedida pela instituição no caso de exigência de ensino fundamental ou nível médio;
- comprovante de registro profissional - registro no respectivo conselho da classe (para os cargos em que foi exigido no edital do concurso nº 002/2015);
- comprovante de experiência (para os cargos em que foi exigido no edital do concurso nº 002/2015);
- carteira de habilitação de motorista profissional ("C", "D" ou "E"), conforme o caso, (para os cargos em que foi exigido no edital do concurso nº 002/2015);
- comprovante de regularidade perante o serviço militar (para homens);

- comprovante de regularidade com a justiça eleitoral (título de eleitor com prova de ter votado na última eleição);
- certidão emitida pela Secretaria Municipal de Finanças do Município de Alvorada do Norte, comprovando a quitação para com a fazenda pública municipal;
- certidão negativa que comprove a quitação para com a fazenda pública estadual e federal;
- certidão negativa criminal emitida pela justiça estadual e federal;
- comprovante de endereço residencial atualizado;
- declaração de bens e valores, (que poderá apresentar a última declaração de imposto de renda);
- declaração de não existir impedimentos para exercer cargo público ou contratar com o poder público;
- cartão do PIS/PASEP (caso tenha);
- certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (caso tenha);
- número de conta corrente, de preferência no Banco Brasil que é o banco em que a prefeitura efetua o pagamento dos servidores, caso não tenha no Banco
do Brasil, pela possibilidade da portabilidade, pode ser de qualquer outro banco.

Exames médicos laboratoriais com validade de 3 meses:
- hemograma completo;
- lipidograma completo;
- glicemia de jejum;
- creatinina V.D.R.L.;
- sorologia para chagas;
- ácido úrico;
- ureia;
- TGO;
- TGP;
- GGT;
- T4 Livre, TSH, FAN;
- sumário de urina (EAS);
- pesquisa sangue oculto nas fezes (para candidato acima de 50 anos);
- tipagem sanguínea (ABO e Rh);
- eletrocardiograma repouso com laudo;
- teste ergométrico;
- exame oftalmológico com laudo emitido por oftalmologista;
- laudo audiométrico;
- toxicológico de larga janela (detecção de drogas de abuso);
- atestado de saúde mental, emitido por médico psiquiatra.

E**xames médicos laboratoriais com validade de 1 ano:**
- papanicolau (para mulheres);
- PSA (para homens acima de 45 anos);
- ultrassonografia mamária (para mulheres com menos de 40 anos);
- mamografia (para mulheres acima de 40 anos);
- ecocardiograma;
- ecografia abdome total;
- ecografia tireoide;
- Raio-X da coluna lombar e articulações sacroilíacas com laudo (exceto para gestante);
- Raio-X de tórax PA e Perfil com laudo (exceto par gestante);
- atestado médico admissional, com base nos exames acima, apresentados pelo candidato, e acompanhado dos referidos exames, necessários para verificação da aptidão e das condições físicas e mentais para o exercício do cargo;
- declaração de não ter vínculo empregatício com o serviço público, salvo dentro do permissivo constitucional.

Atenção!
- Todos os documentos exigidos no item 6.1 do edital do concurso público nº 002/2015, deverão ser apresentados cópias e originais, alguns ficarão originais e outros cópias, estas deverão ser autenticados pelo servidor público que receber e fizer a análise da documentação.
- Raio-X: será necessário apresentar somente o relatório original, com cópia, no momento da apresentação na prefeitura, no entanto, no momento da inspeção médica, deverá apresentar também ao médico a chapa ao juntamente com o relatório.
- A inspeção médica exigida no item 13.10 do edital deverá ser feita por médico oficial do município, a ser realizada na Unidade Mista Hospitalar de Alvorada do Norte, com endereço na Rua 2, Centro, S/Nº, Alvorada do Norte-GO.
- Na declaração de vínculo empregatício, quando declarar que ocupa outro cargo público permissivo pela constituição Federal, deverá informar o local de trabalho e a carga horária exercida.

Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte, aos 19 de dezembro de 2019.

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

ANEXO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2019, DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 002/2015

Cargo: Motorista de Veículos Especiais

Inscrição	Nome do convocado	classificação
951	JAILSON ALVES DOS ANJOS	7- Reserva

Alvorada do Norte, aos 19 de dezembro de 2019.

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:6EE4D3BC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA GAB Nº 038/2019

PORTARIA GP N° 038. DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Nomeia Comissão para acompanhar, fiscalizar e credenciar os Profissionais que participarão do Processo de Credenciamento na Área da Saúde"

A PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a necessidade de constituir Comissão para acompanhar, fiscalizar e credenciar os Profissionais que participarão do Processo de Credenciamento na área da Saúde.

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão do Processo de Credenciamento de Profissionais na Área da Saúde nº. 005/2019, sendo composta pelos seguintes membros:

• Presidente: CLAUDIA MARTINS NOVAIS - CPF. 592.009.871-68.
• Membro: HÉLBIA LAIZ MARQUES TOLEDO - CPF nº 043.830.201-00.

3. Membro: DANIELLY ANDRADE SILVA - 036.217.511-06.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 18 de dezembro de 2019.

FRANCISCA ABADIA DE RESENDE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:A2D834CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2018

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 001/2018

l – PREAMBULO

1.1 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE –FMDCA, representante legal o Gestor do FMDCA, o Sr. MARCOS CLODOALDO MORAIS GARCIA, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 849.187.646-49 e inscrito no RG sob o n.ºM7290084 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade.

1.2 - A empresa RONI HUDSON BARBOSA MARQUES PERSONAL EIRELI – ME, inscrita no CNPJ n° 19.937.941/0001-84, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Adalto Fernandes, Qd. 30, Lt. 01 Setor Central, na Cidade de Aparecida do Rio Doce-GO, neste ato representado RONI HUDSON BARBOSA MARQUES, brasileiro, casado, educador físico,inscrito no CPF/MF nº 964.210.531-49, portador do RG nº 3925413-2ª Via DGPC/GO,residente e domiciliado a Rua Adalto Fernandes, Qd. 30, Lt. 01 Setor Central, na Cidade de Aparecida do Rio Doce-GO, com base nas normas da Lei 8.666/93, assinam o presente termo Aditivo na forma e condições abaixo especificadas:

DAS JUSTIFICATIVAS:

Este Segundo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 001/2018 decorre dos seguintes fatos:

a) De acordo celebrado entre as partes;
b) do fato da continuidade do serviço, retratar a permanência da necessidade pública a ser satisfeita, pois os serviços, objeto do presente, são contínuos e atendem necessidades públicas permanentes e interrompe-lo pode causar prejuízos na prestação dos serviços públicos;
c) do constrangimento à realização de licitações permanentemente e da inconveniência da suspensão das atividades de atendimento ao interesse público;
d) do interesse público, da necessidade administrativa e da vantagem para a Administração pública que esta contratando nas mesmas condições previstas no Contrato, o que importa em economia e atende ao princípio da economicidade em dar prosseguimento ao Contrato nos mesmos termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
O Contrato nº. 001/2018 fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
De acordo com os valores previstos na cláusula quinta do Contrato original temos que em virtude da prorrogação do prazo de vigência do mesmo este Aditivo perfaz o valor global estimado de R$ 28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos reais), a serem pagos em parcelas mensais de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
Os recursos para pagamento da prestação de serviços terão seus custos cobertos com os recursos provenientes do orçamento de 2020, assim classificados:

14.01.04.122.0011.2.2.077-3.3.90.39-100	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULAQUARTA - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato ADM nº. 001/2018.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme,perante duas testemunhas, a todo o ato presente vai pelas partes assinado, as quais se obrigam acumpri-lo.

Aparecida do Rio Doce-GO, em 03 de dezembro do ano de 2019.

MARCOS CLODOALDO MORAIS GARCIA
Gestor do FMDCA

RONI HUDSON BARBOSA MARQUES PERSONAL EIRELI – ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

1- _____
NOME:
CPF:

2- _____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira de Lima
Código Identificador:E278EF0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA GAB Nº 039/2019

PORTARIA-GAB Nº 39 de 18 de Dezembro de 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, nos termos da legislação vigente, visando atender os interesses públicos.

RESOLVE:

Art. 1º. Tendo em vista que o Servidor Público Municipal Leandro Teodoro Resende, ocupante do cargo de Secretario Municipal de Promoção e Assistência Social, lotado na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, empreendeu viagem no dia 19 e 20 de Dezembro de 2019, à cidade de Goiânia - GO, a Secretaria de Cidadania.
Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária sem pernoite, à quantia de R$ 90,00 (Noventa Reais) conforme autoriza o item 2.1 e 01 diária com pernoite R$ 190,00 (Cento e Noventa Reais) conforme o item 2.2 do Art. 1º do Decreto n.º 475, de 08 de Fevereiro de 2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, 18 de Dezembro de 2019.

FRANCISCA ABADIA DE RESENDE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:117B2C00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 711/2019 – SMS DE 19 DE DEZEMBRO 2019.

PORTARIA 711/2019 – SMS DE 19 DE DEZEMBRO 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JOÃO BATISTA DA SILVA, Portador do CPF sob o nº 494.341.281-53 ocupante do cargo de Agente de Saúde, empreendeu viagem no dia 16 (dezesseis) de dezembro de 2019, a cidade de Rio verde GO, à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 19 (dezenove) dia do mês de dezembro 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:081F393C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 712/2019 – SMS DE 19 DE DEZEMBRO 2019.

PORTARIA 712/2019 – SMS DE 19 DE DEZEMBRO 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JOÃO BATISTA DA SILVA, Portador do CPF sob o nº 494.341.281-53 ocupante do cargo de Agente de Saúde, empreendeu viagem no dia 17 (dezessete) de dezembro de 2019, a cidade de Rio verde GO, à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 19 (dezenove) dia do mês de dezembro 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:26406A78

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 713/2019 – SMS DE 19 DE DEZEMBRO 2019.

PORTARIA 713/2019 – SMS DE 19 DE DEZEMBRO 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JOÃO BATISTA DA SILVA, Portador do CPF sob o nº 494.341.281-53 ocupante do cargo de Agente de Saúde, empreendeu viagem no dia 18 (dezoito) de dezembro de 2019, a cidade de Rio verde GO, à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 19 (dezenove) dia do mês de dezembro 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:5BA3E442

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 714/2019 – SMS DE 19 DE DEZEMBRO 2019.

PORTARIA Nº 714/2019 – SMS DE 19 DE DEZEMBRO 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.
RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal CLAUDIA VANAZZI, Portador do CPF sob o nº 042.584.269-03, ocupante do cargo de Assessor Especial, empreendeu viagem nos dias 17, 18 (dezessete e dezoito) de dezembro de 2019 à cidade de Goiânia GO à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite a quantia de R$ 190,00 (cento e noventa reais) e uma diária normal a quantia de R$90,00 (noventa reais) conforme os itens 2.1, 2.2 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:B5E9D7B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº715/2019 – SMS DE 19 DE DEZEMBRO 2019.

PORTARIA Nº715/2019 – SMS DE 19 DE DEZEMBRO 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 17 (dezessete) de dezembro de 2019 à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:73AD7E28

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº716/2019 – SMS DE 19 DE DEZEMBRO 2019.

PORTARIA Nº716/2019 – SMS DE 19 DE DEZEMBRO 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 18 (dezoito) de dezembro de 2019 à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:BCB6010F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº717/2019 – SMS DE 19 DE DEZEMBRO 2019.

PORTARIA Nº717/2019 – SMS DE 19 DE DEZEMBRO 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 18 (dezoito) de dezembro de 2019 à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:7FB607BA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2018

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO nº 008/2018

l – PREAMBULO

1.1 - O MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE - Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 24.859.316/0001-00, com sede na Rua Adalto Fernandes, n° 201, Centro, Aparecida do Rio Doce - GO, representada pelaSecretária/Gestora Municipal de Administração a Senhora ANA CRISTINA COSTA, brasileira, solteira, gestora de Administração, inscrito no CPF 036.749.314-43, portador do RG 6788456 PC/GO, residente à Rua A2, Qd. 05, Lt. 06, Residencial Dona Aurora Fernandes do Prado, município de Aparecida do Rio Doce, Goiás.

1.2 –A empresa CONSURSAN CONSTRUÇÕES URBANISMO E SANEAMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 01.149.630/0001-95, com sede a Rua Neca Borges, n° 1003, Sala 01, Centro, na Cidade de Caçu - GO, CEP 75.813-000, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. NEI LAMBOGLIA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Praça T-23, Qd. 95, Lt. 1/2- 17/18, s/n, Condomínio Residencial Varandas da Praça Life Style, Apartamento 804, Setor Bueno, Goiânia, CEP 74.215-130, inscrito no CPF n. 022.469.241-03, portador da cédula de identidade nº. 5.260.715 SPTC/GO, com base nas normas da Lei 8.666/93, assinam o presente termo Aditivo na forma e condições abaixo especificadas:

DAS JUSTIFICATIVAS:

Este Segundo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços decorre:
a) da previsão legal contida no inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº. 8.666/93 e do disposto na cláusula sexta do Contrato;
b) do fato da continuidade do serviço, retratar a permanência da necessidade pública a ser satisfeita, pois os serviços, objeto do presente, são contínuos e atendem necessidades públicas permanentes e interrompe-lo pode causar prejuízos aos munícipes;
c) do constrangimento à realização de licitações permanentemente e da inconveniência da suspensão das atividades de atendimento ao interesse público;
d) do interesse público, da necessidade administrativa e da vantagem para a Administração pública que esta contratando nas mesmas condições previstas no Contrato, o que importa em economia e atende ao princípio da economicidade em dar prosseguimento ao Contrato nos mesmos termos;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
O prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços é prorrogado por mais doze meses, com início em 01 de janeiro e término em 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR
De acordo com os valores previstos na Cláusula Segunda do Contrato original, em virtude da prorrogação do prazo de vigência do mesmo este Segundo Termo Aditivo perfaz o valor global estimado de R$ 59.640,00 (cinquenta e nove mil, seiscentos e quarenta reais), a serem pagos em 12 parcelas mensais estimadas de R$ 4.970,00 (quatro mil, novecentos e setenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA –DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
Os recursos para pagamento da prestação de serviços de locação, objeto deste Aditivo estão consignados na seguinte dotação:

10.08.2.032.15.452.1322.3.3.90.39.00-100	Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato ADM nº. 008/2018.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Aparecida do Rio Doce-GO, em 03 de dezembro do ano de 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretaria Municipal de Administração
Contratante

CONSURSAN CONSTRUÇÕES URBANISMO E SANEAMENTO LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1- _____
NOME:
CPF:

2- _____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira de Lima
Código Identificador:7AB43C04

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO PARA ENTREGA DE PRODUTOS

O MUNICÍPIO DE ARAÇU, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ nº 01.318.898/0001-03, através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA** a empresa **FORT LED COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.105.539/0001-00 para realizar a entrega imediata dos produtos solicitados na ordem de fornecimento nº. 7429, encaminhada no dia 17/10/2019, resultante do processo de Pregão presencial 004/2019 da Prefeitura Municipal de Araçu-Go, sendo os seguintes:
APARELHO DE BARBEAR. 30 Unidades. Bic. Valor Unitário:1,13. Valor total: R$ 33,90.
DERTERGENTE 500 ML. 144 unidades. Proeza. Valor Unitário: R$ 0,94. Valor total: R$ 135,36.
ESPONJA DE AÇO. 70 pacotes. Tinindo. Valor unitário. 0,5800. Valor total: R$ 40,60.
ODORIZADOR DE AMBIENTES. 6 unidades. Proeza. Valor unitário: R$ 5,30. Valor total: R$ 31,80.

Caso não seja a presente notificação atendida, a empresa sofrerá as sanções administrativas pertinentes.

Araçu, 19 de dezembro de 2019.

SIRLEY COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Adriana Jacinto da Silva
Código Identificador:99766816

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 682/2019

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS**
Contratado(a):S3M EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS EIRELI-ME
CNPJ:14.805.780/0001-51
Valor total:2.228,72
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO DE INTERNET NA SECRETARIA DE SAUDE.
Vigência: 19/12/2019 à 10/02/2020
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MIGUEL MOREIRA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:AAF3D8AF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 683/2019

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS**
Contratado(a):DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ:07.640.617/0001-10
Valor total:976,00
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA HMGV
Vigência: 19/12/2019 à 10/02/2020
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MIGUEL MOREIRA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:E584C78F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
RATIFICAÇÃO DO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 673/2019

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS**
Contratado(a):ORLANDO FIALHO EPP
CNPJ:36.971.166/0001-00
ONDE SE LÊ: Valor total:3.268,22
LEIA-SE: Valor total:3.476,69
Objeto: MATERIAIS PARA REFORMA DA PONTE DO CORREGO JACUTINGA
Vigência: 18/12/2019 à 10/02/2020
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MIGUEL MOREIRA JUNIOR
Presidente Da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:87568D67

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

DECRETO N.º 266/2018, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre os procedimentos necessários para aquisição de veiculo destinado a Secretaria Municipal de Educação por meio de processos por adesão a Ata de Registro de Preços.

O Prefeito do Município de Aragoiânia, Estado de Goiás, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, e ainda com fulcro nas disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, e
CONSIDERANDO que a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Aragoiânia na aquisição de veículo de passeio para suporte nas demandas das escolas municipais, e que é viável a aquisição do veiculo por meio de adesão a Ata de Registro de Preços/Carona na ARP 025/2019-04, item 01 do Pregão Presencial n.º 040/2019 da Prefeitura de Valparaiso.
CONSIDERANDO que o Sistema de Registro de Preços, está previsto no art. 15, II, da Lei n.º 8.666/93, deve ser regulamentado no âmbito de cada ente na medida em que aquela norma apenas disciplina os contornos gerais (superficiais, diga-se até) dessa sistemática de aquisição de bens (e serviços, conforme ampliação decorrente da Lei n.º 10.520/02) pela Administração Pública.
CONSIDERANDO que no âmbito federal, está em vigor o Decreto n.º 7892/2013 em seu artigo 22 a possibilidade de adesão à ata de registro de preços por outros órgãos e entidades da Administração Pública Federal que não tenham participado da licitação.
CONSIDERANDO que no âmbito Municipal, o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM-GO por meio do **Acórdão – Consulta nº.00019/2017** manifestou recentemente o seu entendimento na possibilidade do município adotar o instituto da adesão às atas de registro de preços de outros entes federados ou outros órgãos do próprio município, observando os parâmetros determinados na referida consulta;
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica autorizada a Adesão Ata de Registro de Preços/Carona na ARP n.º 025/2019-04, item 01 do Município de Valparaíso de Goiás, para contratação de empresa para aquisição de veículo automotivo tipo hatch, 1000 cilindradas, destinado a Secretaria Municipal de Educação do Município de Aragoiânia para suporte nas demandas das escolas municipais, limitada a adesão a 50% do quantitativo registrado na respectiva Ata.
Art. 2º - Fica determinado que a Secretaria Municipal de Administração adotará as providências para o prévio empenho da despesa, observadas as dotações orçamentárias próprias, *nos* termos do artigo 60 e seguintes da Lei nº. 4.320/64.
Art.3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Aragoiânia-GO, aos 18 de dezembro de 2019.

NAUGINEL ANTUNES DO PRADO
Prefeito

Publicado por:
Jordana Willamara Pereira Filho
Código Identificador:9D5283DF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020

O MUNICÍPIO DE BALIZA torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 02/2020 – Tipo Menor Preço Por Item - Sistema De Registro De Preços (SRP), com a seguinte programação: Edital nº 02/2020 com a sessão designada para 08/01/2020, às 09:00 hs (Horário de Brasília-DF), cujo objeto é a aquisição de medicamentos, materiais hospitalares e odontológicos destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Baliza, Estado de Goiás, para o exercício de 2020. Os interessados poderão adquirir o edital no site www.baliza.go.gov.br e também obter informações presencialmente de segunda a sexta-feira, das 07:00h às 13:00h, na sala da Comissão Permanente de Licitações situada no prédio da Prefeitura, na Avenida Goiás, nº 200, Centro, Baliza, Goiás ou pelo telefone 64 3660-1096 ou pelo e-mail cplbaliza@gmail.com por intermédio do Comissão de Licitações.

Baliza-GO, 19 de dezembro de 2019.

CLAUDETE ROSA DUARTE LEÃO
Pregoeira

Publicado por:
Claudete Rosa Duarte Leão
Código Identificador:5C767F18

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS-GO
DECRETO N.º 186/2019

"Dispõe sobre prorrogação do prazo para entrega da documentação que trata o Decreto n.º 184/2019 e dá outras providências".

O Prefeito de Bonfinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,CONSIDERANDO o recesso em comemoração as festividades de fim de ano;RESOLVE: Art.1º- Prorrogar até 11 de janeiro de 2020 o prazo para que os candidatos convocados para tomar posse no cargo, faça a entrega da documentação no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Bonfinópolis, sob pena de subtender-se a desistência da vaga, facultando à administração municipal o chamamento do aprovado imediatamente posterior.Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito de Bonfinópolis-Go, aos 19 dias do mês de dezembro de 2019.

KELTON PINHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Eric Douglas de Oliveira
Código Identificador:5E006E71

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 38402

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 38402/2019
PROCESSO: N° 5368/2019
CONTRATADA: MAYCON SAVIO LOPES TAVARES03559128137
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 013/2019, ARP 008/2019
OBJETO: O valor a que se empenha destina – se a locação de meses, cadeiras, banheiro químico, tendas, lateral para festividades do Réveillon 2020/2019, conforme Pregão Presencial nº013/2019 e Ata de Registro de Preço nº008/2019.
VALOR: R$ 8.870,00
AUTORIZAÇÃO: André de Sousa Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:A7063338

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 38407

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 38407/2019
PROCESSO: N° 5324/2019
CONTRATADA: FAUZER LEMES BORGES
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação
OBJETO: O valor a que se empenha destina –se a prestação de serviços de ferragista para atender o CRAS, visando a melhora na qualidade dos serviços prestados.
VALOR: R$ 950,00
AUTORIZAÇÃO: Analice Martins Custódio
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:F25998D7

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 38406

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 38406/2019
PROCESSO: N° 5325/2019
CONTRATADA: FAUZER LEMES BORGES
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação
OBJETO: O valor a que se empenha destina –se a prestação de serviços de ferragista para atender o Lar dos Idosos, visando a melhora na qualidade dos serviços prestados.
VALOR: R$ 1.040,00
AUTORIZAÇÃO: Analice Martins Custódio
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:4B4CD430

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ERRATA º 001/2019

ERRATA º 001/2019

TERMO DE PARCERIA Nº 003/2019 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

O **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** DO MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, INFORMA QUE A CLÁUSULA PRIMEIRA, ONDE SE LÊ:

1.1. O presente termo tem por objeto estabelecer os procedimentos para concessão de subvenção social do Município de Buriti Alegre, aqui definido para O OBJETO, consoante o disposto na lei federal nº 4.320/64, para transferência à conveniada, através de recursos transferidos pelo Município de Buriti Alegre, autorizado conforme disposto na **Lei Municipal nº 456/2019** de 17 (dezessete) de Dezembro de 2019.

(...)
2.1 (...)

Parágrafo único. O repasse autorizado a subvencionar de acordo com a **Lei Municipal nº 456/2019**, não será obrigatório, dependendo do repasse realizado pelo Fundo Estadual de Saúde.

Leia-se

1.1. O presente termo tem por objeto estabelecer os procedimentos para concessão de subvenção social do Município de Buriti Alegre, aqui definido para O OBJETO, consoante o disposto na lei federal nº 4.320/64, para transferência à conveniada, através de recursos transferidos pelo Município de Buriti Alegre, autorizado conforme disposto na **Lei Municipal nº 455/2019** de 17 (dezessete) de Dezembro de 2019.

(...)
2.1 (...)
Parágrafo único. O repasse autorizado a subvencionar de acordo com a **Lei Municipal nº 455/2019**, não será obrigatório, dependendo do repasse realizado pelo Fundo Estadual de Saúde.

Por erro material (equívoco de digitação), fica corrigida a redação do Termo de Parceria nº 03/2019.

Buriti Alegre - Goiás, 19 de Dezembro de 2019.

HERÓDOTO SANTANA DE ÁZARA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:8F752A21

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE/GO E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BURITI ALEGRE/GO.

TERMO DE PARCERIA 004/2019

TERMO DE PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE/GO E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BURITI ALEGRE/GO.

O **MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE,** Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 01.345.909/0001-44 neste ato representado por seu Prefeito Municipal **ANDRÉ DE SOUSA CHAVES**, brasileiro, casado, Agente Político, portador do RG nº 3.759.231 DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 817.319.221-91, residente e domiciliado à Rua José Sinhá, n° 866, Centro, Buriti Alegre/GO e a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BURITI ALEGRE/GO**, associação privada sem fins lucrativos, regularmente inscrita no CNPJ *n*°- 02.348.373/0001-83, com sede na Rua Goiás, nº 717, Centro Município de Buriti Alegre - GO, CEP 75.660-000, neste ato representado por seu Provedor **CARLOS ALVES DE MORAES**, brasileiro, casado, resolvem celebrado presente TERMO DE PARCERIA, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto estabelecer os procedimentos para concessão de subvenção social do Município de Buriti Alegre, aqui definido para O OBJETO, consoante o disposto na lei federal nº 4.320/64, para transferência à conveniada, através de recursos transferidos pelo Município de Buriti Alegre, autorizado conforme disposto na Lei Municipal nº 456/2019 de 17 (dezessete) de Dezembro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA FINALIDADE

2.1. O Município concede através do citado convênio, subvenção social no valor global de **R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais),** para utilização de apoio financeiro para o custeio da manutenção dos serviços, com vistas à promoção da qualidade de assistência prestada aos usuários, conforme aprovação do plano de trabalho pela Secretaria Estadual de Saúde:

Parágrafo único. O repasse autorizado a subvencionar de acordo com a Lei Municipal nº 456/2019, não será obrigatório, dependendo do repasse realizado pelo Fundo Estadual de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas de que tratam o presente instrumento correrão por conta dos recursos do Fundo Municipal de Saúde, consignado no Orçamento Municipal com a classificação orçamentária pertinente.

Função Programática: 06.01.10.122.2838.9027
Elemento da despesa: 3.3.50.43.00
Ficha: 0319.000
Fonte: 125 – Transferência de Convênios Estado de Saúde

CLAUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO E DA – MOVIMENTAÇÃO

4.1. O depósito e a movimentação financeira dos recursos repassados pelo Fundo Municipal de Saúde serão efetuados EXCLUSIVAMENTE na modalidade de transferência bancária à entidade beneficiária.

4.2. Fica expressamente vedada a utilização dos recursos em finalidade diversa daquela estabelecida neste documento constante do plano de trabalho.

4.3. O movimento financeiro dos recursos repassados pelo Fundo Municipal de Saúde será autorizado somente pelo seu Gestor.

4.4. Os saldos financeiros dos recursos repassados pelo Fundo Municipal de Saúde à Santa Casa de Misericórdia de Buriti Alegre/GO deverão ser restituídos, por ocasião da não apresentação da prestação de contas; quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa daqueles institui; quando da rescisão ou extinção prevista no plano de convênio ou ainda; quando da conclusão de seu objeto, de forma a ter o valor transferido atualizado monetariamente, desde a data do recebimento do valor, acrescido de juros legais.

4.5. Fica expressamente vedada a realização de despesa em data anterior ou posterior à vigência do presente instrumento.

4.6. As receitas provenientes da aplicação financeira serão obrigatoriamente computadas a credito do convênio e aplicadas de acordo com o seu objeto, quando da demonstração da prestação de contas.

CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

5.1. O recurso será liberado em uma única parcelas, de acordo com a disponibilidade orçamentária do repasse a ser realizado pelo o Fundo Municipal de Saúde, órgão público do poder executivo municipal, inscrita no CNPJ nº 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, Buriti Alegre - GO, nos termos do plano de trabalho 2019 previamente pactuado entre as partes e, de forma que, após a liberação dos recursos, será apresentada em até 90 (noventa) dias, pela beneficiária, a prestação de contas do total dos recursos recebidos a cada liberação.

5.2. O convênio será suspensa até a correção das hipóteses a seguir previstas:
I - Falta de repasse dos recursos pela Secretaria de Estado da Saúde de Goiás;
II - Quando não tiver havido comprovação da boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, na forma da legislação aplicável, inclusive mediante os procedimentos fiscalizatórios locais e/ou pelo órgão competente do sistema de Controle Interno;
III - Quando for descumprida, pela conveniada, qualquer cláusula ou condição do convênio.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. A conveniada ficará sujeita a apresentar prestação de contas de acordo com a cláusula quinta deste instrumento, acompanhada da seguinte documentação:
I - Ofício de encaminhamento ao Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Buriti Alegre/GO;
II - Relatório de aplicação dos recursos;
III - Demonstrativo da Receita e da Despesa, evidenciando os recursos recebidos, inclusive os rendimentos auferidos de aplicação financeira;
IV - Relação dos pagamentos;
V - Conciliação do saldo bancário;
VI - Cópia do extrato de conta bancária específica que compreenda o período do recebimento da parcela até a data da prestação de contas;
VII - Comprovante de recolhimento dos recursos não aplicados, quando houver, à conta bancária indicada pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre/GO;
VIII - Declaração do responsável legal referente à regular utilização dos recursos;
IX - Plano de Trabalho e suas retificações, caso existam;
X - Cópia do Termo de Convênio e seus respectivos aditivos;
XI - Termo de Aceitação definitiva do Objeto.

6.2. Os documentos de despesa (fatura, notas fiscais e outros documentos comprobatórios de despesa) deverão ser emitidos em nome da conveniada e entregues ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre/GO ficando à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo do Município de Buriti Alegre/GO por um período de 5 (cinco) anos contados a partir do protocolo de entrega da prestação de contas.

6.3. A prestação de contas final deverá ser encaminhada ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre/GO em até 90 (noventa) dias após o termino da vigência do convênio.

6.4. A aprovação da prestação de contas final pelo ordenador de despesas dar-se-á no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir do protocolo de entrega.

6.5. Na hipótese da prestação de contas final não ser aprovada, caberá ao ordenador da despesa notificar a conveniada para apresentação de justificativa, no prazo máximo de 15 dias a contar da data do recebimento da notificação.

6.6. Não sendo atendida a notificação ou diante da não aceitação das justificativas apresentadas pela conveniada, caberá ao ordenador de despesas, encaminhar o processo de prestação de contas com toda a documentação pertinente ao Departamento Jurídico Municipal para as devidas providências administrativas e judiciais.

6.7. A prestação de contas final deverá ser entregue em duas vias, sendo que uma deverá ser encaminhada ao Fundo Municipal de Saúde de Buriti Alegre/GO e outra ao Controle Interno do Município de Buriti Alegre/GO.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

7.1. O presente convênio terá prazo de vigência de 12 meses, podendo ser renovado, de acordo com a forma de repasse a ser realizado pela

Secretaria Estado da Saúde bem como caso haja motivação plausível para tal.

CLÁUSULA OITAVA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

8.1. O presente convênio poderá ser denunciado, por escrito a qualquer tempo e, rescindo de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer umas de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência da norma legal ou fato que torne material ou formalmente inexeqüível.

CLAUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE/GO

9.1. O Município de Buriti Alegre/GO assim como o Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre/GO obrigam se:
I - Efetuar o repasse do recurso financeiro da parcela em até 5 (cinco) dias úteis após o repasse ter sido realizado pela Secretaria de Estado da Saúde de Goiás;
II - Prestar orientação técnica e supervisionará execução do projeto relacionado com o objeto deste convênio;
III - Fiscalizar, acompanhar e avaliar a execução deste convênio, de acordo com o plano de trabalho apresentado;
IV - Examinar e deliberar quanto à aprovação dos Relatórios de Atendimento e da Prestação de Contas a ele apresentada pela conveniada.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA

7.1. A Santa Casa de Misericórdia de Buriti Alegre/GO, ora conveniada obriga-se:
I - Assumir responsabilidades trabalhistas e cíveis decorrentes da contratação de pessoal e serviços necessários ao cumprimento do objeto deste convênio e regular funcionamento da entidade;
II - Responsabilizar - s e pela correta aplicação dos recursos recebidos;
III - Ressarcir ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre/GO os recursos recebidos através deste convênio quando comprovada sua inadequada utilização;
IV - Responsabilizar – se por todos os encargos de natureza tributária, fiscal, trabalhista e previdenciária, danos causados a terceiros e pagamentos de seguros em geral, eximindo o Município de Buriti Alegre/GO e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre/GO de quaisquer ônus ou reivindicações perante terceiros, em juízo ou fora dele;
V - Submeter-se à supervisão e orientação técnica promovida pelo Município de Buriti Alegre/GO e Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre/GO fornecendo as informações necessárias à sua execução;
VI - Responsabilizar-se pelos prazos estabelecidos quanto à devida utilização dos recursos;
VII - Manter conta corrente específica exclusiva, em nome da conveniada, junto à instituição bancária oficial credenciada, para o recebimento e movimentação dos recursos provenientes deste convênio;
VIII - Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pelo Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre/GO, incluindo, despesas de tarifação bancária;
IX - Manter em arquivo, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da data da aprovação das contas apresentadas, o cadastro dos funcionários beneficiados pelo projeto e os registros contábeis relativos ao exercício da concessão, com a identificação do projeto deste convênio, com vista a permitir o acompanhamento, a supervisão e o controle dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FALTA DE REPASSE PELO ENTE ESTADUAL

11.1. Fica vinculado que os gastos provenientes ao presente convênio serão custeados pelo órgão concedente, Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, órgão público do poder executivo estadual, inscrita no CNPJ nº 02.529.964/0001-57, com sede à Rua SC-1, 299, Parque Santa Cruz, Goiânia / GO que repassará a quantia ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre/GO, órgão público do poder executivo municipal, inscrito no CNPJ nº 11.267.244/0001-51, com sede à Praça Rui Barbosa, s/n. Buriti Alegre/GO.

11.2. Caso exista suspensão/extinção/rescisão do convênio entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre/GO, este surtirá o mesmo efeito ao presente, ficando responsáveis pela prestação de contas apenas do que efetivamente foi repassado, exonerando as partes reciprocamente de cumprimento do presente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA AÇÃO PROMOCIONAL

12.1. Em toda e qualquer ação promocional, relacionada com o objeto descrito na Cláusula Primeira deste Convênio, será obrigatoriamente, destacada a participação do Município de Buriti Alegre/GO e do Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre/GO, observado o disposto no Art. 37, parágrafo primeiro da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. A qualquer tempo e, rescindido de pleno direito, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quais quer umas de suas cláusulas ou condições, ou ainda, pela superveniência de norma legal ou fato que torne imaterial ou formalmente inexeqüível.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro desta Comarca de Buriti Alegre/GO para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste Convênio ou de sua interpretação, com a renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes, firmam as partes o presente Convênio, na presença de testemunhas, dele extraindo cópias para documento comum.

BURITI ALEGRE, Estado de Goiás, ao 19 dia do mês de Dezembro do ano de 2019.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

HERODOTO SANTANA DE AZARA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

CARLOS ALVES DE MORAES
Provedor da Santa Casa de Misericórdia de Buriti Alegre

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:120B0A71

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 38408

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 38408/2019
PROCESSO: N° 5272/2019
CONTRATADA: FAUZER LEMES BORGES
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação
OBJETO: O valor a que se empenha destina –se a prestação de serviços de ferragista para atender as necessidades do Centro de Saúde, visando a melhora na qualidade dos serviços prestados.
VALOR: R$ 700,00
AUTORIZAÇÃO: Heródoto Santana de Azara
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:EFF93F4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 38409

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 38409/2019
PROCESSO: N° 5274/2019
CONTRATADA: FAUZER LEMES BORGES
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação
OBJETO: O valor a que se empenha destina –se a prestação de serviços de ferragista para atender as necessidades do PSF Ruy Brandão, visando a melhora na qualidade dos serviços prestados.
VALOR: R$ 1.800,00
AUTORIZAÇÃO: Heródoto Santana de Azara
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:7A0FB1AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 38411

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 38411/2019
PROCESSO: N° 5273/2019
CONTRATADA: FAUZER LEMES BORGES
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação
OBJETO: O valor a que se empenha destina –se a prestação de serviços de ferragista para atender as necessidades do PSF Vila Rosana, visando a melhora na qualidade dos serviços prestados.
VALOR: R$ 2.000,00
AUTORIZAÇÃO: Heródoto Santana de Azara
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:9C25AC21

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CALDAZINHA

SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAZINHA PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019 EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº:103/2019. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CALDAZINHA – GO.**CONTRATADA**: SS2 SERVIÇOS ENGENHARIA E COMERCIO LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa no fornecimento de equipamentos, instalação, configuração, manutenção e suporte técnico para a Implantação do Sistema de Vídeo Monitoramento. **PROGRAMA**: Convênio 853846/2017 do ministério da Justiça. **VALOR R$:** R$ 248.200,00 (duzentos e quarenta e oito mil, e duzentos reais). **VIGÊNCIA:** 16 de dezembro de 2019 a 16 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Evani Esteves Borges
Código Identificador:DB515629

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
PORTARIA Nº 079/2019. CAMPOS BELOS, 16 DE DEZEMBRO DE 2019. " ALTERA O PERÍODO DE FÉRIAS CONCEDIDO AO SERVIDOR AILTON PEREIRA DOS SANTOS PELA PORTARIA N° 71/2019".

O Presidente da Câmara Municipal de CAMPOS BELOS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**

Art. 1º Fica alterado o período de férias do servidor AILTON PEREIRA DOS SANTOS, concedido por meio da Portaria n° 71/2019, referente ao período de 01/08/2018 a 01/08/2019 que seria usufruído de 16/12/2019 a 16/01/2020, para o período de **23/12/2019 a 23/01/2020.**

Art. 2º - A alteração justifica-se em virtude da absoluta necessidade dos serviços prestados por este servidor.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registra-se,
Arquiva-se,

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês dezembro de 2019.

CERTIDÃO
Certificamos para devidos fins que o presente **ATO foi PUBLICADO** por afixação no placar dessa Câmara Municipal afim de que surta os efeitos necessários.

Campos Belos- GO,_____/_____/_____

MÁRCIO CARDOSO VALENTE
Vereador/Presidente

Publicado por:
Ana Paula Pereira Campos
Código Identificador:32E4DFE2

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
PORTARIA Nº 080/2019. CAMPOS BELOS, 16 DE DEZEMBRO DE 2019. "CONCEDE INCORPORAÇÃO DE QUINQUÊNIO A SERVIDORA EFETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de CAMPOS BELOS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais Lei nº 1.184/2014 e a 437/90.

RESOLVE

Art. 1º - Concede incorporação de quinquênio (5%) a Servidora: **ANA PAULA PEREIRA CAMPOS**, conforme a Lei Municipal nº 437/90 e 1.184/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos para 01/01/2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registra-se,
Arquiva-se,

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês dezembro de 2019.

CERTIDÃO
Certificamos para devidos fins que o presente **ATO foi PUBLICADO** por afixação no placar dessa Câmara Municipal afim de que surta os efeitos necessários.

Campos Belos- GO,_____/_____/_____

MÁRCIO CARDOSO VALENTE
Vereador/Presidente

Publicado por:
Ana Paula Pereira Campos
Código Identificador:428BADBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
DECRETO Nº 125/2019 - DECRETA RECESSO

DECRETO Nº 125/2019. EM, 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

"DECRETA RECESSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do município de Campos Belos, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais, e de conformidade com as necessidades administrativas.
Considerando as comemorações das tradicionais festividades Natalinas e Ano Novo, sendo as mesmas dedicadas à confraternização de toda a sociedade;
D E C R E T A:
Art.1º - Fica Decretado **Recesso** nas repartições públicas no âmbito do município de Campos Belos, nos dias 23 a 31 de dezembro de 2019, devendo o expediente retornar na quarta-feira dia 02/01/2020 em seu horário normal.
§ 1º - O ponto facultativo mencionado no *caput* deste artigo, não se aplica aos serviços essenciais.
Art.2º - Havendo necessidade urgente e inadiável, quaisquer servidores poderão ser convocados para retornar imediatamente às suas funções.
Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de dezembro de 2019.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:97126252

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANDIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA
CONVITE Nº 006-2019

CONVITE Nº 006/2019

O **Município de Goiandira -** GO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna do conhecimento público que realizará no **dia 02 de janeiro de 2019, às 9 horas, na sede administrativa do Município, Praça José Abdala, 01, Centro, Goiandira-GO**, licitação na modalidade **CONVITE**, sob o **Nº 006/2019**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a **EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO POVOADO VERÍSSIMO DO MUNICIPIO DE GOIANDIRA-GOIÁS**, conforme Edital e seus anexos, os quais encontram-se à disposição dos interessados, na sede administrativa do município, no endereço supra citado, nos dias de expediente e no horário das 07:30 às 11:30hs e das 13:00 às 17:00hs, ou ainda no Site Oficial do Município www.goiandira.go.gov.br. Informações: Fone (64) 3462-7010 ou E-mail licitacao@goiandira.go.gov.br .

Goiandira, aos 18 dias do mês de dezembro de 2019.

Comissão Permanente de Licitação
ODALCIDES DE SANTANA
Presidente

Publicado por:
Ana Paula Silva
Código Identificador:3D388EB9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.124, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

"Dispõe sobre autorização para doação de lote que menciona ao Sr. WESLEY LUIZ COSTA, e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, **APROVOU** e eu, **Prefeito Municipal SANCIONO** a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar, nos termos do art. 20, V, última parte, da Lei Orgânica deste Município e da Lei Municipal nº 2.640/11, ao Sr. **WESLEY LUIZ COSTA**, portador da cédula de identidade RG nº. 3522800-8069654-SSP/GO e do CPF nº. 881.722.011-68, o imóvel de propriedade deste Município, caracterizado como sendo **o lote de terras número cento e cinquenta e sete, da quadra A, no Setor Oeste, nesta Cidade, à Rua Men de Sá, atual Rua Jorcelina Machado de Moraes, apresentando a área total de 242,15m², inscrito na matrícula nº 19.049**, no Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas, desta Cidade.

Art. 2º - O imóvel descrito no art. 1º foi avaliado pela Comissão Tríplice de Avaliação desta Prefeitura, nomeada pelo Decreto nº 13.952, de 02 de janeiro de 2019, pelo valor de R$90.000,00 (noventa mil reais).

Parágrafo único: o bem foi avaliado levando-se em consideração a edificação existente no lote, por se tratar de regularização fundiária de imóvel de propriedade deste Município edificado com casa de moradia construída e ocupada pelo donatário.

Art. 3º - As despesas decorrentes da escrituração e outras provenientes da presente doação correrão por conta do donatário.

Art. 4º - O imóvel objeto desta doação não poderá ser alienado, a qualquer título, pelo donatário, durante um período de 05 (cinco) anos, contados da data da lavratura da escritura, sob pena de o bem retornar ao domínio e propriedade do município, sem que o donatário tenha direito a qualquer espécie de indenização.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIATUBA, aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove (19/12/2019).

JOSÉ ALVES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Marcia Helena Vieira
Código Identificador:0473969B

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.125, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

"Dispõe sobre autorização para doação de lote que menciona a MARALICE JESUINA DE CARVALHO ABADIA e a DÉLCIO DOS SANTOS ABADIA NETO, e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, **APROVOU** e eu, **Prefeito Municipal SANCIONO** a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar, nos termos do art. 20, V, última parte, da Lei Orgânica deste

Município e da Lei Municipal nº 2.640/11, a **MARALICE JESUINA DE CARVALHO ABADIA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº. 5414283-SPTC/GO e do CPF nº. 033.501.481-07 e a **DÉLCIO DOS SANTOS ABADIA NETO**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 5563432-SPTC/GO e do CPF nº 034.735.921-37, ambos filhos de KENNEDY DA SILVA ABADIA e de MARLEI PEREIRA DE CARVALHO ABADIA, o imóvel de propriedade deste Município, caracterizado como sendo **o lote de terras número doze, da quadra quarenta e seis, situado à Rua Tancredo Rodrigues da Cunha, no Loteamento denominado "Setor Bananeiras", nesta cidade**, inscrito na matricula n**º 9.605,** no Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas, desta Cidade.

Art. 2º - O imóvel descrito no art. 1º foi avaliado pela Comissão Tríplice de Avaliação desta Prefeitura, nomeada pelo Decreto nº 13.952, de 02 de janeiro de 2019, pelo valor de R$60.000,00 (sessenta mil reais).

Parágrafo único: o bem foi avaliado levando-se em consideração a edificação existente no lote, por se tratar de regularização fundiária de imóvel de propriedade deste Município edificado com casa de moradia construída e ocupada pelos donatários.

Art. 3º - As despesas decorrentes da escrituração e outras provenientes da presente doação correrão por conta dos donatários.

Art. 4º - O imóvel objeto desta doação não poderá ser alienado, a qualquer título, pelos donatários, durante um período de 05 (cinco) anos, contados da data da lavratura da escritura, sob pena de o bem retornar ao domínio e propriedade do município, sem que os donatários tenham direito a qualquer espécie de indenização.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIATUBA, aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove (19/12/2019).

JOSÉ ALVES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Marcia Helena Vieira
Código Identificador:AD9E0BCA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.126, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

"Dispõe sobre autorização para doação de lote que menciona ao Sr. Wanderson Elias Rabelo, e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, **APROVOU** e eu, **Prefeito Municipal SANCIONO** a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar, nos termos do art. 20, V, última parte, da Lei Orgânica deste Município e da Lei Municipal nº 2.640/11, ao Sr. **WANDERSON ELIAS RABELO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº. 2 285 272-SSP/GO e do CPF nº. 612.185.291-72, o imóvel de propriedade deste Município, caracterizado como sendo **o lote nº 03, da quadra 316-A, situado na Rua Tamandaré, no Setor Vila Betânia,** inscrito na **matrícula nº 25.877**, no Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas, desta Cidade.

Art. 2º - O imóvel descrito no art. 1º foi avaliado pela Comissão Tríplice de Avaliação desta Prefeitura, nomeada pelo Decreto nº 13.952, de 02 de janeiro de 2019, pelo valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais).

Parágrafo único: o bem foi avaliado levando-se em consideração a edificação existente no lote, por se tratar de regularização fundiária de imóvel de propriedade deste Município edificado com casa de moradia construída pelo donatário.

Art. 3º - As despesas decorrentes da escrituração e outras provenientes da presente doação correrão por conta do donatário.

Art. 4º - O imóvel objeto desta doação não poderá ser alienado, a qualquer título, pelo donatário, durante um período de 05 (cinco) anos, contados da data da lavratura da escritura, sob pena de o bem retornar ao domínio e propriedade do município, sem que o donatário tenha direito a qualquer espécie de indenização.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIATUBA, aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove (19/12/2019).

JOSÉ ALVES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Marcia Helena Vieira
Código Identificador:AC4FC069

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.127, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

"Dispõe sobre autorização para doação de lote que menciona a Sra. SIMÉIA SOARES DE BRITO FERREIRA, e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Goiatuba, Estado de Goiás, **APROVOU** e eu, **Prefeito Municipal SANCIONO** a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar, nos termos do art. 20, V, última parte, da Lei Orgânica deste Município e da Lei Municipal nº 2.640/11, a Sra. **SIMÉIA SOARES DE BRITO FERREIRA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº. 5179003-DGPC/GO e do CPF nº. 016.880.551-00, o imóvel de propriedade deste Município, caracterizado como sendo **o lote número vinte e um, da quadra número seis**, **no Setor Residencial Recreio dos Bandeirantes, à rua Palmiro Vieira, antiga rua RB-3**, **nesta cidade,** devidamente registrado no Livro 02, de Registro Geral, sob a **matrícula nº 7.429**, no Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas, desta Cidade.

Art. 2º - O imóvel descrito no art. 1º foi avaliado pela Comissão Tríplice de Avaliação desta Prefeitura, nomeada pelo Decreto nº 13.952, de 02 de janeiro de 2019, pelo valor de R$60.000,00 (sessenta mil reais).

Parágrafo único: o bem foi avaliado levando-se em consideração a edificação existente no lote, por se tratar de regularização fundiária de imóvel de propriedade deste Município edificado com casa de moradia construída e ocupada pela donatária.

Art. 3º - As despesas decorrentes da escrituração e outras provenientes da presente doação correrão por conta da donatária.

Art. 4º - O imóvel objeto desta doação não poderá ser alienado, a qualquer título, pela donatária, durante um período de 05 (cinco) anos, contados da data da lavratura da escritura, sob pena de o bem retornar ao domínio e propriedade do município, sem que o donatário tenha direito a qualquer tipo de indenização.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIATUBA, aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove (19/12/2019).

JOSÉ ALVES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Marcia Helena Vieira
Código Identificador:49563B0B

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.129, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

"Dispõe sobre autorização para doação de lote que menciona ao Sr. LUIZ MÁRIO ADRIANO NETO, e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, **APROVOU** e eu, **Prefeito Municipal SANCIONO** a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar, nos termos do art. 20, V, última parte, da Lei Orgânica deste Município e da Lei Municipal nº 2.640/11, ao Sr. **LUIZ MÁRIO ADRIANO NETO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº. 1127270 2ª Via-PC/GO e do CPF nº. 217.478.141-72, o imóvel de propriedade deste Município, caracterizado como sendo **o lote número quatro, da quadra número quarenta e nove**, situado nesta cidade **no loteamento denominado "Setor Bananeiras", à rua José Rodrigues Filho,** devidamente registrado no Livro 02, de Registro Geral, sob a **matrícula nº 9.645**, no Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas, desta Cidade.

Art. 2º - O imóvel descrito no art. 1º foi avaliado pela Comissão Tríplice de Avaliação desta Prefeitura, nomeada pelo Decreto nº 13.952, de 02 de janeiro de 2019, pelo valor de R$40.000,00 (quarenta mil reais).

Parágrafo único: o bem foi avaliado levando-se em consideração a edificação existente no lote, por se tratar de regularização fundiária de imóvel de propriedade deste Município edificado com casa de moradia construída e ocupada pelo donatário.

Art. 3º - As despesas decorrentes da escrituração e outras provenientes da presente doação correrão por conta do donatário.

Art. 4º - O imóvel objeto desta doação não poderá ser alienado, a qualquer título, pelo donatário, durante um período de 05 (cinco) anos, contados da data da lavratura da escritura, sob pena de o bem retornar ao domínio e propriedade do município, sem que o donatário tenha direito a qualquer tipo de indenização.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIATUBA, aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove (19/12/2019).

JOSÉ ALVES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Marcia Helena Vieira
Código Identificador:4B560D51

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.128, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

"Dispõe sobre autorização para doação de lote que menciona a Sra. Pedrolina Vieira Macedo, e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, **APROVOU** e eu, **Prefeito Municipal SANCIONO** a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar, nos termos do art. 20, V, última parte, da Lei Orgânica deste Município, ao Sra. **PEDROLINA VIEIRA MACEDO**, brasileiro, portadora da cédula de identidade RG nº. 1314281-SSP/GO e do CPF nº. 470.401.571-87, o imóvel de propriedade deste Município, caracterizado como sendo "**O lote de terras nº 08, Quadra nº 07, com a área de 300,00m² (trezentos metros quadrados), situado na Rua Odílio Vicente Carnaúba, Novo Horizonte, Goiatuba/GO, com as seguintes características, limites, e confrontações: medindo dez metros de frente na confrontação com a dita rua Odílio Vicente Carnaúba, dez metros aos fundos na confrontação com o lote número treze, trinta metros pela lateral direita na confrontação com o lote número nove e trinta metros pela lateral esquerda na confrontação com o lote número sete**, devidamente registrado no Livro 02, de Registro Geral, sob a **matrícula número 17.396**, no Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas, desta Cidade.

Art. 2º - O imóvel descrito no art. 1º foi avaliado pela Comissão Tríplice de Avaliação desta Prefeitura, nomeada pelo Decreto nº 13.952/19, de 02 de janeiro de 2019, pelo valor de R$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Art. 3º - As despesas decorrentes da escrituração e outras provenientes da presente doação correrão por conta do donatário.

Art. 4º - O imóvel objeto desta doação não poderá ser alienado, a qualquer título, pelo donatário, durante um período de 05 (cinco) anos, contados da data da lavratura da escritura, sob pena de o bem retornar ao domínio e propriedade do município, sem que o donatário tenha direito a qualquer tipo de indenização.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIATUBA, aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove (19/12/2019).

JOSÉ ALVES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Marcia Helena Vieira
Código Identificador:D0B4B941

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.130, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

"Dispõe sobre autorização para doação de lote que menciona ao Sr. ELISVANDER GONÇALVES DE ALMEIDA, e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, **APROVOU** e eu, **Prefeito Municipal SANCIONO** a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar, nos termos do art. 20, V, última parte, da Lei Orgânica deste Município e da Lei Municipal nº 2.640/11, ao Sr. **ELISVANDER GONÇALVES DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº. 4068119-DGPC/GO e do CPF nº. 902.725.441-91, o imóvel de propriedade deste Município, caracterizado como sendo **o lote número 148, da quadra "C", situado na Rua Cândido Luiz Castilho, no Setor Oeste, em Goiatuba/GO,** devidamente registrado no Livro 02, de Registro Geral, sob a **matrícula nº 25.910**, no Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas, desta Cidade.

Art. 2º - O imóvel descrito no art. 1º foi avaliado pela Comissão Tríplice de Avaliação desta Prefeitura, nomeada pelo Decreto nº 13.952, de 02 de janeiro de 2019, pelo valor de R$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Parágrafo único: o bem foi avaliado levando-se em consideração a edificação existente no lote, por se tratar de regularização fundiária de imóvel de propriedade deste Município edificado com casa de moradia construída e ocupada pelo donatário.

Art. 3º - As despesas decorrentes da escrituração e outras provenientes da presente doação correrão por conta do donatário.

Art. 4º - O imóvel objeto desta doação não poderá ser alienado, a qualquer título, pelo donatário, durante um período de 05 (cinco) anos, contados da data da lavratura da escritura, sob pena de o bem retornar ao domínio e propriedade do município, sem que o donatário tenha direito a qualquer tipo de indenização.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIATUBA, aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove (19/12/2019).

JOSÉ ALVES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Marcia Helena Vieira
Código Identificador:6377534D

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.131, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

"Dispõe sobre autorização para doação de lote que menciona ao Sr. JOSÉ EURÍPEDES GARCIA, e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, **APROVOU** e eu, **Prefeito Municipal SANCIONO** a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar, nos termos do art. 20, V, última parte, da Lei Orgânica deste Município e da Lei Municipal nº 2.640/11, ao Sr. **JOSÉ EURÍPEDES GARCIA**, portador da cédula de identidade RG nº. 1796579 2ª Via-SSP/GO e do CPF nº. 216.192.201-72, o imóvel de propriedade deste Município, caracterizado como sendo o **lote de nº 10-A, quadra nº 19, com a área de 212,50m² (duzentos e doze metros e cinquenta decímetros quadrados), situado na Rua 02, Setor Vila Esplanada I, em Goiatuba/GO,** devidamente registrado no Livro 02, de Registro Geral, sob a **matrícula nº 25.958**, no Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas, desta Cidade.

Art. 2º - O imóvel descrito no art. 1º foi avaliado pela Comissão Tríplice de Avaliação desta Prefeitura, nomeada pelo Decreto nº 13.952, de 02 de janeiro de 2019, pelo valor de R$90.000,00 (noventa mil reais).

Parágrafo único: o bem foi avaliado levando-se em consideração a edificação existente no lote, por se tratar de regularização fundiária de imóvel de propriedade deste Município edificado com casa de moradia construída e ocupada pelo donatário.

Art. 3º - As despesas decorrentes da escrituração e outras provenientes da presente doação correrão por conta do donatário.

Art. 4º - O imóvel objeto desta doação não poderá ser alienado, a qualquer título, pelo donatário, durante um período de 05 (cinco) anos, contados da data da lavratura da escritura, sob pena de o bem retornar ao domínio e propriedade do município, sem que o donatário tenha direito a qualquer tipo de indenização.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIATUBA, aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove (19/12/2019).

JOSÉ ALVES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Marcia Helena Vieira
Código Identificador:3E45C50F

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.132, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

"Dispõe sobre autorização para doação de lote que menciona ao Sr. João Santos Rodrigues, e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, **APROVOU** e eu, **Prefeito Municipal SANCIONO** a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar, nos termos do art. 20, V, última parte, da Lei Orgânica deste Município, ao Sr. **JOÃO SANTOS RODRIGUES**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº. 3871271 2ª via-SPTC/GO e do CPF nº. 233.819.731-34, o imóvel de propriedade deste Município, caracterizado como sendo "**O lote de terras nº 13, Quadra nº 05, com a área de 300,00m² (trezentos metros quadrados), situado na Rua Israel Pereira Barbosa, "Novo Horizonte", Goiatuba/GO,** com as seguintes características, limites, e confrontações: medindo dez metros de frente na confrontação com a dita rua Israel Pereira Barbosa, dez metros aos fundos na confrontação com o lote número oito, trinta metros pela lateral direita na confrontação com o lote número quatorze e trinta metros pela lateral esquerda na confrontação com o lote nº 12, devidamente registrado no Livro 02, de Registro de Imóveis, sob a **matrícula número 17.361**, no Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas, desta Cidade.

Art. 2º - O imóvel descrito no art. 1º foi avaliado pela Comissão Tríplice de Avaliação desta Prefeitura, nomeada pelo Decreto nº 13.952/19, de 02 de janeiro de 2019, pelo valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 3º - As despesas decorrentes da escrituração e outras provenientes da presente doação correrão por conta do donatário.

Art. 4º - O imóvel objeto desta doação não poderá ser alienado, a qualquer título, pelo donatário, durante um período de 05 (cinco) anos, contados da data da lavratura da escritura, sob pena de o bem retornar ao domínio e propriedade do município, sem que o donatário tenha direito a qualquer tipo de indenização.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIATUBA, aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove (19/12/2019).

JOSÉ ALVES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Marcia Helena Vieira
Código Identificador:C6D3146E

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.133, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

"Dispõe sobre autorização para doação de lote que menciona à empresa NACIONAL DIESEL AUTO PEÇAS LTDA-ME, e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, **APROVOU** e eu, **Prefeito Municipal SANCIONO** a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar, nos termos do art. 20, V, última parte, da Lei Orgânica deste Município à empresa **NACIONAL DIESEL AUTO PEÇAS LTDA –ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.099.174/0001-53, o imóvel de propriedade deste Município, caracterizado como sendo "**o lote numero 01, confrontando pela frente por 83,00m com a GO-320, aos fundos por 96,00m confrontando com Maria Dias de Freitas, pelo lado direito por 165,00m confrontando com Alzira Maria de Jesus (Jales de Freitas) e pelo lado esquerdo por 164,00m**

confrontando com a COMPSGOL, apresentando a área total de 2.957,47m²", situado na Fazenda Blandina, inscrita na **matrícula número 10.929**, no Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas, desta Cidade.

Art. 2º - Fica autorizado o desmembramento do lote descrito no art. 1º desta lei, da Fazenda Blandina, na forma dos trabalhos topográficos que integram a presente lei.

Art. 3º - O imóvel descrito no art. 1º foi avaliado pela Comissão Tríplice de Avaliação desta Prefeitura, nomeada pelo Decreto nº 13.952, de 02 de janeiro de 2019, pelo valor de R$360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

Parágrafo único: o bem foi avaliado levando-se em consideração a edificação existente no lote, por se tratar de regularização fundiária de imóvel de propriedade deste Município onde se encontra edificada a sede da donatária.

Art. 4º - As despesas decorrentes da escrituração e outras provenientes da presente doação correrão por conta da donatária.

Art. 5º - O imóvel objeto desta doação não poderá ser alienado, a qualquer título, pela donatária, durante um período de 05 (cinco) anos, contados da data da lavratura da escritura, sob pena de o bem retornar ao domínio e propriedade do município, sem que a donatária tenha direito a qualquer tipo de indenização.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as leis 1.825/00, de 08 de agosto de 2000, 2.243/04, de 31 de agosto de 2004, 2.411/07 de 16 de janeiro de 2007 e os decretos 6.669/00, de 17 de agosto de 2000 e 9.535/07, de 05 de junho de 2007

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIATUBA, aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove (19/12/2019).

JOSÉ ALVES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Marcia Helena Vieira
Código Identificador:C7DEBA22

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.134, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

"Dispõe sobre autorização para doação dos lotes que menciona ao Sr. LEILIMAR LEMES DA SILVA, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, **APROVOU** e eu, **Prefeito Municipal SANCIONO** a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar, nos termos do art. 20, V, última parte, da Lei Orgânica deste Município, ao Sr. **LEILIMAR LEMES DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG nº. 2394015/2ª Via-DGPC/GO e do CPF nº. 440.257.501-04, os imóveis de propriedade deste Município, a seguir caracterizados:

I- O lote de terras número quatorze, da quadra número trinta e sete, situado nesta cidade, no lugar denominado "Parque das Primaveras", à rua Aristides Isaac, medindo dez metros de frente na confrontação com a dita rua Aristides Isaac, dez metros aos fundos na confrontação com o lote número dezenove, trinta metros pela lateral direita na confrontação com o lote número treze, e trinta metros pela lateral esquerda na confrontação com o lote número quinze, apresentando a área total de trezentos metros quadrados, devidamente registrado no Livro 02, de Registro Geral, sob a **matrícula nº 17.853**, no Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas, desta Cidade.

II – O lote de terras número quinze, da quadra número trinta e sete, situado nesta cidade, no lugar denominado "Parque das Primaveras", à rua Aristides Isaac, medindo dez metros de frente na confrontação com a dita rua Aristides Isaac, dez metros aos fundos na confrontação com o lote número dezoito, trinta metros pela lateral direita na confrontação com lote número quatorze, e trinta metros pela lateral esquerda na confrontação com o lote número dezesseis, apresentando a área total de trezentos metros quadrados, devidamente registrado no Livro 02, de Registro Geral, sob a **matrícula nº 17.854**, no Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas, desta Cidade.

III - O lote de terras número dezesseis, da quadra número trinta e sete, situado nesta cidade, no lugar denominado "Parque das Primaveras", à rua Aristides Isaac, medindo sete metros de frente na confrontação com a dita rua Aristides Isaac, doze metros aos fundos na confrontação com o lote número dezessete, trinta metros pela lateral direita na confrontação com lote número quinze, e vinte e cinco metros pela lateral esquerda na confrontação com a Avenida Adelino Ferreira de Santana; Com um canto quebrado medindo sete metros e sete centímetros; apresentando a área total de trezentos e quarenta e sete metros e cinquenta centímetros quadrados, devidamente registrado no Livro 02, de Registro Geral, sob a **matrícula nº 17.855**, no Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas, desta Cidade.

IV - O lote de terras número dezoito, da quadra número trinta e sete, situado nesta cidade, no lugar denominado "Parque das Primaveras", à rua Manoel Viola, medindo dez metros de frente na confrontação com a dita rua Manoel Viola, dez metros aos fundos na confrontação com o lote número quinze, trinta metros pela lateral direita na confrontação com lote número dezessete, e trinta metros pela lateral esquerda na confrontação com o lote número dezenove; apresentando a área total de trezentos metros quadrados, devidamente registrado no Livro 02, de Registro Geral, sob a **matrícula nº 17.857**, no Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas, desta Cidade.

V – O lote de terras número dezenove, da quadra número trinta e sete, situado nesta cidade, no lugar denominado "Parque das Primaveras", à rua Manoel Viola, medindo dez metros de frente na confrontação com a dita rua Manoel Viola, dez metros aos fundos na confrontação com o lote número quatorze, trinta metros pela lateral direita na confrontação com lote número dezoito, e trinta metros pela lateral esquerda na confrontação com o lote número vinte; apresentando a área total de trezentos metros quadrados, devidamente registrado no Livro 02, de Registro Geral, sob a **matrícula nº 17.858**, no Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas, desta Cidade.

Art. 2º - Os imóveis descritos no art. 1º, incisos I, II, III, IV e V foram avaliados pela Comissão Tríplice de Avaliação desta Prefeitura, nomeada pelo Decreto nº 13.952, de 02 de janeiro de 2019, pelos seguintes valores:

I – o lote nº 14, pelo valor de R$30.000,00 (trinta mil reais);
II – o lote nº 15, pelo valor de R$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais);
III – o lote nº 16, pelo valor de R$30.000,00 (trinta mil reais);
IV – o lote nº 18, pelo valor de R$30.000,00 (trinta mil reais);
V – o lote nº 19, pelo valor de R$30.000,00 (trinta mil reais).

Parágrafo único: os lotes foram avaliados levando-se em consideração as edificações existentes, por se tratar de regularização fundiária de imóveis de propriedade deste Município edificados com casa de moradia e com estufas para plantação de horta, ocupados pelo donatário.

Art. 3º - As despesas decorrentes da escrituração e outras provenientes da presente doação correrão por conta do donatário.

Art. 4º - Os imóveis objetos desta doação não poderão ser alienados, a qualquer título, pelo donatário, durante um período de 05 (cinco) anos, contados da data da lavratura da escritura, sob pena de retornarem ao domínio e propriedade do município, sem que o donatário tenha direito a qualquer espécie de indenização.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIATUBA, aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove (19/12/2019).

JOSÉ ALVES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Marcia Helena Vieira
Código Identificador:6A4DE4E2

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.135, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

"Dispõe sobre autorização para doação de lote que menciona ao Sr. Oscar Paulino de Moura, e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, **APROVOU** e eu, **Prefeito Municipal SANCIONO** a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar, nos termos do art. 20, V, última parte, da Lei Orgânica deste Município, ao Sr. **OSCAR PAULINO DE MOURA**, brasileiro, portador do CPF nº. 500.179.421-87, o imóvel de propriedade deste Município, caracterizado como sendo "**O lote de terras nº 150, Quadra "C", com a área de 261,25m² (duzentos e sessenta e um metros e vinte e cinco centímetros quadrados), situado na Rua Men de Sá, Setor Oeste, em Goiatuba/GO,** com as seguintes características, limites, e confrontações: confronta pela frente com a Rua Men de Sá por 11,00 metros, pelos fundos com o lote nº 152 por 11,00 metros, pelo lado direito com o Lote nº 151 por 24,10 metros e pelo lado esquerdo com o Lote nº 150-A por 23,40 metros, devidamente registrado no Livro 02, de Registro Geral, sob a **matrícula número 25.969**, no Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas, desta Cidade.

Art. 2º - O imóvel descrito no art. 1º foi avaliado pela Comissão Tríplice de Avaliação desta Prefeitura, nomeada pelo Decreto nº 13.952/19, de 02 de janeiro de 2019, pelo valor de R$80.000,00 (oitenta mil reais).

Art. 3º - As despesas decorrentes da escrituração e outras provenientes da presente doação correrão por conta do donatário.

Art. 4º - O imóvel objeto desta doação não poderá ser alienado, a qualquer título, pelo donatário, durante um período de 05 (cinco) anos, contados da data da lavratura da escritura, sob pena de o bem retornar ao domínio e propriedade do município, sem que o donatário tenha direito a qualquer tipo de indenização.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIATUBA, aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove (19/12/2019).

JOSÉ ALVES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Marcia Helena Vieira
Código Identificador:CE3E21EE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.136, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

"Dispõe sobre autorização para doação de lote que menciona à MARIA DE FÁTIMA MORAES OLIVEIRA, à MÁRCIA NÚBIA MORAES OLIVEIRA e a LEANDRO MORAES DE OLIVEIRA, e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, **APROVOU** e eu, **Prefeito Municipal SANCIONO** a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar, nos termos do art. 20, V, última parte, da Lei Orgânica deste Município, à **MARIA DE FÁTIMA MORAES OLIVEIRA,** brasileira, viúva, portadora da cédula de identidade RG nº. 2.808.267-SSP/GO e do CPF nº.566.551.261-34, à **MÁRCIA NÚBIA MORAES OLIVEIRA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 3870706-DGPC/GO e do CPF nº 922.341.861-53 e a **LEANDRO MORAES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG Nº 3871149-DGPC/GO e do CPF nº 950.285.601-53, o imóvel de propriedade deste Município, caracterizado como sendo "**O lote de terras número quatro, da quadra número vinte e nove, nesta cidade, no Bairro São Francisco, à rua Rio Vermelho",** devidamente registrado no Livro 02, de Registro Geral, sob a **matrícula número 4.768**, no Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas, desta Cidade.

Art. 2º - O imóvel descrito no art. 1º foi avaliado pela Comissão Tríplice de Avaliação desta Prefeitura, nomeada pelo Decreto nº 13.952, de 02 de janeiro de 2019, pelo valor de R$100.000,00 (cem mil reais).

Parágrafo único: o bem foi avaliado levando-se em consideração a edificação existente no lote, por se tratar de regularização fundiária de imóvel de propriedade deste Município edificado com casa de moradia construída e ocupada pelos donatários.

Art. 3º - As despesas decorrentes da escrituração e outras provenientes da presente doação correrão por conta dos donatários.

Art. 4º - O imóvel objeto desta doação não poderá ser alienado, a qualquer título, pelos donatários, durante um período de 05 (cinco) anos, contados da data da lavratura da escritura, sob pena de o bem retornar ao domínio e propriedade do município, sem que os donatários tenham direito a qualquer espécie de indenização.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIATUBA, aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove (19/12/2019).

JOSÉ ALVES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Marcia Helena Vieira
Código Identificador:5054C436

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.137, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

"Dispõe sobre autorização para doação de lote que menciona a Aline Peixoto da Silva, Letícia Peixoto Silva e Mauro Lemes da Silva Júnior Prado, e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, **APROVOU** e eu, **Prefeito Municipal SANCIONO** a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar, nos termos do art. 20, V, última parte, da Lei Orgânica deste Município, aos Srs. **ALINE PEIXOTO DA SILVA,** brasileira, solteira, portadora do RG nº 5343677 e do CPF nº 031.883.591-60, **LETÍCIA PEIXOTO SILVA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 5343676 e do CPF nº 030.714.541-71 **E MAURO LEMES DA SILVA JÚNIOR PRADO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 5069552 e do CPF nº 009.999.341-47, o imóvel de propriedade deste Município, caracterizado como sendo "**O lote de terras nº um, Quadra nº 47, com a área total de 437,72m² (quatrocentos e trinta e sete metros e setenta e dois centímetros quadrados), situado na Rua Orlando Borges Júnior, Setor Bananeiras, em Goiatuba/GO,** com as seguintes características, limites, e confrontações: medindo oito metros e cinquenta centímetros de frente, treze metros e cinquenta aos fundos, vinte e oito metros e trinta e cinco centímetros

pela lateral direita, trinta e três metros e trinta e cinco centímetros pela lateral esquerda, confrontando pela frente com a dita rua, aos fundos com o lote número dois, pela lateral direita com a Rua Dr. Álvaro Xavier de Almeida e pela lateral esquerda com o lote número vinte", devidamente registrado no Livro 02, de Registro Geral, sob a **matrícula número 9.608**, no Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas, desta Cidade.

Art. 2º - O imóvel descrito no art. 1º foi avaliado pela Comissão Tríplice de Avaliação desta Prefeitura, nomeada pelo Decreto nº 13.952/19, de 02 de janeiro de 2019, pelo valor de R$60.000,00 (sessenta mil reais).

Art. 3º - As despesas decorrentes da escrituração e outras provenientes da presente doação correrão por conta do donatário.

Art. 4º - O imóvel objeto desta doação não poderá ser alienado, a qualquer título, pelo donatário, durante um período de 05 (cinco) anos, contados da data da lavratura da escritura, sob pena de o bem retornar ao domínio e propriedade do município, sem que o donatário tenha direito a qualquer tipo de indenização.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIATUBA, aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove (19/12/2019).

JOSÉ ALVES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Marcia Helena Vieira
Código Identificador:7BCFBEEE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.138, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

"Autoriza suprimir a cláusula de inalienabilidade gravada na escritura de doação do Lote de nº. 38, da quadra B, matrícula 24.071, doado a Amanda Marques de Oliveira"

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, **APROVOU** e eu, **Prefeito Municipal SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica suprimida a cláusula de inalienabilidade gravada na escritura de doação do Lote de terras número **trinta e oito**, da quadra número **B**, situado nesta cidade, no Setor Residencial Oeste, na rua João Modesto Dias, inscrito na matrícula **24.071**, no Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas, desta Cidade, doado a Amanda Marques de Oliveira.

Art. 2º Esta lei tem eficácia *inter partes* ficando o oficial do 1º Serviço Notarial e Registral de Goiatuba obrigado a suprimir a cláusula de inalienabilidade havida na margem da matrícula 24.071, sendo o Lote de nº. 38, da quadra B, de propriedade atual de Amanda Marques de Oliveira, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG número 6704163-PC/GO e do CPF número 022.873.621-85.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIATUBA, aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove (19/12/2019).

JOSÉ ALVES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Marcia Helena Vieira
Código Identificador:EE365DAA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.139, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

"Dispõe sobre autorização para doação de lote que menciona a Sra. IVANI PEREIRA SANTANA, e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, **APROVOU** e eu, **Prefeito Municipal SANCIONO** a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar, nos termos do art. 20, V, última parte, da Lei Orgânica deste Município e da Lei Municipal nº 2.640/11, a Sra. **IVANI PEREIRA SANTANA**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº. 4424883-2ª Via-SSP/GO e do CPF nº. 987.348.301-20, o imóvel de propriedade deste Município, caracterizado como sendo "**o lote número dois, da quadra número setenta e hum**, **no Setor Bananeiras, à rua Francisco Gonçalves da Silva, atual Genésio Vieira de Castilho,** devidamente registrado no Livro 02, de Registro Geral, sob a **matrícula nº 9.894**, no Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas, desta Cidade.

Art. 2º - O imóvel descrito no art. 1º foi avaliado pela Comissão Tríplice de Avaliação desta Prefeitura, nomeada pelo Decreto nº 14.223, de 11 de dezembro de 2019, pelo valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais).

Parágrafo único: o bem foi avaliado levando-se em consideração a edificação existente no lote, por se tratar de regularização fundiária de imóvel de propriedade deste Município edificado com casa de moradia construída e ocupada pela donatária.

Art. 3º - As despesas decorrentes da escrituração e outras provenientes da presente doação correrão por conta da donatária.

Art. 4º - O imóvel objeto desta doação não poderá ser alienado, a qualquer título, pela donatária, durante um período de 05 (cinco) anos, contados da data da lavratura da escritura, sob pena de o bem retornar ao domínio e propriedade do município, sem que o donatário tenha direito a qualquer tipo de indenização.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIATUBA, aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove (19/12/2019).

JOSÉ ALVES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Marcia Helena Vieira
Código Identificador:C1F3545B

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.340, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

"Dispõe sobre autorização para doação delote que menciona a Valcimar Lemes Martins, à Fernanda Aparecida Santos Martins e à Luiza Andrielly Santos Martins, e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, **APROVOU** e eu, **Prefeito Municipal SANCIONO** a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar, nos termos do art. 20, V, última parte, da Lei Orgânica deste Município, a **VALCIMAR LEMES MARTINS,** brasileiro, viúvo, portador da cédula de identidade RG nº.3429489-6134254-SSP/GO e do CPF nº 931.907.941-20, à **FERNANDA APARECIDA SANTOS MARTINS**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 6276976-SSP/GO e do CPF nº 057.109.861-43 e à **LUIZA ANDRIELLY SANTOS MARTINS**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 6800301-PC/GO e do CPF nº

073.156.851-62 o imóvel de propriedade deste Município, caracterizado como sendo "**Lote 18, da quadra 16, situado à Rua Aguimaro Ferreira de Paiva, no Setor Novo Horizonte, nesta cidade"** devidamente registrado no Livro 02, de Registro Geral, sob a **matrícula** número **17.426**, no Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas, desta Cidade.

Art. 2º - O imóvel descrito no art. 1º foi avaliado pela Comissão Tríplice de Avaliação desta Prefeitura, nomeada pelo Decreto nº 14.223, de 11 de dezembro de 2019, pelo valor de R$15.000,00 (quinze mil reais).

Parágrafo único: o bem foi avaliado levando-se em consideração a edificação existente no lote, por se tratar de regularização fundiária de imóvel de propriedade deste Município edificado com casa de moradia construída e ocupada pelos donatários.

Art. 3º - As despesas decorrentes da escrituração e outras provenientes da presente doação correrão por conta dos donatários.

Art. 4º - O imóvel objeto desta doação não poderá ser alienado, a qualquer título, pelos donatários, durante um período de 05 (cinco) anos, contados da data da lavratura da escritura, sob pena de o bem retornar ao domínio e propriedade do município, sem que os donatários tenham direito a qualquer espécie de indenização.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIATUBA, aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove (19/12/2019).

JOSÉ ALVES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Marcia Helena Vieira
Código Identificador:68E90172

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GUARANI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL N. 020/2019

O Município de Guarani de Goiás torna publico para conhecimento dos interessados que fará realizar, em sua sede, na Secretaria de Administração, a Av. Savagé Alves de Oliveira, S/N, Centro, Guarani de Goiás, nesta cidade, em sessão publica na forma da Lei n° 10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei n° 8.666/93, a seguinte licitação: **Modalidade:** Pregão Presencial n. 020/2019; do Tipo Menor Preço Por Item, **Data e Horário:** 08/01/20 as 09:h30min; **Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e Lubrificantes para abastecimento e manutenção da frota de veículos e maquinas pertencentes ao Município de Guarani-GO, para o exercício de 2020**, conforme especificado no anexo I termo de referencia, parte integrante do presente edital. Copia do Edital e informações no endereço acima ou pelo telefone (062) 3449-1239. Ou pelo site www.guaranidegoias.go.gov.br,

Guarani de Goiás /GO, 20 de Dezembro de 2019.

PATRICK MOMOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Patrick Momoli
Código Identificador:CA22415C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE HIDROLANDIA

CAMARA MUNICIPAL DE HIDROLANDIA
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Despacho
Ref. Termo de Referência 43/2019

No uso das prerrogativas a mim atribuídas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Hidrolândia, art. 21, VII, d, conforme Termo de Referência em epígrafe, firmado pela Presidente da Comissão de Licitação, AUTORIZO a tramitação de Processo Administrativo de Contratação por Dispensa de Licitação pela Câmara visando a "CONTRATAÇÃO da SONORIZACAO DA CONFRATERNIZACAO ANUAL DA CAMARA MUNICIPAL | COMPRAS AGRUPADAS DOS PEDIDOS: 206".

Adotem-se as seguintes providências, nesta ordem:

a) À **Secretaria**, para que registre e autue o competente Processo Administrativo de Contratação.

b) À **Diretoria Administrativa da Câmara** para que diga sobre a estimativa de impacto orçamentário-financeiro, faça declaração de compatibilidade da despesa com o PPA, LDO e LOA (se for o caso), conforme arts. 15, 16 e 17 da LRF (TCM IN 10/2015, art. 3º, IV) e declare sobre a existência de saldo orçamentário suficiente e reserva orçamentária (TCM IN 10/2015, art. 3º, V).

c) À **Comunicação** para que dê publicidade à presente autorização para abertura de Processo Administrativo de Contratação deste ordenador de despesas, por provável dispensa de licitação.

d) À **Secretaria** para que disponibilize o conteúdo publicado também no mural da Câmara.

e) Após, retornem os autos à Presidência para prosseguimento.

Hidrolândia, 19/12/2019.

WELINGTON LEANDRO DE SOUZA
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Thulio Domingos Ferreira de Mendonca
Código Identificador:E858C601

CAMARA MUNICIPAL DE HIDROLANDIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2019

Processo Administrativo de Contratação 43/2019

Eu, **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA**, Estado de Goiás, faço saber que, nos termos da normativa TCM/GO IN 10/2015, art. 3º, XI e parágrafo único e da Lei 8666/93, artigo 24, II e **CONSIDERANDO:**

I. O Parecer da Procuradoria Jurídica favorável à contratação direta, o qual acato na íntegra, bem como a manifestação exarada pela Comissão Permanente de Licitação, pela Diretoria da Câmara e pelo Controle Interno, em que se atesta a regularidade de contratação pretendida;

II. A oportunidade, conveniência e necessidade de contratação do serviço de sonorização da confraternização anual da Câmara Municipal de Hidrolândia;

III. A proposta de prestação do serviço por empresa interessada, que se adequa à pesquisa de preços realizada pela equipe técnica da Câmara;

IV. As certificações de adequação orçamentária e de não fracionamento;

V. A existência de saldo em caixa para pagamento pelo serviço;

VI. Conforme especificações do **Termo de Referência 43/2019**, com seus anexos, incluindo ordem de execução do serviço;

Dou por suficientemente motivado o ato e **DECIDO DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO e AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO DIRETA** da empresa MARLI SILVA OLIVEIRA 59392223153 (SOM BRASIL), CNPJ/MF nº. 189156790001-04, RUA NATAL SIQUEIRA 159 QD 19 LT 16 VILA GRIMPAS, HIDROLANDIA, GOIÁS, CEP 75340-000 na prestação de serviço de instalação dos novos equipamentos de sonorização), em face ao pequeno valor proposto para o serviço, nos termos do art. 24, II da Lei 8666/93, cujo valor integral será de **R$ 500 (quinhentos reais)**, pago em parcela única, para prestação do serviço conforme disposto no Item II desta Dispensa e, conforme Termo de Referência nº 40/2019, o que será formalizado por ordem de execução do serviço e nota de empenho.

À Secretaria, para que coordene o cumprimento das múltiplas providências determinadas na sequência:

a) Comunique a empresa proponente nos termos acima determinados, **encaminhando-lhe ordem de execução de serviço;**

b) Ao Presidente da CPL para que preste a devida informação ao TCM/GO, sobre o presente ato, no prazo legal.

c) Faça-se **empenho da despesa de R$ 500 (quinhentos reais)** suficiente para pagamento da obrigação a ser contraída no presente exercício de 2019.

Publique-se o presente TERMO DE Dispensa NO DIÁRIO municipal de goiás (imprensa oficial, por força da Lei municipal 624/2017) e no mural da Câmara, obedecendo todas as disposições legais aplicáveis.

EMPENHE-SE. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal De Hidrolândia, Estado de Goiás, aos 19 de dezembro de 2019.

WELINGTON LEANDRO DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Thulio Domingos Ferreira de Mendonca
Código Identificador:B2D61868

CAMARA MUNICIPAL DE HIDROLANDIA
AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO N. 27/2019

Processo Administrativo de Contratação - PAC 43/2019
Termo de Referência n. 43/2019
Termo de Dispensa de Licitação n. 33/2019

OBJETO: SONORIZACAO DA CONFRATERNIZACAO ANUAL DA CAMARA MUNICIPAL | COMPRAS AGRUPADAS DOS PEDIDOS: 206

Eu, **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA**, Estado de Goiás, faço saber que, no uso das prerrogativas a mim conferidas pelo art. 20 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Hidrolândia e nos termos do artigo 24, II da Lei 8.666/93 e parágrafo único, do art. 3º d IN 10/2015, **CONSIDERANDO**:

I. O conteúdo do **anexo Termo de Dispensa de Licitação**, editado no Processo Administrativo de Contratação em epígrafe, conforme objeto acima descrito e nos moldes do **Termo de Referência** supra, **em anexo**;

II. Que no referido processo constam levantamento de preços de mercado, justificativa e autorização de contratação de serviços;

AUTORIZO a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS** descritos no Termo de Referência acima mencionado, no valor de R$ 500 (quinhentos reais), pela empresa MARLI SILVA OLIVEIRA 59392223153 (SOM BRASIL), CNPJ/MF nº. 189156790001-04, RUA NATAL SIQUEIRA 159 QD 19 LT 16 VILA GRIMPAS, HIDROLANDIA, GOIÁS, CEP 75340-000 na prestação de serviço de instalação dos novos equipamentos de sonorização), observadas as seguintes condições:

I - o objeto e seus elementos característicos: SONORIZACAO DA CONFRATERNIZACAO ANUAL DA CAMARA MUNICIPAL | COMPRAS AGRUPADAS DOS PEDIDOS: 206 ***II - o regime de execução será único, a partir da emissão da presente Autorização de Serviço até a finalização do serviço; III - o preço será conforme mencionado acima, a ser pago em parcela única, mediante apresentação de nota fiscal na Diretoria da Câmara, após a realização e conferência do serviço IV – os serviços estarão autorizados a partir da expedição da presente ordem e serão realizados EM DATA OPORTUNA; V – a despesa correrá por conta da dotação "Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica", elemento 3.3.90.39/23; VI – são responsabilidades da Câmara: providenciar materiais para a realização dos serviços, bem como acesso ao local do evento em horários comerciais e a realização do pagamento mediante constatação da execução do serviço e cumprimento das formalidades aqui exigidas; São responsabilidades do prestador: executar os serviços conforme orientado pela Diretoria; ser diligente na manutenção da limpeza e boa aparência da Câmara quando da execução dos serviços; atender prontamente às solicitações da Diretoria, realizadas por telefone ou aplicativos de mensagem; reportar-se à Diretoria Administrativa sobre quaisquer eventualidades do serviço; manter comportamento adequado, urbano e respeitoso relativamente aos servidores da Câmara, Vereadores ou usuários; Comunicar com antecedência de 10 (dez) dias úteis sobre a necessidade de aquisição de materiais excepcionais para execução dos serviços; VII – o executor sujeita-se às penas de advertência, cabível no caso de menor potencial ofensivo; rescisão da relação sem direito à indenização, para casos de maior potencial ofensivo, a critério do Presidente da Câmara; VIII – ficam reconhecidos os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei; IX – aplicam-se à presente ordem as disposições do Termo de Referência; X – aplica-se à execução da presente as disposições da Lei 8666/93; XI – o prestador obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas no processo de contratação; XII – questões relativas à presente relação serão dirimidas no foro da Comarca de Hidrolândia/GO."***

EMPENHE-SE o respectivo valor. Publique-se o extrato desta. Informe-se ao TCM/GO. Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 19 de dezembro de 2019.

WELINGTON LEANDRO DE SOUZA
Vereador Presidente

Publicado por:
Thulio Domingos Ferreira de Mendonca
Código Identificador:78DBE7BD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 622/2019 DO CONTRATO Nº 440/2019

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE SIGNATARIO: POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA – Gestora do FMS. CONTRATADA: **SILVA E SILVA PROTESE E VIDROS LTDA-ME**, pessoa Jurídica de direito privado, situada na Rua José M. dos Santos, Lt 15-A, Qd 10, S/N, Setor Alto da Primavera II, registrado no CNPJ sob o nº 10.930.786/0001-08, neste ato representado por sua sócia a Sra. **LETICIA MANOELA DA SILVA OLIVEIRA**, empresária, brasileira, solteira, portadora do **CPF nº 063.953.081-81**. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de reequilíbrio econômico financeiro. **DO REEQUILIBRIO FINANCEIRO:** Realinhamento de preço dos itens constantes no contrato original, nos limites permitidos em lei. **MODALIDADE:** Carta Convite nº 023/2019. **FUNDAMENTAÇÃO**

LEGAL: Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 E Alterações. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 5.760,00 (cinco mil setecentos e sessenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.01.10.301.1060.2.038.3.3.90.39.50 Ficha 316. **DATA DA ASSINATURA:** 26/11/2019.

Indiara – Goiás, 17 de Dezembro de 2019.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:759393A0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 522/2019 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2019

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE SIGNATARIO: POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA – Gestora do FMS. CONTRATADA: **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**, pessoa Jurídica de direito privado, situada na Rua C – 159 nº 674, Qd. 297 Lt. 20, Jardim América, Goiânia – Goiás, Fone (62) 3928-8989, com seus atos constitutivos registrados no CNPJ sob o nº 06.065.614/0001-38, neste ato representada pelo titular o Sr. **AGNALDO DO CARMO CHAGAS**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF sob nº 895.030.901-72 e RG nº 3.628.359 2ª via SPTC/GO, residente e domiciliado em Goiânia – Goiás. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de reequilíbrio econômico financeiro e acréscimo de valor. **DO REEQUILIBRIO FINANCEIRO E ACRESCIMO DE VALOR:** Realinhamento de preço de alguns e acréscimo de 25% no aumento de quantitativo em alguns itens constantes ata de registro de preços, nos limites permitidos em lei. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 016/2019. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 E Alterações. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 769,00 (setecentos e noventa e seis reais). **DATA DA ASSINATURA:** 16/09/2019.

Indiara – Goiás, 19 de Dezembro de 2019.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:0E84D50A

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO Nº 619/2019 DO CONTRATO Nº 004/2019

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/EDUCAÇÃO SIGNATARIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Secretário de Administração, E; Teófilo de Souza Bispo – Secretario de Educação. **CONTRATADA**: **SIQUEIRA E SOUZA SIQUEIRA LTDA – ME**, inscrita no **CNPJ sob nº 21464.305/0001-24,** com sede na Rua Ceara, s/n, Quadra 52 Lote 08, Loteamento Vale do Sol, na cidade de Indiara - GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de acréscimo de quantidade. **DO ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE:** Acréscimo de 10% de quantidade de alguns itens dos produtos constantes no contrato original, nos limites permitidos em lei. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 102/2018. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 E Alterações. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 19.084,89 (dezenove e mil oitenta e quatro reais e oitenta e nove centavos). **DATA DE ASSINATURA:** 19/11/2019.
Indiara – Goiás, 19 de Dezembro de 2019.
SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:8AB5DC3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 613/2019 DO CONTRATO Nº 003/2019

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/EDUCAÇÃO SIGNATARIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, E; TEÓFILO DE SOUZA BISPO – SECRETARIO DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA**: **SAMANTHA ALVES DE SOUZA SANTOS,** pessoa Jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos registrados no CNPJ sob o **nº 15.488.199/0001-16,** situada na Rua 2071 Esquerda 207, Quadra 00 Lote 01, Unidade 2017 Sala04, Parque Atheneu, na Cidade de Goiânia – Goiás. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de acréscimo de quantidade. **DO ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE:** Acréscimo de 07% de quantidade de alguns itens dos produtos constantes no contrato original, nos limites permitidos em lei. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 102/2018. **VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO:** R$ 5.328,80 (cinco mil trezentos e vinte e oito reais e oitenta centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 E Alterações. **DATA DA ASSINATURA:** 26/11/2019.

Indiara – Goiás, 19 de Dezembro de 2019.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:558A31F8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
PP 058/2019 - AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA O DISTRITO DE DOMICIANO RIBEIRO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 058/2019

Pregão Presencial

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, Palácio Entre Rios e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede na cidade de Ipameri-Go, à Avenida Pandiá Calógeras n° 84, centro, Palácio Entre Rios; no interesse do município, convidam as empresas interessadas para participarem da licitação na modalidade "**PREGÃO PRESENCIAL**", do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, mediante a apresentação de proposta cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA O DISTRITO DE DOMICIANO RIBEIRO**, para atender as necessidades do Município de Ipameri, em cumprimento aos preceitos contidos na Lei Federal nº 10.520/02, 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006, todas com posteriores alterações, que na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal, Palácio Entre Rios, no dia **10/01/2020** às **14:00** h (quatorze horas), estará recebendo os invólucros contendo a documentação e proposta de preços, com base nas condições previstas no Edital, que poderá ser obtido gratuitamente junto a Comissão Permanente de Licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal de Ipameri, sito à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, ou pelo fone 64 3491 6000.

IPAMERI-GOIÁS, aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro de 2019.

BIANCA FERREIRA GENERALI CARNEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:28C30328

PREFEITURA MUNICIPAL
PP056 - AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 057/2019

Pregão Presencial

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, Palácio Entre Rios; o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL DE IPAMERI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.783.548/0001-02, com sede na cidade de Ipameri-Go, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios; o **FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 15.163.648/0001-56, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, Palácio Entre Rios; e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede na cidade de Ipameri-Go, à Avenida Pandiá Calógeras n° 84, centro, Palácio Entre Rios; no interesse do município, convida as empresas interessadas para participarem da licitação na modalidade "**PREGÃO PRESENCIAL**", do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, mediante a apresentação de proposta cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS**, para atender as necessidades do Município de Ipameri, em cumprimento aos preceitos contidos na Lei Federal nº 10.520/02, 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006, todas com posteriores alterações, que na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal, Palácio Entre Rios, no dia **10/01/2020** às **08:30** h (oito horas e trinta minutos), estará recebendo os invólucros contendo a documentação e proposta de preços, com base nas condições previstas no Edital, que poderá ser obtido gratuitamente junto a Comissão Permanente de Licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal de Ipameri, sito à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, ou pelo fone 64 3491 6000.

IPAMERI-GOIÁS, aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro de 2019.

BIANCA FERREIRA GENERALI CARNEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:DD1F7D85

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONVÊNIO N°. 001/2019

Partes: Município de Iporá Goiás, CNPJ/MF 01.157.536/0001-36 e o Município de Diorama Goiás, CNPJ/MF 01.335.363/0001-40 .
Objeto: O presente convênio tem por objeto a manutenção do serviço de acolhimento, em regime de cooperação mútua com o Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente.
Base Legal: As partes declaram expressamente sujeita às normas legais e regulamentares, tendo como base a Lei n°. 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, e Lei Municipal N°. 935/2017.
Vigência: 01 de novembro de 2019 à 31 de dezembro de 2019.
Valor Total: O valor total do presente convênio é de R$ 3.992,00 (três mil novecentos e noventa e dois reais) a serem repassados em 2 (duas) parcelas, observando à previsão constante do cronograma de desembolso que integra o Plano de Trabalho.
Assinam: Município de Iporá e Município de Diorama

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:15EC16E2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL – TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019

AVISO DE EDITAL – TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019
O município de Montes Claros de Goiás - GO, CNPJ 01.767.722/0001-39, com sede na Av. Santos Dumont 511, Setor Água Branca - Montes Claros de Goiás, faz saber aos interessados que no dia **07 de janeiro de 2020, às 08:00**, realizará licitação na modalidade Tomada de Preços tipo menor preço global, para execução de reforma da Unidade de Atenção Especializada em Saúde (Hospital Municipal Domingos Savio Peres), Contrato de Repasse n° 876533/2018/MS/CAIXA – Processo 2635.1030750-20/2016, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e deste Edital. Maiores informações através do telefone (062) 3370-1315 das 07:00 h às 11:00h e das 13:00h às 17:00. E no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás, 19 de dezembro de 2019.

JULIANA D. B. MACHADO
Presidente da CPL

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:951DD5EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 09/17

PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 09/17
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTES CLAROS DE GOIÁS, CNPJ nº. 07.816.633/0001-11, sito à Rua Santos Dumont n° 511, Setor Água Branca – Montes Claros – GO – CEP: 76.255-000, torna público, para conhecimento dos interessados, a prorrogação do Edital de Chamamento 09/2017 para o exercício de 2020. Montes Claros de Goiás, 19 de dezembro 2019.

JULIANA D. B. MACHADO
Presidente da CPL

JOSE ANTÔNIO DE AMORIM NETO
Gestor do FMS.

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:2D126EA1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 532/2019
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 03/12/2019, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando contratação de manutenção interna e externa na UBS João jesus de sá, adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 19 de dezembro de 2019

LÍVIA FERREIRA GONÇALVES
Departamento de compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:61A87D4C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 524/2019
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 21/11/2019, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de materiais de construção para reforma da UBS João Jesus de Sá, adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 19 de dezembro de 2019

LÍVIA FERREIRA GONÇALVES
Departamento de compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:385BC0EB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 539/2019
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 04/11/2019, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de materiais para construção, adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 19 de dezembro de 2019

LÍVIA FERREIRA GONÇALVES
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:7B4BB2B8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 537/2019
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 16/09/2019, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando serviço de limpeza de fossa, adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 19 de dezembro de 2019

LÍVIA FERREIRA GONÇALVES
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:F253A898

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 540/2019
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 04/12/2019, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando serviço de representação junto ao complexo regulador municipal e estadual de Goiania, adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 19 de dezembro de 2019

LÍVIA FERREIRA GONÇALVES
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:C9D11CBC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 520/2019
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 30/10/2019, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de materiais de construção para Unidade Básica de Saúde Dioran Borges , adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 19 de dezembro de 2019

LÍVIA FERREIRA GONÇALVES
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:ED8F92DC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DA HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 15783-2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 065/2019 – O Município de Nerópolis torna público a **homologação** deste pregão que visa à aquisição de empresa para aquisição de aves natalinas congeladas, para o Município de Nerópolis-GO. Homologado face à empresa: R.R. GUAPLAÇU COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI CNPJ: 26.604.878/0001-20. VALOR GLOBAL: R$ 110.000,000 (cento e dez mil reais). PRAZO: 12 meses a partir da assinatura da ata.

Nerópolis 16 de dezembro de 2019.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Ezio Matheus Carneiro de Oliveira
Código Identificador:DC7FD113

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 064/2019

PROCESSO Nº 14259-2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS
CONTRATADA: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
CNPJ: 00.226.324/0001-42
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de ornamentação natalina.
VALOR GLOBAL: **R$830.000,00 (oitocentos e trinta mil reais)**.
PRAZO: Assinatura em 05 de dezembro de 2019, prazo de validade do contrato até 31/12/2019.

Nerópolis 19 de dezembro de 2019

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Ezio Matheus Carneiro de Oliveira
Código Identificador:99784910

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA DA ATA DE REALIZAÇÃO E DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL 064/2019

Na data do dia 12 de Dezembro de 2019, foi realizada sessão do pregão presencial n° 064/2019, ocorre que a empresa Castro Brinquedos Presentes e utilidades Eireli Participou do Certame com sua filial (demonstrado via contrato social) por conseguinte a mesma apresentou toda documentaçõ de habilitação em nome da filial, entretanto no momento de cadastrar, eroneamente, foi inserido o CNPJ da Matriz assim:
Onde se lê:

Castro Brinquedos Presentes e utilidades Eireli-ME, CNPJ:22.649.089/0001-54
Leia- Se:
Castro Brinquedos Presesntes e utilidades Eireli-ME, CNPJ:22.649.089/0002-35

Nerópolis, 19 de Dezembro de 2019.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.

Publicado por:
Jessika de Lima Silva
Código Identificador:76AF51DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 120/2019

PROCESSO Nº 14940/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS.
CONTRATADA: RESIDUOS ZERO AMBIENTAL S.A CNPJ: 12.008.540/0001-09
OBJETO: Locação de três caminhões caçamba e um caminhão tanque tipo pipa para 03 meses**.**
VALOR GLOBAL: **R$61.710,00 (sessenta e um mil setecentos e dez reais)**.
PRAZO: Assinatura em 17 de dezembro de 2019, prazo de validade do contrato 12 meses a partir da emissão da Ordem de Serviço.

Nerópolis 19 de dezembro de 2019

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Jessika de Lima Silva
Código Identificador:7B40129C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 15016/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Deli de Souza Berlanda, no valor de R$ 239,00 (duzentos e trinta e nove reais).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 19de dezembro de 2019.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:54799B66

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 15051/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPALDE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação,cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos paraapaciente Lara Costa Amorim,no valor deR$ 1.029,80 (Um mil e vinte e nove reais).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis,19 de dezembro de 2019.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:2F08DE94

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 15226/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação,cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Carlos Borges Damasceno, no valor de R$ 259,80 (Duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis,19 de dezembro de 2019.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:2394BB0F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 15005/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação,cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para a paciente Maria dos Santos Aragão, no valor de R$ 239,00 (duzentos e trinta e nove reais).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis,19 de dezembro de 2019.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:38229A4B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 15027/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação,cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para a paciente Estefania Maria Queiroz Moreira, no valor de R$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis,19 de dezembro de 2019.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:852740DF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 15422/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação,cujo objeto é atender à devida necessidade em aquisição de passagem aérea para tratamento clínico de transplante para o paciente Matheus Augusto Elpidio Ferreira, no valor de R$ 1.444,76 (Um mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis,19 de dezembro de 2019.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:BAD4744C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 15421/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação,cujo objeto é atender à devida necessidade em aquisição de passagem aérea para tratamento clínico para a paciente Dayane de Oliveira Silva , no valor de R$ 1.470,68 (Um mil, quatrocentos e setenta reais e sessenta e oito centavos).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis,19 de dezembro de 2019.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:C7C906D9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 15423/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em aquisição de passagem aérea para tratamento clínico para a paciente Silvia Aparecida Franco, no valor de R$ 1.301,61 (Um mil, trezentos e um reais e sessenta e um centavos).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis,19 de dezembro de 2019.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:40D3BDAE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 15146/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação,cujo objeto é atender à devida necessidade em realização de exame para o paciente Aureo José Miranda, no valor de R$ 590,00 (Quinhentos e noventa reais).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis,19 de dezembro de 2019.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:A2566D45

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 14958/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação,cujo objeto é atender à devida necessidade em aquisição de medicamentos para o paciente José Dias de Souza, no valor de R$ 277,98 (Duzentos e setenta e sete reais e noventa e oito centavos).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis,19 de dezembro de 2019.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:70E5BEE6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 14842/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação,cujo objeto é atender à devida necessidade em aquisição de medicamentos para o paciente José Batista de Sousa, no valor de R$ 468,60 (Quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis,19 de dezembro de 2019.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:5C623BEB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 14964/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação,cujo objeto é atender à devida necessidade em aquisição de medicamentos para o paciente Dionizia Alves de Oliveira, no valor de R$ 1.565,83 (Um mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta e três centavos).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis,19 de dezembro de 2019.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:24003243

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 14963/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação,cujo objeto é atender à devida necessidade em aquisição de medicamentos para a paciente Antônia Alves dos Santos Farias, no valor de R$ 915,78 (Novecentos e quinze reais e setenta e oito centavos).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis,19 de dezembro de 2019.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:F933DF51

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 14626/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para a paciente Rosangela Maria Lima Leite, no valor de R$ 702,50(setecentos e dois reais e cinquenta centavos).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 19 de dezembro de 2019.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:666A2EF3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 14625/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Luciano Campos de Oliveira Filho, no valor de R$ 2.496,00 (Dois mil, quatrocentos e noventa e seis reais).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 19 de dezembro de 2019.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:8D995EEC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 14624/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para a paciente Solange Ramos de Godoi, no valor de R$ 825,11 (Oitocentos e vinte e cinco reais e onze centavos).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 19 de dezembro de 2019.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:716ACB43

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 14551/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Carlos Hamilton Pedrosa, no valor de R$ 243,80 (Duzentos e quarenta e três reais e oitenta centavos).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 19 de dezembro de 2019.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:2C6B5E58

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 15257/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Fabiano Bueno Fernandes, no valor de R$ 275,00 (Duzentos e setenta e cinco reais).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 19 de dezembro de 2019.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:9D1CFBA5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 15254/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o

conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para a paciente Nilva Natal da Silva, no valor de R$ 1.115,40 (Um mil, cento e quinze reais e quarenta centavos).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 19 de dezembro de 2019.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:FDE4A684

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 15251/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Cleidiane Lima Soares Barbosa, no valor de R$ 837,00 (Oitocentos e trinta e sete reais).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 19 de dezembro de 2019.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:85C0E0D7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 13833/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em doação de exame para o paciente Pedro Pereira Oliveira, no valor de R$ 600,00 (Seiscentos reais).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 19 de dezembro de 2019.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:74EFB688

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 13596/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em realização de exame para o paciente Adenilson Carvalho de Sousa, no valor de R$ 600,00 (Seiscentos reais).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 19 de dezembro de 2019.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:11387A07

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADM 15197/2019

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir óculos de grau para a paciente Fernanda Carneiro Gonçalves, no valor de R$170,00 (cento e setenta reais).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 19 de dezembro de 2019

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Gabriela Camargo Dalsasso Alves
Código Identificador:FAAA611B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 13594/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em realização de exame para o paciente Erlene Bartasson Ramos, no valor de R$ 400,00 (Quatrocentos reais).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 19 de dezembro de 2019.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:5DDFAAC2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 12959/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em realização de exame para o paciente Elizangela Simone da Silva, no valor de R$ 680,00 (Seiscentos e oitenta reais).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 19 de dezembro de 2019.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:5F531722

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADM 15586/2019

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir óculos de grau para a paciente Luany Gabrielly de Sousa Dantas, no valor de R$146,00 (cento e quarenta e seis reais).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 19 de dezembro de 2019.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Gabriela Camargo Dalsasso Alves
Código Identificador:B9DE52EC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 12952/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em realização de consulta médica para o paciente João Batista Firmino, no valor de R$ 130,00 (Cento e trinta reais).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 19 de dezembro de 2019.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:730498FF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADM 15585/2019

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir óculos de grau para o paciente Lucas Gabriel de Sousa Dantas, no valor de R$148,00 (cento e quarenta e oito reais).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 19 de dezembro de 2019

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Gabriela Camargo Dalsasso Alves
Código Identificador:C6DEC7DD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADM 15203/2019

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir óculos de grau para a paciente Adriana da Silva Sousa de Sá, no valor de R$290,00 (duzentos e noventa reais). Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 19 de dezembro de 2019.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Gabriela Camargo Dalsasso Alves
Código Identificador:45D52EBF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADM 15506/2019

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em realização de exame para a paciente Osinete Mota Pereira, no valor de R$250,00 (Duzentos e cinquenta reais).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 19 de dezembro de 2019.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Gabriela Camargo Dalsasso Alves
Código Identificador:7C1EE15F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADM 14127/2019

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Antonio Alencar da Silva, no valor de R$249,80 (Duzentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 19 de dezembro de 2019.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Gabriela Camargo Dalsasso Alves
Código Identificador:CA38D711

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 12951/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em realização de consulta para a paciente Maria Divina Oliveira, no valor de R$ 130,00 (Cento e trints reais).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 19 de dezembro de 2019.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:250E9843

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 14951/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o

conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em realização de consulta para a paciente Geovanna Ramos Correa, no valor de R$ 752,34 (Setecentos e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 19 de dezembro de 2019.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:727D6D5F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADM 14683/2019

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Mario Cesar de Jesus Souza Chagas, no valor de R$1.047,18 (Um mil e quarenta e sete reais e dezoito centavos).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 19 de dezembro de 2019.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Gabriela Camargo Dalsasso Alves
Código Identificador:201F5B52

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 15258/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em aquisição de medicamentos para a paciente Izabel Maria Rodrigues Barbosa, no valor de R$ 89,90 (Oitenta e nove reais e noventa centavos).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 19 de dezembro de 2019.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:F1E7DE40

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADM 14538/2019

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para a paciente Ana Luiza Gomes de Oliveira, no valor de R$335,20 (Trezentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 19 de dezembro de 2019.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Gabriela Camargo Dalsasso Alves
Código Identificador:41DEE60B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 15651/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em aquisição de medicamentos para o paciente Luiz Carlos Xavier, no valor de R$ 460,60 (Quatrocentos e sessenta reais e sessenta centavos).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 19 de dezembro de 2019.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:7D198441

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 15662/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em aquisição de medicamentos para o paciente Kayo Cesar Barbosa Taia Ramos, no valor de R$ 530,50 (Quinhentos e trinta reais e cinquenta centavos).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 19 de dezembro de 2019.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:72BADEF8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADM 14478/2019

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para a paciente Daura Pereira de Souza, no valor de R$184,20 (Cento e oitenta e quatro reais e vinte centavos).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 19 de dezembro de 2019.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Gabriela Camargo Dalsasso Alves
Código Identificador:F6207237

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 15661/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em aquisição de medicamentos para a paciente Maura Miguel da Silva, no valor de R$ 275,00 (Duzentos e setenta e cinco reais).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 19 de dezembro de 2019.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:A0507085

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADM 14614/2019

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para a paciente Lazara Dutra Pereira Mota, no valor de R$485,70 (Quatrocentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 19 de dezembro de 2019.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Gabriela Camargo Dalsasso Alves
Código Identificador:456F0903

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 156602019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em aquisição de medicamentos para a paciente Cleidimar Maciel da Silva, no valor de R$ 239,00 (Duzentos e trinta e nove reais).

Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 19 de dezembro de 2019.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:0F7CCBC2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADM 14927/2019

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Mauro Helias da Silva Presto, no valor de R$162,00 (cento e sessenta e dois reais).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 19 de dezembro de 2019.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Gabriela Camargo Dalsasso Alves
Código Identificador:8AD7EA92

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 15659/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em aquisição de medicamentos para a paciente Auricelia Agostinho da Costa, no valor de R$ 667,00 (Seiscentos e sessenta e sete reais).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 19 de dezembro de 2019.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:BE38B21E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 15655/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em aquisição de medicamentos para a paciente Ronaldo José Mesquita, no valor de R$ 393,80 (Trezentos e noventa e três reais e oitenta centavos).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 19 de dezembro de 2019.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:A560ED15

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADM 15671/2019

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para a paciente Karmen Peixoto Xavier, no valor de R$135,50 (cento e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 19 de dezembro de 2019.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Gabriela Camargo Dalsasso Alves
Código Identificador:CCEF0846

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 15594/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em realização de exame médico para a paciente Maria Aparecida Fonseca, no valor de R$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 19 de dezembro de 2019.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:E571CB04

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 15593/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em realização de exame médico para a paciente Hadassa Miriã Alvares Oliveira, no valor de R$ 400,00 (Quatrocentos reais).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 19 de dezembro de 2019.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:1393BF5E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 15580/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em aquisição de óculos de grau para a paciente Raimunda Pereira de Sousa, no valor de R$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 19 de dezembro de 2019.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:8C20E6E1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADM 15658/2019

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente John Gabriel Oliveira Vasconcelos, no valor de R$220,00 (Duzentos e vinte reais).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 19 de dezembro de 2019.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Gabriela Camargo Dalsasso Alves
Código Identificador:BDBE9F22

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 15504/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em realização de consulta médica para a paciente Lucia Bento Cirqueira, no valor de R$ 130,00 (Cento e trinta reais).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 19 de dezembro de 2019.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:055DDFD4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADM 15656/2019

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Danilo Nunes da Silva, no valor de R$308,10 (Trezentos e oito reais e dez centavos).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 19 de dezembro de 2019.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Gabriela Camargo Dalsasso Alves
Código Identificador:A22672F5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 14189/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em realização de consulta médica para a paciente Miriam Ferreira de Souza, no valor de R$ 120,00 (Cento e vinte reais).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 19 de dezembro de 2019.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:F3E7ED72

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 14835/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em realização de exame médico para a paciente Maria Antonia Gonçalves, no valor de R$ 2.198,70 (Dois mil, cento e noventa e oito reais e setenta centavos).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 19 de dezembro de 2019.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:AB0E7626

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADM 15654/2019

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para a paciente Rosania da Silva, no valor de R$945,80 (Novecentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 19 de dezembro de 2019.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Gabriela Camargo Dalsasso Alves
Código Identificador:9F7985C3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 15045/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em aquisição de medicamentos para a paciente Ariosta Morais Lourenço, no valor de R$ 91,30 (Noventa e um reais e trinta centavos).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 19 de dezembro de 2019.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:70C8EC3F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 14616/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em aquisição de medicamentos para o paciente Antonio Fabricio da Silva, no valor de R$ 515,70 (Quinhentos e quinze reais e setenta centavos).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 19 de dezembro de 2019.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:2E0A048D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 13991/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em realização de exame médico para o paciente Mauro Helias da Silva, no valor de R$ 680,00 (Seiscentos e oitenta reais).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 19 de dezembro de 2019.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:81A4188A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADM 15653/2019

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para a paciente Cleudimar Barbosa, no valor de R$359,60 (Trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 19 de dezembro de 2019.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Gabriela Camargo Dalsasso Alves
Código Identificador:BDD04AE1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 13858/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em realização de exame médico para o paciente Dielisson Souza dos Santos, no valor de R$ 480,00 (Quatrocentos e oitenta reais).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 19 de dezembro de 2019.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:377C4A78

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADM 15652/2019

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Sergio de Oliveira, no valor de R$151,70 (cento e cinquenta e um reais e setenta centavos).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 19 de dezembro de 2019.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Gabriela Camargo Dalsasso Alves
Código Identificador:FE959FD4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 15762/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em aquisição de óculos de grau para a paciente Vitoria Gomes Silvestre, no valor de R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 19 de dezembro de 2019.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:91BA2E47

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 13837/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em aquisição de óculos de grau para o paciente Juarez Pereira da Silva, no valor de R$ 290,00 (Duzentos e noventa reais).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 19 de dezembro de 2019.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:06FD7B1E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADM 15645/2019

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para a paciente Divina Maria da Silva, no valor de R$137,90 (cento e trinta e sete reais e noventa centavos).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 19 de dezembro de 2019.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Gabriela Camargo Dalsasso Alves
Código Identificador:CAC6062F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 15674/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em aquisição de medicamentos para o paciente Guido Gualberto dos Santos, no valor de R$ 645,90 (Seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 19 de dezembro de 2019.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:FC342390

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADM 15644/2019

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para o paciente Matheus Rodrigues Nogueira, no valor de R$336,00 (Trezentos e trinta e seis reais).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 19 de dezembro de 2019.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Gabriela Camargo Dalsasso Alves
Código Identificador:2E6554B6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADM 15643/2019

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para a paciente Evelyn Madriuny Paim, no valor de R$203,80 (Duzentos e três reais e oitenta centavos).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 19 de dezembro de 2019.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Gabriela Camargo Dalsasso Alves
Código Identificador:4E5D1D2F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADM 15640/2019

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o

conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para a paciente Hosenir Batista dos Santos Soares, no valor de R$189,00 (cento e oitenta e nove reais).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 19 de dezembro de 2019.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Gabriela Camargo Dalsasso Alves
Código Identificador:37B32E7E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADM 15635/2019

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para a paciente Maria Creuza Novais Soares, no valor de R$788,00 (setecentos e oitenta e oito reais).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 19 de dezembro de 2019.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Gabriela Camargo Dalsasso Alves
Código Identificador:81A492AC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADM 15628/2019

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para a paciente Adair Gonçalves de Melo, no valor de R$429,90 (Quatrocentos e vinte e nove reais e noventa centavos).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 19 de dezembro de 2019.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Gabriela Camargo Dalsasso Alves
Código Identificador:A8EB6DC6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADM 15665/2019

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para a paciente Nilva Natal da Silva, no valor de R$182,70 (cento e oitenta e dois reais e setenta centavos).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 19 de dezembro de 2019.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Gabriela Camargo Dalsasso Alves
Código Identificador:5E069BF9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADM 15666/2019

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para a paciente Carmem Lucia Ferreira, no valor de R$814,70 (Oitocentos e quatorze reais e setenta centavos).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 19 de dezembro de 2019.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Gabriela Camargo Dalsasso Alves
Código Identificador:3A0066EC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADM 14952/2019

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para a paciente Maria Anunciada da Silva, no valor de R$243,56 (Duzentos e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 19 de dezembro de 2019.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Gabriela Camargo Dalsasso Alves
Código Identificador:918A07F6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADM 14956/2019

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para a paciente Fernanda Andre Farias, no valor de R$248,80 (Duzentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos)
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 19 de dezembro de 2019.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Gabriela Camargo Dalsasso Alves
Código Identificador:EE9E3A2F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADM 14955/2019

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é atender à devida necessidade em adquirir medicamentos para a paciente Madalena Correia de Sousa Rodrigues, no valor de R$ 148,50 (cento e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).
Regina Carminda Lourenço Miquelante - Secretária de Saúde.

Nerópolis, 19 de dezembro de 2019.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Gabriela Camargo Dalsasso Alves
Código Identificador:C4498299

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2019

PROCESSO Nº 0000132/2019. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, NO PERÍODO DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2020. **CONTRATADA**: J.C. JAIME – ME . **VALOR**: R$ 14.097,63 (QUATORZE MIL E NOVENTA E SETE REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 01.31.1002.2.001-3.3.90.30. **FUNDAMENTO:** ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1.993, COM AS ALTERAÇÕES POSTERIORES INTRODUZIDAS PELA LEI Nº. 8.883, DE 8 DE JUNHO DE 1.994. **SIGNATÁRIO**: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VEREADOR MURILLO RODRIGUES DOS SANTOS – PRESIDENTE—J. C. JAIME – ME - JOSIANE CONCEIÇÃO JAIME.

Publicado por:
Carlos Eduardo Lopes Queiroz
Código Identificador:4F40AC21

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2019

PROCESSO Nº 000126/2019. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, NO PERÍODO DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2020. **CONTRATADA**: V & K BOM PREÇO SUPERMERCADO LTDA. **VALOR**: R$ 7.638,00(SETE MIL SEISCENTOS E TRINTA E OITO REAIS. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 01.31.1002.2.001-3.3.90.30. **FUNDAMENTO:** ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1.993, COM AS ALTERAÇÕES POSTERIORES INTRODUZIDAS PELA LEI Nº. 8.883, DE 8 DE JUNHO DE 1.994. **SIGNATÁRIO**: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VEREADOR MURILO RODRIGUES DOS SANTOS – PRESIDENTE - V & K BOM PREÇO SUPERMERCADO LTDA – KELLY RAMOS.

Publicado por:
Carlos Eduardo Lopes Queiroz
Código Identificador:4ABF5F2F

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2019

PROCESSO Nº 000158/2019**. OBJETO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **CONTRATADA:** ENEL DISTRIBUIÇÃO GOIÁS. **PERÍODO DA CONTRATAÇÃO**: JANEIRO À 31 DEZEMBRO DE 2020. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 01.31.1002.2.001-3.3.90.39. **FUNDAMENTO**: ART. 25,DA LEI Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1.993, COM AS ALTERAÇÕES POSTERIORES INTRODUZIDAS PELA LEI Nº. 8.883, DE 8 DE JUNHO DE 1.994. SIGNATÁRIO: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS: VEREADOR MURILO RODRIGUES DOS SANTOS – PRESIDENTE - ENEL DISTRIBUIÇÃO GOIÁS - ENEL DISTRIBUIÇÃO GOIÁS.

Publicado por:
Carlos Eduardo Lopes Queiroz
Código Identificador:68422B70

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2019

PROCESSO Nº 000169/2019. **OBJETO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO COM ATUAÇÃO NO RAMO DE TELEFONIA FIXA E INTERNET. **CONTRATADA:** OI S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. **PERÍODO DA CONTRATAÇÃO**: JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2020. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.31.1002.2.001-3.3.90.39. **FUNDAMENTO**: ART. 25,DA LEI Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1.993, COM AS ALTERAÇÕES POSTERIORES INTRODUZIDAS PELA LEI Nº. 8.883, DE 8 DE JUNHO DE 1.994. **SIGNATÁRIOS:** CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS: VEREADOR MURILO RODRIGUES DOS SANTOS – PRESIDENTE. - OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Publicado por:
Carlos Eduardo Lopes Queiroz
Código Identificador:4280ABFC

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2019

PROCESSO Nº 000158/2019. **OBJETO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2020. **CONTRATADA:** SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO. **PERÍODO DA CONTRATAÇÃO**: JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2020. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.31.1002.2.001-3.3.90.39. **FUNDAMENTO**: ART. 25,DA LEI Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1.993, COM AS ALTERAÇÕES POSTERIORES INTRODUZIDAS PELA LEI Nº. 8.883, DE 8 DE JUNHO DE 1.994. SIGNATÁRIO: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS - VEREADOR MURILLO RODRIGUES DOS SANTOS – PRESIDENTE. SANEAMENTO DE GOIÁS S/A – SANEAGO.

Publicado por:
Carlos Eduardo Lopes Queiroz
Código Identificador:932030DA

FMS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 86/2018 FMS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 86/2018. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0002467/2018,** E NOS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 003/2018**. CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS. CONTRATADO: **ELLEN FERREIRA LOPES**; **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO**; CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DO CONTRATO FMS N. 86/2018, FIRMADO AOS 07 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2018, BEM COMO REAJUSTA O VALOR PELO ACUMULADO DE 12 (DOZE) MESES DO INPC NO PERCENTUAL DE 2,5546%, CONFORME C.I. SMS N. 1142/2019 E PARECER JURÍDICO N. 1181/2019, OCASIÃO EM QUE O CAPUT DA CLÁUSULA TERCEIRA E A CLÁUSULA SÉTIMA INSTRUMENTO ORIGINAL, QUE CUIDAM "DO VALOR E DO PAGAMENTO" E DA "DA VIGÊNCIA DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO**; O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 96.664,24**

(NOVENTA E SEIS MIL SEISCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), SENDO DE **R$ 47.722,56 (QUARENTA E SETE MIL SETECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)** REFERENTE AO CONTRATO ORIGINAL E **R$ 48.941,68 (QUARENTA E OITO MIL NOVECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)** ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 3° TERMO ADITIVO, CONSIDERANDO O REAJUSTE DE 2,5546% DO ACUMULADO DE 12 (DOZE) MESES DO INPC, PERFAZENDO-SE EM 11 (ONZE) PARCELAS IGUAIS E SUCESSIVAS DE **R$ 4.078,47 (QUATRO MIL E SETENTA E OITO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)** E 01 (UMA) PARCELA DE **R$ 4.078,51 (QUATRO MIL E SETENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS)**. **CLÁUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**; ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **02 (DOIS) ANOS**, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO 01 (UM) ANO DO INSTRUMENTO ORIGINAL E 01 (UM) ANO ADVINDO DA PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DO 3° TERMO ADITIVO, CUJA VIGÊNCIA FICARÁ COMPREENDIDA DE 07/12/2019 A 06/12/2020; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS DO ART. 57 DA LEI N. 8.666/93, OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, SENDO QUE NA PRORROGAÇÃO PODERÁ OCORRER REAJUSTE PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC." **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**; PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. SIGNÁTARIOS**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS** – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR - SECRETÁRIO E ELLEN FERREIRA LOPES.

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:CF8FEFF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0102/2019
REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **07/01/2020, às 09:00hs**, na sala de licitações desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, para Registro de Preços, tipo menor preço POR ITEM, para eventual Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de combustíveis, conforme especificações de termo de referência em anexo que serão utilizadas no exercício 2020, para atender às necessidades das Secretarias do Município, conforme especificações do termo de referência em anexo. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone (fax): 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 20 de dezembro de 2019.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:912CD8BA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
LEI Nº439/2019 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

LEI Nº439/2019 de 18 de dezembro de 2019.

"Dispõe sobre a concessão de auxílio-alimentação aos servidores públicos de Município de Perolândia, e das outras providências".

A Câmara Municipal de Perolândia – GO., no uso da competência e atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado de Goiás, APROVA, e Eu, na condição de Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Perolândia, a conceder, mensalmente, auxílio-alimentação ou cartão de alimentação no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), aos servidores efetivos e comissionados, pagos pela Administração Pública Municipal, que recebam até o valor de 1,5 (um e meio) salários mínimos como remuneração total.

§1º. Cada servidor receberá, a título de indenização, de natureza precária, transitória e mensal, apenas 01 (um) auxílio-alimentação ou 01 (um) cartão alimentação, independentemente do número de vínculos que possui junto ao Município.

§2º. No caso da concessão de cartões de alimentação aos servidores, estes não poderão utilizá-los para aquisição de bebidas alcoólicas e produtos relacionados ao tabagismo.

Art. 2º O benefício de que trata o caput do artigo anterior não se aplica:

I – Aos servidores públicos da administração municipal que se encontre em licença sem vencimentos;
II – Aos servidores públicos da administração municipal que tiverem faltado ao trabalho sem justificativa;
III – aos servidores que forem punidos administrativamente;
IV – Aos servidores inativos deste município;

Art. 3º O auxílio-alimentação de que trata esta Lei:

I – Não tem natureza salarial, nem se incorporará a remuneração do servidor para quaisquer efeitos;

II – Não será configurada como rendimento tributável e nem constitui base para incidência de contribuição previdenciária.

III – Este auxílio será reajustado anualmente de acordo com o índice inflacionário oficial calculado pelo IPC da FIPE (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas) e na falta deste, por outro índice que venha a substituí-lo ou por índice correlato.

Art. 4º A aquisição do auxílio-alimentação se efetivará mediante processo licitatório que será providenciado pela Comissão Permanente de Licitações e Contrato, em conformidade com as disposições constantes da Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.

Parágrafo único. O auxílio-alimentação poderá ser concedido por meio de ticket, cartão, ou outra forma que melhor atenda os anseios da Administração Pública.

Art. 5º O benefício de que trata esta lei poderá ser suspenso, por Decreto, quando verificada a impossibilidade de sua manutenção.

Art. 6º Os recursos para implantação e desenvolvimento da ação de que trata esta Lei ocorrerá por conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual – LOA para o presente exercício financeiro.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 18 de dezembro de 2019.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito Municipal de Perolândia -GO

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:13D12BA6

SECRETARIA E EXECUÇÃO FINANCEIRA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00002, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00002, de 16 de Dezembro de 2019.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196
/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Lançamento (ITR)**
FRANCISCO FILGUEIRAS JUNIOR	003.016.391-91	0075 /00013/2019

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: José Alberico Nogueira Junior
Matrícula: 00008306
Cargo: Secretário de Receitas e Execução Financeira

Data de afixação:16/12/2019
Data de desafixação:31/12/2019

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:D553E532

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PETROLINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO

DECRETO Nº 229/2019 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a aplicação do piso salarial de que trata a Lei Federal 13.708/19, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA DE GOIAS, no uso de suas atribuições legais e conforme estabelece o art. 43, III, da Lei Orgânica do Município.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Município autorizado a conceder aos servidores agentes comunitários da saúde e agentes de endemias, vinculados ou não em carreira, complementação da remuneração de cada servidor até o piso estabelecido pela Lei Federal n. 18.708/18, de 14/08/18, aplicável para o ano de 2019 e 2020.
Art. 2º - Fica autorizado o complemento de que trata o art. 1º. enquanto não implementada a reforma constitucional previdenciária e administrativa.
Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração, órgão encarregado da elaboração da folha de pagamento, a comprovação mensal do cumprimento integral do piso salarial de que trata a lei federal.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01/11/2019.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Petrolina de Goiás-Go, aos 10 de dezembro de 2019.

DALTON VIEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

CERTIFICO que uma cópia do presente DECRETO, foi publicado no Placard da Prefeitura Municipal, aos 10/12/2019.

SIVALDO GOMES
Secretário da Adm. e Planejamento

Publicado por:
Sheyla Fonseca Rosa
Código Identificador:9AC95EE2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
DECRETO N°190/2019 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2.019.

"Dispõe sobre Ponto Facultativo na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,
Considerando que, o dia 25 (vinte e cinco) de dezembro de 2019 (quarta-feira) é feriado nacional, dia em que se comemora o nascimento do Nosso Senhor Jesus Cristo;
Considerando que, o dia 1º (primeiro) de janeiro (quarta-feira) de 2020 é dia em que se comemora a Ano Novo;
D E C R E T A:
Art. 1° - Ponto facultativo na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social nos dias 16,17,18,19,20,23,24,26,27,30 e 31 de dezembro de 2019 e dias 02 e 03 de janeiro de 2020.
Parágrafo único. Não se enquadram no *caput* deste artigo as demais repartições públicas do Município, coleta de lixo, limpeza pública, SAMU e Hospital Municipal.
Art.2º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Piranhas, Estado de Goiás, aos 16 (dezesseis) dias do mês de dezembro de 2.019.

ERIC DE MELO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lohaine Ferreira Silva
Código Identificador:824AB386

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO N.718/2019 POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N.078/2018

Processo nº.1237/2019; Contrato por dispensa de Licitação Nº.078/2019; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISNTÊNCIA SOCIALDE POSSE CNPJ 19.402.824/0001-16; Contratada: EDUARDO DE CARVALHO MOTA CPF: 29.543.090/0001-49; Objeto: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados para a formação dos Conselheiros Tutelares Municipais eleitos para os anos de 2020 e 2021, que será

realizada neste Município pelo Conselho Municipal de Assistência Social nos dias 10 e 11 de dezembro, conforme solicitação do Secretário Municipal de Ação Social, José Mozart Rivelli Cardoso; **VIGENCIA: 09/12/2019 a 31/12/2019 VALOR: R$ 3.310,00 (Três mil trezentos e dez reais).** Signatários: **JOSÉ MOZART RIVELLI CARDOSO** – GESTOR DO FMAS, EDUARDO DE CARVALHO MOTA; Data de Assinatura: 09/12/2019.

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:F031DA4D

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE CONTRATO N.712 POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2019

EXTRATO DE CONTRATO/DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº712/019
Processo nº 51129/2019; Contrato por dispensa de Licitação Nº 071/2019; Contratante: MUNÍCIPIO DE POSSE - GO CNPJ 01.743.335/0001-62; Contratada: JACEL GAHIVA DE QUEIROZ, CNPJ: 02.482.866/0001-01; Objeto: Aquisição de materiais de informática: 06 (seis) transformadores 2000VA Bivolt 110/220 e 220/110 para o centro de processamento de Dados – CPD na manutenção de suas atividades, ou seja, computadores pertencentes ao prédio desta Prefeitura Municipal, que serão entregues nas condições estabelecidas no Termo de Referência: **VIGENCIA: 27/11/2019 a 30/12/2019 VALOR: R$ 1.050,00 (Hum mil e cinquenta reais).** Signatários: **WILTON BARBOSA DE ANDRADE** – PREFEITO MUNICIPAL. JACEL GAHIVA DE QUEIROZ. Data de Assinatura: 27/11/2019.

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:C5944B2E

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE CONTRATO N.716 POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2019

EXTRATO DE CONTRATO/DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº716/019
Processo nº 35505/2019; Contrato por dispensa de Licitação Nº 075/2019; Contratante: MUNICIPIO DE POSSE-GO CNPJ 01.743.335/0001-62; Contratada: MS DIESEL SERVIÇOS LTDA CNPJ: 10.576.512/0001-54; Objeto: Prestação de serviço de prestação de serviço de reforma de bomba e bicos injetores do trator A950 que encontram-se danificadas prejudicando o andamento dos serviços do serviços da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme solicitação do Secretario Municipal de Agricultura: **VIGENCIA: 09/12/2019 a 31/12/2019 VALOR: R$ 3.493,00 (Três mil quatrocentos e noventa e três reais).** Signatários: **WILTON BARBOSA DE ANDRADE** – PREFEITO MUNICIPAL. MILTON PEREIRA DAS NEVES - MS DIESEL SERVIÇOS LTDA. Data de Assinatura: 09/12/2019.

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:4A947CA5

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE CONTRATO N.710 POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2019

EXTRATO DE CONTRATO/DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº710/019
Processo nº 51192/2019; Contrato por dispensa de Licitação Nº 070/2019; Contratante: MUNÍCIPIO DE POSSE - GO CNPJ 01.743.335/0001-62; Contratada: DI MAGAZINE EIRELI - ME, CNPJ: 33.320334/0001-00; Objeto: Aquisição de materiais de informática: 01 (um) Notebook core i3, 1 Tera de HD, $GB, tela:15.6 em atendimento as necessidades do Gabinete Municipal na realização de suas atividades, que serão entregues nas condições estabelecidas no Termo de Referência para o centro de processamento de Dados – CPD na manutenção de suas atividades, ou seja, computadores pertencentes ao prédio desta Prefeitura Municipal, que serão entregues nas condições estabelecidas no Termo de Referência: **VIGENCIA: 27/11/2019 a 30/12/2019 VALOR: R$ 2.399,00 (dois mil trezentos e noventa e nove reais).** Signatários: **WILTON BARBOSA DE ANDRADE** – PREFEITO MUNICIPAL. DI MAGAZINE EIRELI - ME. Data de Assinatura: 27/11/2019.

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:026E97B8

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE CONTRATO N.699 POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2019

EXTRATO DE CONTRATO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 699/2019
Processo nº 35032/2019; Contrato decorre da inexigibilidade de Licitação Nº 004/2019: Contratante: MUNICÍPIODE POSSE - GO CNPJ 01.743.335/0001-62; Contratada: FREITAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ: 11.216.261/0001-60; Objeto: Prestação de serviços jurídicos técnicos especializados de advocacia no âmbito do contencioso, no acompanhamento e na defesa dos interesses do Município em todos os processos judiciais que tramitam ou venham a tramitar no 1º Grau de jurisdição, na comarca de Posse - GO:**VIGÊNCIA: 01/11/2019 a 01/11/2020 VALOR: R$ 96.000,00 (Noventa e Seis Mil Reais).** Signatários: **WILTON BARBOSA DE ANDRADE** – PREFEITO MUNICIPAL. **DANILO SANTOS DE FREITAS** – FREITAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. Data de Assinatura: 01/11/2019.

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:4F001672

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
LEI N 582/2019

LEI Nº 582/2019 SANTA FÉ DE GOIÁS, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

A Câmara de SANTA FÉ DE GOIÁS, Estado de GOIÁS decreta e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º - Esta lei orça a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício de 2020, no valor global de R$ **28.997.000,00** ***(VINTE E OITO MILHÕES, NOVECENTOS E NOVENTA E SETE MIL REAL)***, envolvendo os recursos de todas as fontes, compreendendo:

I - Orçamento Fiscal;

II - Orçamento da Seguridade Social;

CAPÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 2º- Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social serão detalhados, em seu menor nível, através dos Elementos da Despesa detalhados no Anexo ao decreto que acompanha este Projeto de Lei.

§ 1º- Na programação e execução dos orçamentos fiscal e de seguridade social será utilizada a classificação da despesa por sua natureza, onde deverão ser identificados a categoria econômica, o grupo da despesa, a modalidade de aplicação e o elemento.

§ 2º- O chefe do poder executivo deverá estabelecer e publicar anexo ás normas de execução do orçamento a classificação das despesas mencionada no parágrafo anterior

Art. 3º - A receita é orçada e a despesa fixada em valores iguais a R$ **28.997.000,00 (*VINTE E OITO MILHÕES, NOVECENTOS E NOVENTA E SETE MIL REAL)***.

Parágrafo único - Incluem-se no total referido neste artigo os recursos próprios das autarquias, fundações e fundos especiais.

A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes no anexo, de acordo com o seguinte desdobramento

ESPECIFICAÇÕES VALORES

I - RECEITA DO TESOURO 21.797.500,00
1 - RECEITAS CORRENTES 20.987.500,00

1.1 - Receita Tributária 1.009.500,00
1.2 - Receita de Contribuições 0,00
1.3 - Receita Patrimonial 15.000,00
1.4 - Receita Agropecuária 7.000,00
1.5 - Receita Industrial 5.000,00
1.6 - Receita de Serviços 250.000,00
1.7 - Transferências Correntes 19.690.000,00
1.9 - Outras Receitas Correntes 11.000,00

2 - RECEITAS DE CAPITAL 810.000,00

2.1 - Operações de Crédito 270.000,00
2.2 - Alienações de Bens 120.000,00
2.3 - Amortização de Empréstimos 250.000,00
2.4 - Transferências de Capital 170.000,00
2.5 - Outras Receitas de Capital 0,00

II - RECEITAS PRÓPRIAS DE ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

1.860.000,00

III - RECEITAS PRÓPRIAS DE FUNDOS ESPECIAIS 9.093.500,00

IV - RECEITAS RETIFICADORAS DO FUNDEB (3.754.000,00)

RECEITAS TOTAL 28.997.000,00

Art. 4º - A despesa, no mesmo valor da receita é fixada em R$ **28.997.000,00 *(VINTE E OITO MILHÕES, NOVECENTOS E NOVENTA E SETE MIL REAL)***, assim desdobrados:

I - no Orçamento Fiscal, em R$ **27.137.000,00 (*VINTE E SETE MILHÕES, CENTO E TRINTA E SETE MIL REAL);***

II - no Orçamento da Seguridade Social, em R$ **1.860.000,00 (*UM MILHÃO, OITOCENTOS E SESSENTA MIL REAL) ;***

Art. 5º - A despesa será realizada com observância da programação constante dos quadros que integram esta lei, apresentando o seguinte desdobramento

ESPECIFICAÇÕES VALORES

I - RECURSOS DO TESOURO 17.935.500,00
1 - DESPESAS CORRENTES 13.617.500,00
2 - DESPESAS DE CAPITAL 3.929.000,00
3 - RESERVA CONTINGÊNCIA 389.000,00

II - RECURSOS PRÓPRIOS DE ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
1.860.000,00
06 - SANTA FE DE GOIAS - FUNPREV 1.860.000,00

III - RECURSOS PRÓPRIOS DOS FUNDOS ESPECIAIS 9.201.500,00
03 - SANTA FÉ DE GOIÁS - FUNDEB 3.754.000,00
05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL 690.000,00
04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 4.649.500,00
09 - FMHIS - FUNDO MUN HAB E INTE SOCIAL 10.000,00
08 - FMCA/FMDCA/FMIJ/FMIA 98.000,00

DESPESA TOTAL 28.997.000,00

IV - RECURSOS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

01.02 - CÂMARA MUNICIPAL 1.450.000,00
02.01 - GABINETE DA PREFEITA 737.000,00
03.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 1.956.500,00
04.01 - SECRETARIA DE FINANÇAS 684.000,00
05.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 4.500.000,00
06.01 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER 400.000,00
07.01 - SECRETARIA DE OBRAS, E SERVIÇOS URBANOS 3.413.000,00
08.01 - SECRETARIA DE TRANSPORTE 930.000,00
09.01 - SECRETARIA AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE 799.000,00
10.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 1.662.000,00
11.01 - SECRETARIA DE TURISMO 59.000,00
12.08 - FUNDO MUN.CRIANÇA E ADOLESCE - FMCA/FMDCA/FMIA 98.000,00
13.03 - FUNDEB 3.754.000,00
14.04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 4.649.500,00
15.05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 690.000,00
16.06 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL 1.860.000,00
18.09 - FMHIS - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO.E INTERESSE 10.000,00
19.01 - JUDICIÁRIO 927.000,00
20.01 - SECRETARIA DE COMERCIO E SERVIÇOS 8.000,00
21.01 - SECRETARIA DE SAÚDE 21.000,00
99.01 - RESERVA DE CONTIGENCIA 389.000,00

TOTAL DAS UNIDADES 28.997.000,00

Parágrafo único - Integram o Orçamento Fiscal os recursos orçamentários à conta do Tesouro Municipal, destinados a transferências às empresas a título de aumento de capital, subvenção econômica e prestação de serviços.

Art. 6º - Ficam aprovados os orçamentos das entidades autárquicas, fundacionais e fundos especiais do poder executivo em importância iguais para a receita orçada e a despesa fixada, aplicando-se-lhes as mesmas regras e autorizações destinadas à administração direta por força desta lei.

CAPÍTULO III
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 7º- Fica o Poder Executivo autorizado a, excluídos os casos previstos nesta Lei, abrir créditos suplementares, até o limite de 90% (*NOVENTA POR CENTO*) sobre o total da despesa nela fixada.

CAPÍTULO IV
DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 8º - Fica o poder executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita ate o limite de 25% (*vinte e cinco por cento*) da receita orçada constante do art. 3º desta lei.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º - Fica o poder executivo autorizado a estabelecer normas complementares pertinentes a execução do orçamento e, no que couber, adequá-lo as disposições da constituição do município, compreendendo também a programação financeira para o exercício de 2020.

Art. 10º - Ficam agregados aos orçamentos do município os valores e indicativos constantes ao anexo a esta lei.

Art. 11º - Todos valores recebidos pelas unidades da administração direta, autarquias, fundações e fundos especiais deverão, para sua movimentação, ser registrados nos respectivos orçamentos.

Parágrafo único - Excluem-se do disposto neste artigo os casos em que por força de lei, normas especiais ou exigências do ente repassador, o registro deva ser feito através do grupo extraorçamentário.

Art. 12º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de SANTA FÉ DE GOIÁS, aos 19 de DEZEMBRO de 2019.

MARIA ERLY DA SILVA SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:9E1E2DD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
LEI N 583/2019

LEI Nº 583/2019 SANTA FÉ DE GOIÁS DE 19DE DEZEMBRO DE 2019.

"D*spõe sobre as Alterações do inciso I e II do art. 5º da Lei n 550/17 no Plano Plurianual para 2018 a 2021 e dá outras providências."*

A PREFEITA MUNICIPAL.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, APROVOU e eu Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:
Art. 1º Esta Lei institui a Alteração no Plano Plurianual para os exercícios de **2020 à 2021**, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal, na forma dos Anexos que acompanham esta Lei.
Art. 2º O Poder Executivo, no prazo de quarenta e cinco dias, ajustará as metas aos valores aprovados pela Câmara Municipal para cada ação.
Art. 3º As codificações de programas e ações deste Plano serão observadas nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nos projetos que os modifiquem.
Art. 4º A alteração de valores de programas constantes desta Lei ou a exclusão e inclusão de novo programa serão propostas pelo Poder Executivo por meio de projeto de lei específico.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, 19de Dezembro de 2019.

MARIA ERLY DA SILVA SIQUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:2224D0E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO

DECRETO N.º 090, de 19 de dezembro de 2019.

"Decreta recesso administrativo na forma que especifica e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e

Considerando a tradição das comemorações natalinas e de final de ano, dedicadas à confraternização de toda a sociedade;

Considerando que no período compreendido entre as festividades natalinas e o Ano Novo, as atividades administrativas sofrem naturalmente uma redução significativa, sendo que a paralisação não representará prejuízo à continuidade dos trabalhos públicos desenvolvidos;

Considerando que alguns serviços, de natureza essencial e urgente, não podem sofrer paralisação por completa, de modo a resguardar o atendimento aos cidadãos;

DECRETA:

Art. 1° - Fica instituído como recesso administrativo o período compreendido entre os dias 23 de dezembro de 2019 a 03 de janeiro de 2020, para os servidores dos órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Santa Fé de Goiás.

Parágrafo primeiro– O disposto neste artigo não abrange aos servidores da Secretaria de Saúde, devendo a Secretaria promover o escalonamento dos servidores afim de que possa atender a demanda existente.

Parágrafo segundo - A Secretaria Municipal da Educação deverá obedecer ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação, quanto ao calendário escolar.

Art. 2° - Os servidores lotados na Secretaria de Transportes e ação urbana o recesso ocorrerá nos seguintes dias: 24, 25, 26 e 31 de dezembro de 2019 e 1º e 2 de janeiro de 2020, ou seja, estes deverão trabalhar 23, 27 e 30 de dezembro de 2019 e também 03 de janeiro de 2020.

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, aos dezenove dias do mês de dezembro ano de 2019.

MARIA ERLY DA SILVA SIQUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:457EBF27

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO DE INEXIGIBILIDADE

DECRETO nº 091, de 19 de Dezembrode 2019.

"Declara a inexigibilidade de licitação visando a contração direta de show artístico, na forma que especifica, e dá outras providências."

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fulcro no art. 25, inciso III da Lei n. 8.666/93 e suas ulteriores modificações e
CONSIDERANDO que a necessidade da contratação de show artístico para as comemorações e festividades do Final de Ano na Cidade;
CONSIDERANDO que a BANDA HAVENNA gozam de grande prestígio e aceitação pela opinião pública;
CONSIDERANDO que há comprovação de exclusividade mediante documento hábil;

CONSIDERANDO que a exclusividade mencionada impossibilita a competição do regular processo licitatório pela ausência de outros competidores;
CONSIDERANDO que a proposta apresentada não se mostra exorbitante e estão em conformidade com preços de mercado, sendo esta a justificativa do preço previsto, **exigida pelo inc. III do art. 26 da Lei n. 8.666/93;**
CONSIDERANDO, por fim, o parecer jurídico acostado ao processo de inxegibilidade nº 003/2018, o qual atesta a adequação fática às disposições do artigo 25, inciso III da Lei de Licitações;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarada a inexigibilidade de licitação para a contratação da BANDA HAVENNA, para o show de comemoração do Final de Ano nesta cidade, a se realizar em 31/12/2019, com fulcro na inviabilidade de competição prevista no art. 25, inciso III da Lei n. 8.666/93..
Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da BANDA HAVENNA, através da empresa NACIONAL PROJETOS, CONSTRUÇÕES, PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 28.491.0007/0001-72), para o show de comemoração do final de ano na cidade a ser realizado no dia 31/12/2019 neste Município, pelo valor global de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).
Art. 3º. A despesa decorrente da contratação correrá, neste exercício, à conta da dotação orçamentária própria do vigente orçamento e, no exercício subsequente, à conta da dotação a ser nele consignado.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Publique-se e registre-se.

SANTA FÉ DE FOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, Aos 19 dias do mês de dezembro de 2019.

MARIA ERLY DA SILVA SIQUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:CC142311

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA

LEI ORDINÁRIA Nº 1.557/2019 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

"*Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.503/2017 de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual de governo do Município, para o período de 2018/2021 e dá outras providências*."

A Prefeita Municipal de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos dos artigos 3º e 4º da Lei Municipal n° 1.503/2017 de 21 de dezembro de 2017, ficam convalidadas as modificações do PPA 2018/2021, propostas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, em 17 de dezembro de 2019.

TANIA MARIA TOLEDO SALGUEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Barbosa de Jesus
Código Identificador:3A75E95D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo: 4770/2019
Poder Executivo
Assunto: Terceiro Termo Aditivo do processo licitatório TOMADA DE PREÇOS sob o nº 001/2017, dos contratos de nº 087/2017, referente à contratação da empresa SOLUÇÃO CONSULTORIA E DIGITALIZAÇÃO EIRELI - EPP, para a prestação de serviços de assessória e consultoria em Gestão Pública para auxiliar o Poder Executivo na formulação, análise e melhoria dos projetos, prestação de contas, incluindo as Secretárias de Educação e Saúde.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 087/2017.
DAS PARTES:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
CONTRATADA: SOLUÇÃO CONSULTORIA E DIGITALIZAÇÃO EIRELI - EPP
DO VALOR DO CONTRATO

CONTRATADA	Nº DO CONTRATO	VIGÊNCIA	VALOR GLOBAL DO CONTRATO APÓS ADITIVOS
SOLUÇÃO CONSULTORIA E DIGITALIZAÇÃO EIRELI - EPP – CNPJ: 21.503.766/0001-69	Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 87/2017	01/01/2020 a 31/12/2020	R$ 78.000,00

DATA DA ASSINATURA: 18/12/2019
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA
MANUT. ATIV. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	03.03.04.122.0414.2.005.3.3.90.39	60

Publicado por:
Rodrigo Barbosa de Jesus
Código Identificador:AEFD8B06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo: 4766/2019
Poder Executivo.
Assunto: Terceiro Termo Aditivo do processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL sob o nº 06/2017, dos contratos de nº 71/2017 referente a contratação da empresa A.P.S COMERCIO MANUTENÇÃO LOCAÇÃO DE IMPRESSOREAS – EIRELI, para a prestação de serviços locação de impressoras tipo maquinas multifuncionais novas, para serviços de cópia, impressão, digitalização e fax, inclusive o fornecimento de suprimentos e assistência, para Poder Executivo e Fundos Municipais.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 71/2017.
DAS PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

CONTRATADA: A.P.S COMERCIO MANUTENÇÃO LOCAÇÃO DE IMPRESSOREAS – EIRELI

DO VALOR DO CONTRATO:

Contratada	Nº do contrato	Vigência	Valor Global do Contrato após Primeiro Aditivo R$
A.P.S COMERCIO		01/01/2020 a	R$ 4.500,00

MANUTENÇÃO LOCAÇÃO DE IMPRESSOREAS – EIRELI - CNPJ sob o nº 10.750.752/0001-23	Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 71/2017	31/12/2020	

DATA DA ASSINATURA: 18/12/2019
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.03.04.122.0414.2.005.3.3.90.39 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO – FICHA 60

Publicado por:
Rodrigo Barbosa de Jesus
Código Identificador:064E923E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo: 4766/2019
Poder Executivo
Assunto: Terceiro Termo Aditivo do processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL sob o nº 06/2017, dos contratos de nº 72/2017 referente a contratação da empresa MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA – ME, para a prestação de serviços locação de impressoras tipo maquinas multifuncionais novas, para serviços de cópia, impressão, digitalização e fax, inclusive o fornecimento de suprimentos e assistência, para Poder Executivo e Fundos Municipais.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 72/2017.
DAS PARTES:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
CONTRATADA: MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA - ME
DO VALOR DO CONTRATO:

Contratada	Nº do contrato	Vigência	Valor Global do Contrato após Primeiro Aditivo R$
MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA – ME – CNPJ sob o nº 11.243.317/0001-75	Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 72/2017	01/01/2020 a 31/12/2020	R$ 39.780,00

DATA DA ASSINATURA: 18/12/2018
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

MANUT. ATIV. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	03.03.04.122.0414.2.005.3.3.90.39	60
MANUT. ATIV. SECRETARIA DE CONTROLADORIA	03.05.04.122.0414.2.011.3.3.90.39	111
MANUT. COM O CONVENIO DETRAN	03.03.04.122.0414.2.008.3.3.90.39	65
MANUT. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	03.06.12.122.0414.2.090.3.3.90.39	120
MANUT. DA SECRET. DE FINANÇAS / ARRECADAÇÃO	03.04.04.123.0414.2.010.3.3.90.39	88
MANUT. DAS ATIV. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	03.12.15.452.1514.2.026.3.3.90.39	244
MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL	03.03.12.361.1214.2.013.3.3.90.39	138
MANUT. DO ENSINO INFANTIL	03.06.12.365.1214.2.018.3.3.90.39	175

Publicado por:
Rodrigo Barbosa de Jesus
Código Identificador:893FFACA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo: 5986/2019
Poder Executivo
Assunto: Primeiro Termo Aditivo do processo licitatório Tomada de preços sob o nº 08/2019, dos contratos de nº 40/2019, referente a contratação da empresa IMEX CONSTRUTORA EIRELI - ME, para a prestação de serviços de engenharia civil.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 040/2019.
DAS PARTES:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
CONTRATADA: IMEX CONSTRUTORA EIRELI - ME
DO VALOR DO CONTRATO

CONTRATADA	Nº DO CONTRATO	VIGÊNCIA	VALOR GLOBAL DO CONTRATO APÓS ADITIVOS
IMEX CONSTRUTORA EIRELI - ME – CNPJ: 27.112.137/0001-94	Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 040/2019	01/01/2020 à 31/12/2020	R$ 66.000,00

DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2019.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA
Manutenção Ativ. Secretária de Administração	03.03.04.122.0414.2.005.3.3.90.39	60

Publicado por:
Rodrigo Barbosa de Jesus
Código Identificador:7633D55C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo: 4742/2019
Poder Executivo
Assunto: Segundo Termo Aditivo do processo licitatório **PREGÃO PRESENCIAL sob o nº 026/2018**, do **Contrato de nº 216/2018**, referente a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de software de gestão educacional, que atenda os requisitos mínimos: gerenciamento pedagógico, carga horaria, grade curricular, hora aula, merenda escolar, transporte escolar, notas e planos de aula.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 216/2018.
DAS PARTES:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
CONTRATADA: PELEGRINO E ALMEIDA LTDA
DO VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R$ 1.600,00

CONTRATADA	Nº DO CONTRATO	PRORROGAÇÃO	VALOR
PELEGRINO E ALMEIDA LTDA – CNPJ 09.113.823/0001-06	Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 216/2018	01/01/2020 Até 31/12/2020	R$ 19.754,88

DATA DA ASSINATURA: 18/12/2019
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA
Manutenção do Ensino Fundamental	03.06.12.361.1214.2.03.3.3.90.39	138

Publicado por:
Rodrigo Barbosa de Jesus
Código Identificador:730F6CF7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo: 4736/2019
Poder Executivo
Assunto: Primeiro Termo Aditivo do processo licitatório **PREGÃO PRESENCIAL sob o nº 001/2019**, dos **Contratos de nº** 012/2019, referente aos serviços de transportes escolares se faz necessário para atender a demanda de Secretaria Municipal de Educação para o ano letivo de 2020, o qual será utilizado pelos alunos da zona rural da rede de Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação Infantil deste Município, que necessitam de transporte público para se locomover até os estabelecimentos de ensino, com despesas de combustíveis, condutor, manutenção, pneus, encargos sociais e outros custos necessários ao bom desempenho do serviço constante do objeto.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2019.
DAS PARTES:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

CONTRATADA: ERVITUR TRANSPORTES EIRELI – ME

DO VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R$ 103.684,35

CONTRATADA	Nº DO CONTRATO	PRORROGAÇÃO	VALOR GLOBAL
ERVITUR TRANSPORTES EIRELI – ME CNPJ n.º 27.189.379/0001-86	Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 012/2019	01/01/2020 Até 31/12/2020	R$ 108.570,00

DATA DA ASSINATURA: 19/12/2019
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA
Manutenção do Transporte Escolar	03.06.12.361.1214.2.014.3.3.90.39	142

Publicado por:
Rodrigo Barbosa de Jesus
Código Identificador:1E31DBD4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo: 4733/2019
Poder Executivo
Assunto: Primeiro Termo Aditivo do processo licitatório **PREGÃO PRESENCIAL sob o nº 001/2019**, dos **Contratos de nº** 016/2019, referente aos serviços de transportes escolares se faz necessário para atender a demanda de Secretaria Municipal de Educação para o ano letivo de 2020, o qual será utilizado pelos alunos da zona rural da rede de Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação Infantil deste Município, que necessitam de transporte público para se locomover até os estabelecimentos de ensino, com despesas de combustíveis, condutor, manutenção, pneus, encargos sociais e outros custos necessários ao bom desempenho do serviço constante do objeto.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2019.
DAS PARTES:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
CONTRATADA: SUEILLI CARVALHO DA SILVA – ME

DO VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R$ 178.776,00

CONTRATADA	Nº DO CONTRATO	PRORROGAÇÃO	VALOR GLOBAL
SUEILLI CARVALHO DA SILVA – ME CNPJ n.º 13.866.296/0001-70	Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 016/2019	01/01/2020 Até 31/12/2020	R$ 187.200,00

DATA DA ASSINATURA: 19/12/2019
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA
Manutenção do Transporte Escolar	03.06.12.361.1214.2.014.3.3.90.39	142

Publicado por:
Rodrigo Barbosa de Jesus
Código Identificador:3D5DDFFD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo: 4732/2019
Poder Executivo
Assunto: Primeiro Termo Aditivo do processo licitatório **PREGÃO PRESENCIAL sob o nº 001/2019**, dos **Contratos de nº** 017/2019, referente aos serviços de transportes escolares se faz necessário para atender a demanda de Secretaria Municipal de Educação para o ano letivo de 2020, o qual será utilizado pelos alunos da zona rural da rede de Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação Infantil deste Município, que necessitam de transporte público para se locomover até os estabelecimentos de ensino, com despesas de combustíveis, condutor, manutenção, pneus, encargos sociais e outros custos necessários ao bom desempenho do serviço constante do objeto.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2019.
DAS PARTES:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
CONTRATADA: U B DE FREITAS – ME

DO VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R$ 127.779,00

CONTRATADA	Nº DO CONTRATO	PRORROGAÇÃO	VALOR GLOBAL
U B DE FREITAS – ME CNPJ n.º 19.171.861/0001-60	Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 017/2019	01/01/2020 Até 31/12/2020	R$ 133.800,00

DATA DA ASSINATURA: 19/12/2019
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA
Manutenção do Transporte Escolar	03.06.12.361.1214.2.014.3.3.90.39	142

Publicado por:
Rodrigo Barbosa de Jesus
Código Identificador:AA130D73

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo: 4731/2019
Poder Executivo
Assunto: Primeiro Termo Aditivo do processo licitatório **PREGÃO PRESENCIAL sob o nº 001/2019**, dos **Contratos de nº** 018/2019, referente aos serviços de transportes escolares se faz necessário para atender a demanda de Secretaria Municipal de Educação para o ano letivo de 2020, o qual será utilizado pelos alunos da zona rural da rede de Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação Infantil deste Município, que necessitam de transporte público para se locomover até os estabelecimentos de ensino, com despesas de combustíveis, condutor, manutenção, pneus, encargos sociais e outros custos necessários ao bom desempenho do serviço constante do objeto.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2019.
DAS PARTES:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
CONTRATADA: V P RODRIGUES

DO VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R$ 106.188,36

CONTRATADA	Nº DO CONTRATO	PRORROGAÇÃO	VALOR GLOBAL
V P RODRIGUES CNPJ n.º 19.146.149/0001-01	Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 018/2019	01/01/2020 Até 31/12/2020	R$ 130.854,00

DATA DA ASSINATURA: 19/12/2019
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA
Manutenção do Transporte Escolar	03.06.12.361.1214.2.014.3.3.90.39	142

Publicado por:
Rodrigo Barbosa de Jesus
Código Identificador:5AAE8640

SECRETARIA DE FINANÇA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo: 6327/2019
Poder Executivo
Assunto: Primeiro Termo Aditivo do processo licitatório INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO sob o nº 001/2019, dos contratos de nº 002/2019, referente a contratação da empresa GESCON – CONTABILIDADE PUBLICA S/S LTDA –ME, para a prestação de serviços contábeis.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2019.

DAS PARTES:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
CONTRATADA: GESCON – CONTABILIDADE PUBLICA S/S LTDA –ME
DO VALOR DO CONTRATO

CONTRATADA	Nº DO CONTRATO	VIGÊNCIA	VALOR GLOBAL DO CONTRATO APÓS ADITIVOS
GESCON – CONTABILIDADE PUBLICA S/S LTDA –ME: 10.701.620/0001-01	Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 002/2019	01/01/2020 à 31/12/2020	R$ 345.000,00

DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2019
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA
MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE FINANÇAS	03.04.04.123.0414.2.010.3.3.90.39	88

Publicado por:
Rodrigo Barbosa de Jesus
Código Identificador:2A06CFBE

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo: 4932/2019
Secretária Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos.
Assunto: Terceiro Termo Aditivo do processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL sob o nº 042/2017, do contrato de nº 255/2017, referente a contratação de empresa para a prestação de serviço de Eletricista.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 255/2017.
DAS PARTES:
CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO
CONTRATADA: F. G. DIAS - ME
DO VALOR DO CONTRATO:

Contratada	Nº do contrato	Prorrogação	Valor Global R$
F.G DIAS – ME – CNPJ: 14.863.205/0001-05	Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 255/2017	Até 31/12/2020	86.400,00

DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2020
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.12.15.752.1514.2.029.3.3.90.39 - Ficha 282 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Publicado por:
Rodrigo Barbosa de Jesus
Código Identificador:4F3335CF

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 5653/2019
Dispensa de Licitação nº 032/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 063/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás,

CONTRATADO: **MARIA AUXILIADORA PEREIRA DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ: 28.782.291/0001-36**, com sede na Comunidade Agrovila – Ivapé, Sitio Santa Rita de Cassia, Lote 12, Santa Rita do Araguaia – GO.

DO OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviço de mão de obra para manutenção e reparo do assoalho da ponte córrego do jacaré, no município de Santa Rita do Araguaia – GO.

VALOR GLOBAL: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

RECURSOS E CONSIGNAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
03.12.26.122.2614.2.031.3.3.90.39 – MANUT. DAS ATIV. DE TRANSPORTE EM GERAL – FICHA 294

VIGÊNCIA: 18/12/2019 a 31/12/2019

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Mineiros/ GO, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste instrumento contratual, renunciando as partes a qualquer outro foro por mais privilegiado que o seja.

Publicado por:
Rodrigo Barbosa de Jesus
Código Identificador:64F4010E

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo: 4766/2019
Fundo de Assistência Social
Assunto: Terceiro Termo Aditivo do processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL sob o nº 06/2017, dos contratos de nº 74/2017 referente a contratação da empresa MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA – ME, para a prestação de serviços locação de impressoras tipo maquinas multifuncionais novas, para serviços de cópia, impressão, digitalização e fax, inclusive o fornecimento de suprimentos e assistência, para o Fundo Municipal de Assistência Social.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 74/2017.
DAS PARTES:
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA: MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA - ME
DO VALOR DO CONTRATO:

Contratada	Nº do contrato	Vigência	Valor Global do Contrato após Primeiro Aditivo R$
MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA - ME – CNPJ sob o nº 11.243.317/0001-75	Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 74/2017	01/01/2020 a 31/12/2020	R$ 7.020,00

DATA DA ASSINATURA: 18/12/2019
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

MANUT. DAS ATIV. ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL	04.18.08.122.0814.2.050.3.3.90.39	330
MANUT. DO PROGRAMA C.R.A.S	04.18.08.244.0814.2.054.3.3.90.39	357
MANUT. DO PROGRAMA C.R.E.A.S	04.18.08.244.0814.2.052.3.3.90.39	350

Publicado por:
Rodrigo Barbosa de Jesus
Código Identificador:9DB3223F

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo administrativo nº: 6334/2019
Dispensa de Licitação nº 008/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 97/2018

DAS PARTES:
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
CONTRATADOS: LUIS ANTONIO DA SILVA e TÂNIA BEATRIZ AGUIAR DA SILVA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.245/91 **e** Lei nº 8.666/93 e Cláusula Sexta do Contrato nº 97/2018

OBJETO: a prorrogação da vigência contratual para 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

VALOR ADITIVADO: R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), sendo o valor mensal de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), correspondendo a 12 (doze) parcelas em 2020.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 19/12/2019.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 04.18.08.244.0814.2.054.3.3.90.36 – Manutenção do Programa do CRAS

FORO: As partes elegem o foro da Comarca de Mineiros – GO.

As partes retificaram as demais cláusulas do Contrato nº 97/2018.

Publicado por:
Rodrigo Barbosa de Jesus
Código Identificador:319D9DF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 064/2019 - FMS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 64/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5629/2019

DAS PARTES:

CONTRATANTE: FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: TECAR DIESEL CAMINHOES E ONIBUS LTDA

DO VALOR DO CONTRATO:

Nº DO CONTRATO	VALOR GLOBAL
64/2019	R$ 209.250,00 (DUZENTOS E NOVE MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 19/12/2019

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA
Obras, Instalação, Equipamentos Saúde em Geral	05.17.10.122.1014.1.023.4.4.90.52	376

COMARCA: Mineiros – Goiás.

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no Placard da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia-GO ___/___/____.

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:22A0E1FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo: 5062/2019
Credenciamento: 001/2018
Assunto: Segundo Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços na área de saúde nº 181/2018.
Órgão solicitante: Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 181/2018.
DAS PARTES:
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: PRIME MEDICINA LTDA
DO VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R$ 80.700,00 (oitenta mil e setecentos reais)

CONTRATADA	NUMERO DO CONTRATO	PRORROGAÇÃO	VALOR GLOGAL DO CONTRATO APÓS ADITIVOS
PRIME MEDICINA LTDA	Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 181/2018	ATÉ 31/12/2020	R$ 322.800,00

DATA DA ASSINATURA: 17/12/2019
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA
Manutenção das Atividades de Saúde em Geral	05.17.10.122.1014.2.040.3.3.90.39	389

Publicado por:
Rodrigo Barbosa de Jesus
Código Identificador:FE71EE61

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo: 5062/2019
Credenciamento: 001/2018
Assunto: Segundo Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços na área de saúde nº 202/2018.
Órgão solicitante: Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202/2018.
DAS PARTES:
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: SOCIEDADE MEDICA MARIA AUXILIADORA LTDA.
DO VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais)

CONTRATADA	NUMERO DO CONTRATO	PRORROGAÇÃO	VALOR GLOGAL DO CONTRATO APÓS ADITIVOS
SOCIEDADE MEDICA MARIA AUXILIADORA LTDA	Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 202/2018	ATÉ 31/12/2020	R$ 230.400,00

DATA DA ASSINATURA: 17/12/2019
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA
Manutenção das Atividades de Saúde em Geral	05.17.10.122.1014.2.040.3.3.90.39	389

Publicado por:
Rodrigo Barbosa de Jesus
Código Identificador:02DFC64B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo: 5062/2019
Credenciamento: 001/2018
Assunto: Segundo Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços na área de saúde nº 203/2018.
Órgão solicitante: Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 203/2018.
DAS PARTES:
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: DIANDRA MARTINS VIEIRA 04527108123
DO VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R$ 4.533,24 (quatro mil quinhentos e trinta e três reais e vinte e quatro centavos)

CONTRATADA	NUMERO DO CONTRATO	PRORROGAÇÃO	VALOR GLOGAL DO CONTRATO APÓS ADITIVOS
DIANDRA MARTINS VIEIRA 04527108123	Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 203/2018	ATÉ 31/12/2020	R$ 27.199,44

DATA DA ASSINATURA: 17/12/2019

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA
Manutenção das Atividades de Saúde em Geral	05.17.10.122.1014.2.040.3.3.90.39	389

Publicado por:
Rodrigo Barbosa de Jesus
Código Identificador:3EDC1E40

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo: 4766/2019
Fundo Municipal de Saúde
Assunto: Terceiro Termo Aditivo do processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL sob o nº 06/2017, dos contratos de nº 73/2017 referente a contratação da empresa MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA – ME, para a prestação de serviços locação de impressoras tipo maquinas multifuncionais novas, para serviços de cópia, impressão, digitalização e fax, inclusive o fornecimento de suprimentos e assistência, para o Fundo Municipal de Saúde
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 73/2017.
DAS PARTES:
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA - ME
DO VALOR DO CONTRATO:

Contratada	Nº do contrato	Vigência	Valor Global do Contrato após Primeiro Aditivo R$
MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA - ME – CNPJ sob o nº 11.243.317/0001-75	Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 73/2017	01/01/2020 a 31/12/2020	R$ 4.680,00

DATA DA ASSINATURA: 18/12/2019
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

MANUT. DAS ATIV. DE SAÚDE EM GERAL	05.17.10.122.1014.2.040.3.3.90.39	389

Publicado por:
Rodrigo Barbosa de Jesus
Código Identificador:3ED867E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo: 5097/2019
Fundo Municipal de Saúde
Assunto: Terceiro Termo Aditivo do processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL sob o nº 02/2017, sendo do contrato 68/2017, referente a contratação de empresa DINÂMICA ASESSORIA HOSPITALAR LTDA - ME, para a prestação de serviços de assessoria e faturamentos hospitalar, para o Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 068/2017.
DAS PARTES:
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: DINÂMICA ASSESSORIA HOSPITALAR LTDA - ME
DO VALOR DO CONTRATO:

CONTRATADA	Nº DO CONTRATO	VIGÊNCIA	VALOR GLOBAL DO CONTRATO APÓS PRIMEIRO ADITIVO R$
DINAMICA ASSESSORIA HOSPITALAR LTDA – ME – CNPJ nº 02.928.978/0001-43	Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 068/2017	01/01/2020 à 31/12/2020	R$ 15.600,00

DATA DA ASSINATURA: 18 de Dezembro de 2019.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05.17.10.122.1014.2.040.3.3.90.39 - Ficha 389 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE EM GERAL.

Publicado por:
Rodrigo Barbosa de Jesus
Código Identificador:1796494F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS N° 012/2019

PROCESSO N° 2019043343 **CONTRATO N°** 062/2019 **TOMADA DE PREÇOS N°** 012/2019 **TIPO DE CONTRATO:** OBRA PÚBLICA **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE - GOIÁS **CONTRATADA:** KSP CONSTRUTORA CONSULTORIA EIRELI **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (C.M.E.I.), DONA MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA COM 10 SALAS DE AULA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA **VALOR TOTAL:** R$ 637.980,62 (Seiscentos e trinta e sete mil, novecentos e oitenta reais e sessenta e dois centavos) **PERIÓDO DE EXECUÇÃO DA OBRA:** 06 (seis) meses de acordo com o cronograma físico-financeiro **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 08 (oito) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado à critério da Administração, conforme a Lei n° 8.666/1993 e alterações posteriores **DOTAÇÃO:** 03.0335.12.365.1237.1009 – 44.9.0.51 **DATA DA ASSINATURA:** 18/12/2019

WAGNER ALVES COSTA
Gestor do Executivo

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:C789E43B

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ERRATA À RESOLUÇÃO Nº 015/2019

Errata à RESOLUÇÃO Nº 015/2019 – CMDCA.

Nas páginas 37 e 38 do Diário Municipal de Goiás, de 19 de dezembro de 2019, da Resolução CMDCA nº 015/2019 de 18 de dezembro de 2019.

Onde se lê:

Dispõe sobre o Resultado Final do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar da região central e região leste de Trindade Goiás para o período de 2020/2013.

Leia-se:

Dispõe sobre o Resultado Final do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar da região central e região leste de Trindade Goiás para o período de 2020/2023.

Trindade/GO, 19 de setembro de 2019.

MAYARA CECOTTI
Comissão Organizadora

MARINEILIA RIBEIRO
Comissão Organizadora

DEJANIRA FIORINI
Comissão Organizadora

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:7F5D935E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO GAMELEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA DE GOIÁS - GO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001/2019 - HOMOLOGAÇÃO DOS LOCAIS E HORÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS, DE REDAÇÃO E DE TÍTULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA DE GOIÁS

A Prefeitura Municipal de Gameleira de Goiás, estado de Goiás, através da Comissão Especial de Concurso Público – CECP, nomeada pela Portaria n° 207/2019, torna público que as **PROVAS OBJETIVAS, REDAÇÃO E DE TÍTULOS** serão aplicadas no dia 22 (vinte e dois) de dezembro de 2019 (domingo), nos seguintes locais e horários.
LOCAL E HORÁRIO
Cargos: Todos os cargos do certame

Nome da Escola: Av. Fernando Costa, 49 - Vila Jaiara St. Norte, Anápolis - GO, 75064-780.

Horário de abertura dos portões: 13h00min (Hora de Brasília).
Horário de fechamento dos portões: 14h00minh (Hora de Brasília).
Horário de início das provas: 14h10min (Hora de Brasília).
Horário de término das provas: 18h10min (Hora de Brasília).

O presente edital será publicada no placar da prefeitura e nos sites www.iteconcursos.com.br e www.gameleiradegoias.go.gov.br.

Publique-se e Cumpra-se:

Gameleira de Goiás, 16 de dezembro de 2019.

Comissão do Concurso Público:

CARLOS AUGUSTO BRANDÃO
Membro

LUIZ FERNANDO DE SOUSA
Membro

TÂNIA MARIA RHODEN OPPERMANN
Presidente da Comissão

Publicado por:
Suiang Claudio da Silva
Código Identificador:211FC2AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA DE GOIÁS - GO
CONCURSO PÚBLICO 001/2019

RETIFICAÇÃO N. 006/2019 - EDITAL N. 001/2019 – ABERTURA E REGULAMENTO GERAL
A Prefeitura Municipal de Gameleira de Goiás, estado de Goiás, através da Comissão Especial de Concurso Público – CECP, nomeada pela Portaria n° 207/2019, torna público a retificação 006/2019, visando a retificação do edital de abertura e regulamento geral para a alteração de item, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:
CAPÍTULO IX - DAS PROVAS DE TÍTULOS:
c) Serão considerados como Títulos os cursos de pós-graduação em nível de especialização, com duração mínima de 360 horas, os títulos de mestrado ou doutorado expedidos por instituição de ensino devidamente reconhecida, concluídos até a data de publicação deste Edital e comprovante de experiência profissional.

Passa-se a ler:
CAPÍTULO IX - DAS PROVAS DE TÍTULOS:
c) Serão considerados como Títulos os cursos de pós-graduação em nível de especialização, com duração mínima de 360 horas e os títulos de mestrado ou doutorado expedidos por instituição de ensino devidamente reconhecida, devidamente concluída.

O presente edital será publicada no placar da prefeitura e nos sites www.iteconcursos.com.br e www.gameleiradegoias.go.gov.br.

Publique-se e Cumpra-se:

Gameleira de Goiás, 16 de dezembro de 2019.

Comissão do Concurso Público:

CARLOS AUGUSTO BRANDÃO
Membro

LUIZ FERNANDO DE SOUSA
Membro

TÂNIA MARIA RHODEN OPPERMANN
Presidente da Comissão

Publicado por:
Suiang Claudio da Silva
Código Identificador:8E0B2401

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMÁ-GO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 003/2019.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação contratação de empresa especializada para prestar serviços da reforma e melhorias gerais do auditório, piscinas e sanitários do clube municipal da cidade de Panamá-Go, o qual está localizado na Av. Itumbiara – nº 500, Centro.
TIPO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, este Edital e Anexos, cujas cópias encontram-se à disposição dos interessados gratuitamente, a partir do dia 23/12/2019, no departamento de contratos e licitações no endereço abaixo citado, e maiores informações pelo telefone: 0(xx) 64-3479-1245 das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas e também no site www.panama.go.gov.br
ABERTURA: dia 07/01/2020, às 9:00 horas.
LOCAL: Rua Maria Heliodora Qd-9 Lt-1, Centro, Panamá - GO

PANAMÁ-GO, 19 de Dezembro de 2019.

LIDIENE TEIXEIRA F. BORGES
Presidente CPL

Publicado por:
Lidiene Teixeira Fernandes Borges
Código Identificador:7A9BE562

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMÁ-GO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação contratação de empresa especializada para prestar serviços de melhorias gerais com adaptação e reforma do PRÉDIO localizado na Rua João Monjolo, s/n, centro da cidade de Panamá-Go.
TIPO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, este Edital e Anexos, cujas cópias encontram-se à disposição dos interessados gratuitamente, a partir do dia 23/12/2019, no departamento de contratos e licitações no endereço abaixo citado, e maiores informações pelo telefone: 0(xx) 64-3479-1245 das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas e também no site www.panama.go.gov.br
ABERTURA: dia 07/01/2020, às 13:30 horas.
LOCAL: Rua Maria Heliodora Qd-9 Lt-1, Centro, Panamá - GO

PANAMÁ-GO, 19 de Dezembro de 2019.

LIDIENE TEIXEIRA F. BORGES
Presidente CPL

Publicado por:
Lidiene Teixeira Fernandes Borges
Código Identificador:8A837819

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 002/2019.
PROCESSO Nº. 3785/2019

O **FMS** - Fundo Municipal de Saúde de Panamá, especificamente no Departamento de Licitações e Contrato deste Município, comunica que a partir do dia 02 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020, encontra – se aberto o credenciamento para *cadastramento de laboratório regional de prótese dentária (LRPD) para posterior credenciamento de prestadores de serviços para a confecção e manutenção de próteses dentárias para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme contrato de Prestação de Serviços e Termo de Credenciamento*.
O Edital estará à disposição dos interessados no placar da sede da Prefeitura Municipal, no horário de expediente ou no site **www.panama.go.gov.br** ou na sua sede sito na Rua Maria Heliodora Qd-9 Lt-1 s/nº, Centro, em Panamá – GO.

Comissão Permanente de Licitação do município de Panamá, Estado de Goiás, aos 19 de Dezembro de 2019.

LIDIENE TEIXEIRA FERNANDES BORGES
Presidente C.P.L.

Publicado por:
Lidiene Teixeira Fernandes Borges
Código Identificador:D3A6E6A0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Ajuste: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 453/2019.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Ipameri – GO,
CNPJ n° 07.777.639/0001-27.

Contratado: CLÍNICA DE OLHOS DRA PATRICIA FERNANDES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.233.515/0001-80, situada no município de Catalão, à Rua Leopoldo de Bulhões, n° 705, sala 01, Bairro São João, representada por sua proprietária PATRÍCIA DE SOUZA FERNANDES.

Objeto:
Constitui o objeto do presente Termo de Credenciamento, a contratação de pessoa jurídica, especializada em prestação de serviços complementares de assistência à saúde, para a prestação de serviços na especialidade **Médica Coordenadora** conforme especificado no Credenciamento nº 001/2018 e anexos, relação de serviços, valores por procedimento e estimativa (Termo de Referência, Anexo I), que de agora em diante integram também este pacto contratual, independentes de sua transcrição.

Dotação Orçamentária:

UNID.	FUNCIONAL	F. RECURSOS	ORIGEM	FICHA	CD./DESCRIÇÃO
1301	10.302.0210.2072 Manutenção dos Serviços de Saúde	102 | 114	ORDINÁRIO | ESPECÍFICO	20190714 | 20190715	339039 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Valor do empenho/aditivo: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Amparo legal: Art. 65, § 1º e Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 2019.

FAUZE ABDALA DA SILVA JÚNIOR
Gestor do Fundo Municipal da Saúde

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:E0F3AF67

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Ajuste: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 229/2019.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Ipameri – GO,
CNPJ n° 07.777.639/0001-27.

Contratado: LACI - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE IPAMERI LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.052.989/0001-99, situada no município de Ipameri, à Praça da Liberdade, n° 07, Centro, representada por seu sócio proprietário NELMER ESDRAS DE ANDRADE.

Objeto:
Constitui o objeto do presente Termo de Credenciamento, a contratação de pessoa jurídica, especializada em prestação de serviços complementares de assistência à saúde, para a prestação de serviços na especialidade **Exames Laboratoriais - PAM** conforme especificado no Credenciamento nº

001/2018 e anexos, relação de serviços, valores por procedimento e estimativa (Termo de Referência, Anexo I), que de agora em diante integram também este pacto contratual, independentes de sua transcrição.

Dotação Orçamentária:

UNID.	FUNCIONAL	F. RECURSOS	ORIGEM	FICHA	CD./DESCRIÇÃO
1301	10.302.0210.2072 Manutenção dos Serviços de Saúde	102 | 114	ORDINÁRIO | ESPECÍFICO	20190714 | 20190715	339039 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Valor do empenho/aditivo: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Amparo legal: Art. 65, § 1º e Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 2019.

FAUZE ABDALA DA SILVA JÚNIOR
Gestor do Fundo Municipal da Saúde

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:EA0A7F71

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
PARECER DOS RECURSOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019

PARECER DOS RECURSOS

Inscrição	Nome do Candidato(a)	Parecer	Justificativa
13466/2019	Bruna Sousa Vilela	Indeferido	Não apresentou certidão – Justiça Eleitoral. 2.3. Apresentar cópia do título eleitoral e comprovante de regularidade com as obrigações eleitorais, (certidão de regularidade extraída do site da justiça eleitoral).
13352/2019	Dayana Cristina Mota	Indeferido	Não apresentou certidão – Justiça Eleitoral. 2.3. Apresentar cópia do título eleitoral e comprovante de regularidade com as obrigações eleitorais, (certidão de regularidade extraída do site da justiça eleitoral).
13471/2019	Elaine Pains Teixeira Itacaramby	Deferido	Nota 4,0 para 5,0
13454/2019	Elenice Barcelo Cipriano Miranda	Indeferido	Não apresentou Título Eleitoral Não apresentou certidão – Justiça Eleitoral 2.3. Apresentar cópia do título eleitoral e comprovante de regularidade com as obrigações eleitorais, (certidão de regularidade extraída do site da justiça eleitoral). Documentos emitido após a data limite da inscrição. (apresentou documentos juntamente com o recurso)
12948/2019	Elisângela Fonseca Viana Marengão	Indeferido	Não apresentou certidão – Justiça Eleitoral. 2.3. Apresentar cópia do título eleitoral e comprovante de regularidade com as obrigações eleitorais, (certidão de regularidade extraída do site da justiça eleitoral).
13043/2019	Elivane Bispo Neves	Indeferido	Não apresentou certidão – Justiça Eleitoral 2.3. Apresentar cópia do título eleitoral e comprovante de regularidade com as obrigações eleitorais, (certidão de regularidade extraída do site da justiça eleitoral). Não apresentou comprovante de endereço.
13350/2019	Ivone Bernardes da Silva	Indeferido	Não apresentou certidão – Justiça Eleitoral 2.3. Apresentar cópia do título eleitoral e comprovante de regularidade com as obrigações eleitorais, (certidão de regularidade extraída do site da justiça eleitoral).
12952/2019	Joelma Rodrigues de Sousa Santos Jesus	Deferido	Pontuação 8,0
13120/2019	Lilian Alves Vieira	Deferido	Nota 5,5 Para 6,5
13266/2019	Loana Francielle Alves de Sousa	Deferido	Nota 3,0 para 4,5
13117/2019	Márcia Reis Amorim Ribeiro	Indeferido	Não apresentou certidão – Justiça Eleitoral 2.3. Apresentar cópia do título eleitoral e comprovante de regularidade com as obrigações eleitorais, (certidão de regularidade extraída do site da justiça eleitoral).
13250/2019	Marina Ferreira da Silva Sousa Carvalho	Indeferido	O curso de Libras já havia pontuado
13508/2019	Miracir Maria Barbosa Xavier	Indeferido	Declaração de graduação sem data de colação de grau. 5.1. Para receber a pontuação relativa aos cursos de graduação, pós-graduação/especialização, mestrado, ou doutorado, o candidato deverá apresentar cópia do Diploma de Graduação ou certificado, ou Declaração da Universidade, comprobatório da conclusão do curso superior. a) No caso de declaração da universidade, será aceita apenas declaração de alunos que já tenham participado da colação de grau, devendo ainda constar neste documento a data do evento. Na declaração da conclusão de curso de Pedagogia faltou a data de colação de grau.
13331/2019	Odauria Miranda Fonseca	Deferido	Nota 5,0 para 6,5
12929/2019	Rogéria Rodrigues Reis	Indeferido	Não apresentou certidão – Justiça Eleitoral 2.3. Apresentar cópia do título eleitoral e comprovante de regularidade com as obrigações eleitorais, (certidão de regularidade extraída do site da justiça eleitoral).
13214/2019	Ronivagna Maria de Souza Castro	Indeferido	Não apresentou certidão – Justiça Eleitoral 2.3. Apresentar cópia do título eleitoral e comprovante de regularidade com as obrigações eleitorais, (certidão de regularidade extraída do site da justiça eleitoral).
12985/2019	Suleni Bueno de Souza	Indeferido	Não apresentou certidão – Justiça Eleitoral 2.3. Apresentar cópia do título eleitoral e comprovante de regularidade com as obrigações eleitorais, (certidão de regularidade extraída do site da justiça eleitoral).
13054/2019	Vanessa Maria Pereira Monteiro	Deferido	Correção do nome da candidata.
13069/2019	Viviane Penha da Silva	Indeferido	Não apresentou certidão – Justiça Eleitoral 2.3. Apresentar cópia do título eleitoral e comprovante de regularidade com as obrigações eleitorais, (certidão de regularidade extraída do site da justiça eleitoral).
13104/2019	Weila Aparecida Zeferino Marques Pereira	Indeferido	Não apresentou certidão – Justiça Eleitoral 2.3. Apresentar cópia do título eleitoral e comprovante de regularidade com as obrigações eleitorais, (certidão de regularidade extraída do site da justiça eleitoral).

Iporá - Goiás, aos 19 dias do mês de dezembro do ano de 2019

MARTA PEREIRA DA SILVA BARCA	
Presidente da Comissão PSS 001/2019	
ISABEL DE FÁTIMA BARBOSA MENEZES	***RUTE CABRAL MARQUES XAVIER***
Membro da Comissão PSS 001/2019	Secretária da Comissão PSS 001/2019
NAILDIR ALVES AMARAL DIAS	***ALGUIMA FREITAS DE OLIVEIRA NUNES***
Membro da Comissão PSS 001/2019	Membro da Comissão PSS 001/2019

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:C3446CE2

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019

RESULTADO FINAL

Inscrição	Classificação	Nome do Candidato(a)	Pontuação
13442/2019	1º Classificado	Edna Maria Ferreira de Almeida	8,5
13210/2019	2º Classificado	Anne Cássia Miranda Horbylon	8,0
13485/2019	3º Classificado	Aparecida Gonçalves da Silva	8,0
13320/2019	4º Classificado	Chalane Beatriz Augusta Silva	8,0
13452/2019	5º Classificado	Chirlei Cristina da Silva Araújo	8,0
13058/2019	6º Classificado	Clarice Pereira Rezende de Sousa	8,0
13429/2019	7º Classificado	Danila Borges dos Santos	8,0
13389/2019	8º Classificado	Eliana Coraci de Oliveira	8,0
12892/2019	9º Classificado	Eliene Roberta de Paula	8,0
13279/2019	10º Classificado	Elivaine Angélica Vieira Lemes	8,0
13430/2019	11º Classificado	Girlenda Dourado Caetano Freire	8,0
12924/2019	12º Classificado	Gisley Maria dos Santos Teles	8,0
13383/2019	13º Classificado	Helismar Alves de Acantara Oliveira	8,0
13274/2019	14º Classificado	Isabel Lopes da Costa Ferreira	8,0
13379/2019	15º Classificado	Ivani Sirno da Costa Ferreira	8,0
13187/2019	16º Classificado	Leidiane Cristina Lima Souza de Castro	8,0
13263/2019	17º Classificado	Leiliane Monteiro de Carvalho	8,0
13111/2019	18º Classificado	Lidiane Rosa de Oliveira Silva Selvino	8,0
13276/2019	19º Classificado	Lindaura Pinheiro Silvério Gomes	8,0
13259/2019	20º Classificado	Lindheiny Francielle Lima Souza	8,0
13381/2019	21º Classificado	Maria Delaci Freitas Mendonça	8,0
12987/2019	22º Classificado	Odete Mendes Silva Faleiro	8,0
12995/2019	23º Classificado	Reila Daiane Silva	8,0
13425/2019	24º Classificado	Renata Sousa Bernardes Morais	8,0
12291/2019	25º Classificado	Rosângela Barboza Cerqueira	8,0
13216/2019	26º Classificado	Rúbia Paula Alecrim de Souza	8,0
13138/2019	27º Classificado	Sandra Costa dos Santos Passos	8,0
13387/2019	28º Classificado	Sireni Soares da Cruz Oliveira	8,0
12952/2019	29º Classificado	Joelma Rodrigues de Sousa Santos Jesus	8,0
13195/2019	30º Classificado	Valéria Batista Cândida	8,0
13467/2019	31º Classificado	Valkíria dos Reis Lima	8,0
13189/2019	32º Classificado	Vanessa Liaci da Silva	8,0
13190/2019	33º Classificado	Vanusa Meneses de Almeida	8,0
13258/2019	34º Classificado	Vera Lúcia Soares Fonseca	8,0
13280/2019	35º Classificado	Vilma Caetano Teles de Lima	8,0
13376/2019	36º Classificado	Zânia Rodrigues Morais	8,0
13362/2019	37º Classificado	Cícera Aparecida de Melo Souza	7,5
13517/2019	38º Classificado	Cleudia Lopes da Costa Alves	7,5
13377/2019	39º Classificado	Creuzenice Alves Peres Santos	7,5
13410/2019	40º Classificado	Daniela Alves Damas Nogueira	7,5
13228/2019	41º Classificado	Diva Eterna Vieira	7,5
13101/2019	42º Classificado	Eliene Goulart dos Santos Garcia	7,5
13483/2019	43º Classificado	Elisângela Francisca dos Santos Assunção	7,5
13392/2019	44º Classificado	Érica Cristina da Silva Vaz	7,5
13119/2019	45º Classificado	Neivan Souza Muniz	7,5
13409/2019	46º Classificado	Sandra da Silva Guimarães Ramos	7,5
13054/2019	47º Classificado	Vanessa Maria Pereira Monteiro	7,5
13394/2019	48º Classificado	Ana Cristina de Oliveira	7,0
13402/2019	49º Classificado	Arlinda Gomes Barbacena	7,0
13359/2019	50º Classificado	Dayanne Vitória Lopes	7,0
13355/2019	51º Classificado	Divina Vicente da Silva Sousa	7,0
13369/2019	52º Classificado	Elizima de Almeida Vilela Menezes	7,0
13213/2019	53º Classificado	Fernanda Uesdra da Cunha Silva	7,0
13249/2019	54º Classificado	Gilvan Silva Caldeiras	7,0
13348/2019	55º Classificado	Helena Maria Silva Pires	7,0
13159/2019	56º Classificado	Indiana de Lima Vieira	7,0
13391/2019	57º Classificado	Ivonete Barros Rocha Silva	7,0
13055/2019	58º Classificado	Jaqueline Cristine Silva Ferreira	7,0
13360/2019	59º Classificado	Karine da Fonseca Peres	7,0
13150/2019	60º Classificado	Kelle Núbia Bueno dos Santos	7,0
13082/2019	61º Classificado	Nívea Patrícia de Sousa Martins	7,0
13291/2019	62º Classificado	Patrícia Maria de Araújo Gomes	7,0
13240/2019	63º Classificado	Sandro Lima da Silva Santos	7,0
13521/2019	64º Classificado	Sonia Maria Borges Alves	7,0
13131/2019	65º Classificado	Vanessa Rodrigues Leão	7,0

13331/2019	66º Classificado	Odauria Miranda Fonseca	6,5
13232/2019	67º Classificado	Alessandra Alves Rocha Parente	6,5
13056/2019	68º Classificado	Débora Cláudia Firmino	6,5
13273/2019	69º Classificado	Eliene Teodora Araújo	6,5
13446/2019	70º Classificado	Glênia da Silva Cunha Marinho	6,5
13473/2019	71º Classificado	Idene Barbosa da Silva	6,5
13120/2019	72º Classificado	Lilian Alves Vieira	6,5
12949/2019	73º Classificado	Kawleandra Borges Alves	6,5
13219/2019	74º Classificado	Marileide Soares da Silva Matos	6,5
13299/2019	75º Classificado	Neuma Maria Itacaramby Campos	6,5
13283/2019	76º Classificado	Ueslaine Aparecida Sardinha Ramos	6,5
13388/2019	77º Classificado	Carmem Silvia Soares da Costa	6,0
13107/2019	78º Classificado	Eleusa Galdino da Silva	6,0
13282/2019	79º Classificado	Heloana Dias Ferreira	6,0
13193/2019	80º Classificado	Jackeline de Oliveira Monteiro	6,0
13374/2019	81º Cad.Reserva	Jaqueline Borges de Lima Silva	6,0
13102/2019	82º Cad. Reserva	Lilhia Bernardes Ferreira	6,0
13459/2019	83º Cad. Reserva	Lorrana Silva Tomiato	6,0
12909/2019	84º Cad. Reserva	Lucimar dos Reis Duarte Martins	6,0
13254/2019	85º Cad. Reserva	Lys Daiane Oliveira Borges	6,0
13252/2019	86º Cad. Reserva	Silvani Rosa do Carmo Souza	6,0
12928/2019	87º Cad. Reserva	Vanessa Cruvinel de Oliveira	6,0
13356/2019	88º Cad. Reserva	Alessandra Borges de Oliveira	5,5
13256/2019	89º Cad. Reserva	Alice Antonia da Silva Carvalho	5,5
12898/2019	90º Cad. Reserva	Chynayda de Araújo Barbosa	5,5
13035/2019	91º Cad. Reserva	Cristina Rodrigues Guimarães Barbosa	5,5
13361/2019	92º Cad. Reserva	Edite Santana e Silva Fonseca	5,5
13368/2019	93º Cad. Reserva	Edna Itacaramby Santos	5,5
13235/2019	94º Cad. Reserva	Eva de Souza Parente	5,5
13045/2019	95º Cad. Reserva	Flávia Timóteo Brito Dias	5,5
13105/2019	96º Cad. Reserva	Huélida Souza Santos Borges	5,5
13465/2019	97º Cad. Reserva	Inês Angela Coelho Gomes	5,5
13173/2019	98º Cad. Reserva	Jéssica Luana Conceição dos Santos	5,5
13457/2019	99º Cad. Reserva	Maria Aparecida Custódio de Oliveira	5,5
13095/2019	100º Cad. Reserva	Maria Aparecida Dias de Sousa Cintra	5,5
13390/2019	101º Cad. Reserva	Maria de Fátima da Silva Dias	5,5
13217/2019	102º Cad. Reserva	Mércia Alves Guerra	5,5
13290/2019	103º Cad. Reserva	Raquelina Abreu da Silva Carvalho	5,5
13194/2019	104º Cad. Reserva	Sthefanny de Oliveira Monteiro Candido	5,5
13491/2019	105º Cad. Reserva	Tatiana da Silva Vieira	5,5
13063/2019	106º Cad. Reserva	Vera Regina Winkelmann Silva	5,5
13516/2019	107º Cad. Reserva	Aline Barbosa da Silva	5,0
13239/2019	108º Cad. Reserva	Aparecida da Silveira Maciel Rodrigues	5,0
13398/2019	109º Cad. Reserva	Cláudia Maria Martins Rodrigues	5,0
13287/2019	110º Cad. Reserva	Cleibe Correia Tomás	5,0
13215/2019	111º Cad. Reserva	Devani Bueno Fernandes Souza	5,0
13353/2019	112º Cad. Reserva	Ennes Aurélia Pires Barbosa	5,0
13261/2019	113º Cad. Reserva	Fernanda Vieira da Silva	5,0
13370/2019	114º Cad. Reserva	Jheiser Paula Ferreira Santos	5,0
13229/2019	115º Cad. Reserva	Juliana Anastacio Silva	5,0
13500/2019	116º Cad. Reserva	Lívia de Oliveira Domingues Silva	5,0
13504/2019	117º Cad. Reserva	Marcelo Amorim Martins	5,0
13250/2019	118º Cad. Reserva	Marina Ferreira da Silva Sousa Carvalho	5,0
13397/2019	119º Cad. Reserva	Renata Bueno Mendes	5,0
13502/2019	120º Cad. Reserva	Rosana Barros Rocha Ferreira	5,0
13093/2019	121º Cad. Reserva	Sandra Albina de Paula Oliveira	5,0
13412/2019	122º Cad. Reserva	Susana Cristina Guimarães e Silva	5,0
13471/2019	123º Cad. Reserva	Elaine Pains Teixeira Itacaramby	5,0
13172/2019	124º Cad. Reserva	Thais Loran Lemes de Souza	5,0
13131/2019	125º Cad. Reserva	Vanúsia Alves Pereira	5,0
13265/2019	126º Cad. Reserva	Aline Silva Barros	4,5
13396/2019	127º Cad. Reserva	Ana Karoline Elias Franco Machado	4,5
13515/2019	128º Cad. Reserva	Geisse Quelle Mendes Cunha	4,5
13519/2019	129º Cad. Reserva	Iara Maria Batista	4,5
13393/2019	130º Cad. Reserva	Kelly de Souza Fernandes	4,5
13351/2019	131º Cad. Reserva	Lidia Priscila Pereira Silva Souza	4,5
13266/2019	132º Cad. Reserva	Loana Francielle Alves de Sousa	4,5
12906/2019	133º Cad. Reserva	Sinara Alves Silva	4,5
13489/2019	134º Cad. Reserva	Alda Aparecida Pereira Costa	4,0
13268/2019	135º Cad. Reserva	Ana Carolina de Oliveira Martins	4,0
13260/2019	136º Cad. Reserva	Andreia de Queiroz Costa	4,0
13445/2019	137º Cad. Reserva	Audília Borges Vitorina Silva	4,0
13289/2019	138º Cad. Reserva	Celma Geralda de Jesus Silva	4,0
13020/2019	139º Cad. Reserva	Chinaider Alves Silva	4,0
13272/2019	140º Cad. Reserva	Danilla Bernardes Cláudio de Lira	4,0
13494/2019	141ºClas. s/ Reserva	Flávio Porfirio de Sousa	4,0
13191/2019	142º Clas. s/ Reserva	Hariane Ferreira de Freitas	4,0
13443/2019	143º Clas. s/ Reserva	Josilene Miguel Pereira Gonçalves	4,0
13365/2019	144º Clas. s/ Reserva	Lineia Candida Ribeiro	4,0
13470/2019	145º Clas. s/ Reserva	Olimpia Vaz dos Santos Silva	4,0
13440/2019	146º Clas. s/ Reserva	Patrícia Gomes Rodrigues	4,0
13380/2019	147º Clas. s/ Reserva	Paula Vieira de Oliveira Souza	4,0
13357/2019	148º Clas. s/ Reserva	Suilha Reis de Jesus	4,0
13079/2019	149º Clas. s/ Reserva	Tabita Marques Silva Monteiro	4,0
13334/2019	150º Clas. s/ Reserva	Thays Renata Sousa e Silva	4,0
13003/2019	151º Clas. s/ Reserva	Thiara Lanna Martins Mineres	4,0
13378/2019	152º Clas. s/ Reserva	Valdene da Silva Soares	4,0
13220/2019	153º Clas. s/ Reserva	Adriana da Silveira Martins	3,5
13347/2019	154º Clas. s/ Reserva	Cezamar Manoel Martins	3,5

13345/2019	155º Clas. s/ Reserva	Elessandra Cesária da Silva Sobrinho	3,5
13200/2019	156º Clas. s/ Reserva	Glenda Moreira Lara	3,5
13375/2019	157º Clas. s/ Reserva	Joice Lazara de Almeida	3,5
13192/2019	158º Clas. s/ Reserva	Lorrana Virginia Mota de Freitas	3,5
13400/2019	159ºClas. s/ Reserva	Lucinei de Souza Silva Caetano	3,5
13080/2019	160º Clas. s/ Reserva	Manoel Henrique Alves Monteiro	3,5
13368/2019	161º Clas. s/ Reserva	Maria Divina Carvalho dos Santos Queiroz	3,5
13354/2019	162º Clas. s/ Reserva	Natalia Regina Silva	3,5
13435/2019	163º Clas. s/ Reserva	Núbia Priscila Gomes Silva	3,5
13512/2019	164º Clas. s/ Reserva	Raica Poliana Fernandes Nunes	3,5
13077/2019	165º Clas. s/ Reserva	Samara Câmara Viana Ferreira	3,5
13487/2019	166º Clas. s/ Reserva	Suzana Santos Pains	3,5
13040/2019	167º Clas. s/ Reserva	Vanessa Lopes Leal	3,5
13474/2019	168º Clas. s/ Reserva	Célia Gonçalves Amaral Rezende	3,0
13503/2019	169º Clas. s/ Reserva	Daiza Mendes da Silva	3,0
13406/2019	170º Clas. s/ Reserva	Edivânia José Faria	3,0
13449/2019	171º Clas. s/ Reserva	Eliane da Silva Rodrigues	3,0
13152/2019	172º Clas. s/ Reserva	Elisângela de Oliveira Alves	3,0
13366/2019	173º Clas. s/ Reserva	Ingrid Cristina de Sousa Martins	3,0
13431/2019	174º Clas. s/ Reserva	Izete Ramos dos Santos Carvalho	3,0
13084/2019	175º Clas. s/ Reserva	Joice Alves de Freitas Cruz	3,0
13318/2019	176º Clas. s/ Reserva	Josiane Pablica da Costa Dutra	3,0
13385/2019	177º Clas. s/ Reserva	Juliana Oliveira de Carvalho	3,0
13386/2019	178º Clas. s/ Reserva	Kátia Patrícia de Oliveira	3,0
13496/2019	179º Clas. s/ Reserva	Leonir Ferreira de Sousa Alves	3,0
13296/2019	180º Clas. s/ Reserva	Letícia Sousa Vieira	3,0
13373/2019	181º Clas. s/ Reserva	Linjhime Priscila Ferreira Lopes Costa	3,0
13253/2019	182º Clas. s/ Reserva	Marizélia Rosa de Jesus Portilho	3,0
13401/2019	183º Clas. s/ Reserva	Marta Maria de Menezes	3,0
13305/2019	184º Clas. s/ Reserva	Queila Tavares Argyri	3,0
13316/2019	185º Clas. s/ Reserva	Romilda Divina da Costa	3,0
12933/2019	186º Clas. s/ Reserva	Talita de Souza Oliveira	3,0
13490/2019	187º Clas. s/ Reserva	Silvia Gonçalves Freire	2,0
13466/2019	Desclassificado	Bruna Sousa Vilela	
13075/2019	Desclassificado	Cássia Rezende Pires de Aguiar	
13486/2019	Desclassificado	Cláudia Ribeiro de Lima	
13042/2019	Desclassificado	Cleidivânia Martins dos Santos	
13428/2019	Desclassificado	Cremilda Martins da Silva	
13464/2019	Desclassificado	Danilo Oliveira Borges	
13352/2019	Desclassificado	Dayana Cristina Mota	
13395/2019	Desclassificado	Divina Cândida da Silva	
13520/2019	Desclassificado	Divina Luciana de Moura Campos	
13454/2019	Desclassificado	Elenice Barcelo Cipriano Miranda	
13346/2019	Desclassificado	Eliania Rodrigues Amaral	
12948/2019	Desclassificado	Elisângela Fonseca Viana Marengão	
13267/2019	Desclassificado	Elisângela Pereira Rodrigues Galvão	
13043/2019	Desclassificado	Elivane Bispo Neves	
13421/2019	Desclassificado	Eloiza Romeiro Cunha	
13041/2019	Desclassificado	Erecy Aparecida Rosa	
13264/2019	Desclassificado	Euslany da Silva Lobo	
13427/2019	Desclassificado	Eva Augusta de Jesus	
13468/2019	Desclassificado	Ezilamar Lamounier Magalhães	
13518/2019	Desclassificado	Geisla Lays de Oliveira	
13488/2019	Desclassificado	Gracielle Rodrigues Leão Macdonald	
13472/2019	Desclassificado	Hilton Ferreira da Silva	
13145/2019	Desclassificado	Iara Lopes Lima	
13350/2019	Desclassificado	Ivone Bernardes da Silva	
13476/2019	Desclassificado	Jéssica Milene Silva de Moura Siqueira	
13303/2019	Desclassificado	Joana Edna de Lima Oliveira Paula	
13371/2019	Desclassificado	Juliana Auxiliadora Neves Freitas Assunção	
13153/2019	Desclassificado	Karen Fonseca Garcia	
12931/2019	Desclassificado	Laina Martins Borba	
13137/2019	Desclassificado	Leidiane Mariano dos Santos Silva	
13453/2019	Desclassificado	Letícia Mendonça Araújo	
13204/2019	Desclassificado	Letícia Silva Dias de Souza	
13382/2019	Desclassificado	Lorraine Suellen Rodrigues de Jesus Paiva	
13511/2019	Desclassificado	Luana Ferreira Silva	
13407/2019	Desclassificado	Luciele Esteves Viamonte Medina	
13514/2019	Desclassificado	Ludmilla Correia Moraes	
13117/2019	Desclassificado	Márcia Reis Amorim Ribeiro	
13349/2019	Desclassificado	Maria de Fátima Azevedo	
13037/2019	Desclassificado	Maria de Fátima Pereira Rodrigues	
13475/2019	Desclassificado	Maria Valdimira Amaral	
13510/2019	Desclassificado	Marli Ferreira das Dores	
13312/2019	Desclassificado	Marta Lopes da Silva Alves	
13372/2019	Desclassificado	Maurílio Souza da Costa	
13224/2019	Desclassificado	Melissa Fabiana Ferreira Leão Pivetta	
13508/2019	Desclassificado	Miracir Maria Barbosa Xavier	
12990/2019	Desclassificado	Moema de Jesus Moura Guedes	
13023/2019	Desclassificado	Núbia Cristina Alves Borges	
13461/2019	Desclassificado	Priscilla Lino Lopes Machado	
12937/2019	Desclassificado	Rafaela Oliveira Silva Albado	
13497/2019	Desclassificado	Raiane Silva Lemes	
13086/2019	Desclassificado	Rannicely dos Santos Goes	
13458/2019	Desclassificado	Rejane Mendonça de Oliveira	
12929/2019	Desclassificado	Rogéria Rodrigues Reis	
13214/2019	Desclassificado	Ronivagna Maria de Souza Castro	
13469/2019	Desclassificado	Rosicléia Catillene da Silva Passos	
12985/2019	Desclassificado	Suleni Bueno de Souza	

12890/2019	Desclassificado	Tálita Cristina Cardoso Gonçalves	
12939/2019	Desclassificado	Tatiane Ferreira da Silva Pontes	
13174/2019	Desclassificado	Thaynara da Silva Gomes	
13278/2019	Desclassificado	Thays Layanny Costa Oliveira	
13462/2019	Desclassificado	Uelida Azevedo de Amorim	
13184/2019	Desclassificado	Uélsia Correia Tosta	
13186/2019	Desclassificado	Vanda Marques dos Santos	
13506/2019	Desclassificado	Vera Lúcia Felizardo da Silva Reis	
13123/2019	Desclassificado	Viviane Leão Duarte Specian	
13069/2019	Desclassificado	Viviane Penha da Silva	
13104/2019	Desclassificado	Weila Aparecida Zeferino Marques Pereira	
13505/2019	Desclassificado	Wilmair Francisca de Jesus Figueiredo	
13295/2019	Desclassificado	Xisleque Tioleiva de Oliveira Sousa	

Iporá - Goiás, aos 19 dias do mês de dezembro do ano de 2019

MARTA PEREIRA DA SILVA BARCA	
Presidente da Comissão PSS 001/2019	
ISABEL DE FÁTIMA BARBOSA MENEZES	***RUTE CABRAL MARQUES XAVIER***
Membro da Comissão PSS 001/2019	Secretária da Comissão PSS 001/2019
NAILDIR ALVES AMARAL DIAS	***ALGUIMA FREITAS DE OLIVEIRA NUNES***
Membro da Comissão PSS 001/2019	Membro da Comissão PSS 001/2019

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:28FA81D2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS

ADMINISTRACAO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 EDITAL Nº 01/2019 - EXTRATO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
Edital Nº 01/2019 - EXTRATO

Em cumprimento às determinações do Senhor **JONAS LUIZ GUIMARÃES JUNIOR** – Prefeito do Município de Mutunópolis – Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Comissão Especial de Concurso nomeada pela Portaria nº 243/2019, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO a abertura das inscrições ao Concurso Público de Provas Escritas, Provas Práticas e Provas de Títulos para provimento de cargos vagos OU que vierem a vagar ou a serem criados durante o prazo de validade do concurso, no quadro de servidores do Município de Mutunópolis - GO, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital.

DOS CARGOS, NÚMEROS DE VAGAS, VENCIMENTOS, JORNADA DE TRABALHO E HABILITAÇÃO
Encontram-se abertas, para preenchimento das vagas mediante Concurso Público, os cargos abaixo relacionados:

CARGO NIVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO					
Cargo	**Carga Horária Semanal**	**Vagas Ampla Concorrência**	**Vagas PcD**	**Remuneração Inicial Bruta R$**	**Requisitos básicos**
AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	40 h	02 + CR	*	1.084,69	Ensino Fundamental Incompleto
ELETRICISTA	40 h	01 + CR	*	1.476,75	Ensino Fundamental Incompleto
ENCARREGADO DE PRAÇAS	40 h	01 + CR	*	1.084,69	Ensino Fundamental Incompleto
GARI	40 h	09 + CR	01	1.084,69	Ensino Fundamental Incompleto
LAVADEIRA	40 h	01 + CR	*	1.084,69	Ensino Fundamental Incompleto
MECÂNICO	40 h	01 + CR	*	1.476,75	Ensino Fundamental Incompleto
MERENDEIRA	40 h	02 + CR	*	1.084,69	Ensino Fundamental Incompleto
MOTORISTA	40 h	03 + CR	*	1.476,75	Ensino Fundamental Incompleto + CNH "D" ou superior
OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	40 h	02 + CR	*	2.310,00	Ensino Fundamental Incompleto + CNH "D" ou superior
OPERARIO BRAÇAL	40 h	05 + CR	*	1.084,69	Ensino Fundamental Incompleto
PASSADEIRA	40 h	02 + CR	*	1.084,69	Ensino Fundamental Incompleto
SERVENTE DE LIMPEZA	40 h	05 + CR	*	1.084,69	Ensino Fundamental Incompleto
TRATORISTA	40 h	01 + CR	*	1.476,75	Ensino Fundamental Incompleto
VIGILANTE	40 h	02 + CR	*	1.084,69	Ensino Fundamental Incompleto
CARGO NIVEL FUNDAMENTAL COMPLETO					
Cargo	**Carga Horária Semanal**	**Vagas Ampla Concorrência**	**Vagas PcD**	**Remuneração Inicial Bruta R$**	**Requisitos básicos**
ESCRITURARIO	40 h	02 + CR	*	1.084,69	Ensino Fundamental Completo
RECEPCIONISTA	40 h	02 + CR	*	1.084,69	Ensino Fundamental Completo
VIGILANTE SANITARIO	40 h	01 + CR	*	1.084,69	Ensino Fundamental Completo
CARGO NIVEL MÉDIO COMPLETO E TÉCNICO					
Cargo	**Carga Horária Semanal**	**Vagas Ampla Concorrência**	**Vagas PcD**	**Remuneração Inicial Bruta R$**	**Requisitos básicos**
AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	40 h	02 + CR	*	1.250,00	Ensino Médio Completo + Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do Edital + ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	40 h	02 + CR	*	1.250,00	Ensino Médio Completo + ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas
AUXILIAR DE COMPRAS	40 h	01 + CR	*	1.365,00	Ensino Médio Completo + Curso básico de informática
AUXILIAR DE CONTROLE INTERNO	40 h	01 + CR	*	1.300,00	Ensino Médio Completo + Curso básico de informática
AUXILIAR DE FARMACIA	40 h	01 + CR	*	1.084,69	Ensino Médio Completo

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	40 h	02 + CR	*	1.084,69	Ensino Médio Completo - Curso de Auxiliar em Saúde Bucal (Antigo ACD) **
AUXILIAR DE SECRETARIA	40 h	01 + CR	*	1.461,01	Ensino Médio Completo
FISCAL ARRECADADOR	40 h	01 + CR	*	1.301,03	Ensino Médio Completo
TECNICO EM ENFERMAGEM	40 h	02 + CR	*	1.897,79	Ensino Médio Completo + Curso profissionalizante de Técnico Em Enfermagem **
TECNICO EM RADIOLOGIA	20 h	01 + CR	*	1.897,79	Curso profissionalizante em Técnico em Radiologia**
TÉCNICO DE EDIFICAÇÃO	40 h	01 + CR	*	2.625,00	Ensino Médio Completo + Curso técnico na área do cargo Ou curso de ensino médio Técnico na área + Curso básico de Informática
CARGO NIVEL SUPERIOR					
Cargo	**Carga Horária Semanal**	**Vagas Ampla Concorrência**	**Vagas PcD**	**Remuneração Inicial Bruta R$**	**Requisitos básicos**
ANALISTA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS	20 h	01 + CR	*	4.725,00	Diploma, Devidamente Registrado, De Conclusão De Curso Superior, Fornecido Por Instituição De Ensino Credenciada Pelo MEC
EDUCADOR FISICO	40 h	01 + CR	*	2.100,00	Ensino Superior Completo Em Educação Física (Bacharel)**
ENFERMEIRO	40 h	01 + CR	*	6.322,35	Ensino Superior Completo Em Enfermagem**
FARMACÊUTICO	40 h	01 + CR	*	3.150,00	Curso Superior Completo Em Farmácia**
FISCAL AMBIENTAL	40 h	01 + CR	*	2.100,00	Diploma, Devidamente Registrado, De Conclusão De Curso Superior, Fornecido Por Instituição De Ensino Credenciada Pelo MEC
FISIOTERAPEUTA	30 h	01 + CR	*	3.150,00	Ensino Superior Completo Em Fisioterapia**
NUTRICIONISTA	30 h	01 + CR	*	3.150,00	Ensino Superior Completo Em Nutrição**
PROFESSOR	30 h	04 + CR	*	2.557,74	Curso Superior, Licenciatura Plena Em Pedagogia Ou Normal Superior com habilitação para atuar na educação infantil e séries iniciais fornecido por instituição de ensino credenciada pelo MEC
PSICOLOGO	30 h	01 + CR	*	3.150,00	Ensino Superior Completo Em Psicologia**

* Não há reserva de vagas para candidatos com deficiência para provimento imediato devido ao quantitativo de vagas oferecido, sendo mantido cadastro de reserva.
** Possuir registro no Conselho de Classe Respectivo.
CR = Cadastro Reserva = Os candidatos aprovados, acima do número de vagas previstas na Tabela 2.1, passarão a integrar o Cadastro de Reserva do Município e poderão ser chamados quando do surgimento de novas vagas para o respectivo cargo, observado o prazo de vigência do Concurso.

DAS INSCRIÇÕES
Inscrição via internet:
A inscrição no Concurso Público será realizada através do site **www.institutobrasil.net.br .**

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
O Edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.institutobrasil.net.br .

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Mutunópolis, Estado de Goiás, em 20 de dezembro de 2019.

JONAS LUIZ GUIMARÃES JUNIOR
Prefeito Municipal de Mutunópolis - GO

VIVIANE PATRÍCIA DA CUNHA SENA
Presidente da Comissão Organizadora de Concursos
Município de Mutunópolis - GO

Publicado por:
Valdemar Oliveira de Moura
Código Identificador:8DC36898

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA

LEI ORDINÁRIA Nº 1.558/2019 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Santa Rita do Araguaia, para o exercício financeiro de 2020 e, dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA APROVA E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Santa Rita do Araguaia, para o exercício financeiro de 2020, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, composto pelas receitas e despesas dos Órgãos da administração direta e fundos especiais, estima a receita em R$ 23.615.000,00 (Vinte e três milhões seiscentos e quinze mil reais)e fixa a despesa em igual importância, compreendendo:

I - o Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;
II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração direta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

Parágrafo Único – As receitas e as despesas estão estimadas segundo os preços vigentes em julho de 2019, valores que poderão ser automaticamente corrigidos antes do início da execução orçamentária, para preços de dezembro de 2019, utilizando, para tanto, a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que venha substituí-lo, no período

compreendido entre os meses de junho a novembro de 2019, incluídos os meses extremos do período, conforme determina a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020.

Art. 2º - A receita realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes das tabelas explicativas, de acordo com o seguinte desdobramento:

1 - RECEITAS DO TESOURO	
1.1– RECEITAS CORRENTES	
Receita Tributária	1.337.600,00
Receita de Contribuições	65.000,00
Receita Patrimonial	112.500,00
Receita Agropecuária	4.000,00
Receita Industrial	4.000,00
Receita de Serviços	-
Transferências Correntes	21.845.964,85
Outras Receitas Correntes	58.928,12
1.2 - RECEITAS DE CAPITAL	
Operações de Crédito	-
Alienação de Bens	50.000,00
Transferências de Capital	3.168.700,00
Outras Receitas de Capital	
(-) Deduções da Receita Corrente	(-3.031.692,97)
TOTAL	**R$ 23.615.000,00**

Art. 3º - A despesa será realizada segundo as discriminações dos órgãos, funções e unidades orçamentárias, de conformidade com os seguintes desdobramentos:

PODER LEGISLATIVO	1.250.000,00
PODER EXECUTIVO	11.860.217,68
FUNDO MUNIC.ASSISTÊNCIA SOCIAL– F.M.A.S.	1.514.682,34
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – F.M.S.	5.019.600,00
FUNDEB – SANTA RITA DO ARAGUAIA	3.311.000,00
FMDCA - FUNDO MUNIC.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOSLECENTE	32.000,00
FMMA FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	627.500,00
TOTAL GERAL DA DEESPESA POR ÓRGÃOS	**R$ 23.615.000,00**

I – DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO		
1 – DESPESAS COM RECURSOS DO TESOURO		
01	Legislativo	1.250.000,00
02	Judiciária	202.423,47
04	Administração	2.497.333,30
06	Segurança Pública	30.171,00
08	Assistência Social	1.514.682,34
09	Previdência Social	470.428,18
10	Saúde	5.019.600,00
12	Educação	3.311.000,00
13	Cultura	85.995,64
15	Urbanismo	2.454.915,46
16	Habitação	17.187,20
17	Saneamento	790.510,68
18	Gestão Ambiental	627.500,00
20	Agricultura	225.480,86
22	Indústria	149.743,48
23	Comércio e Serviços	55.908,10
25	Energia	150.537,10
26	Transportes	515.950,30
27	Desporto e Lazer	198.679,70
28	Encargos Especiais	670.755,00
99	Reserva de Contingência	80.565,00
TOTAL DA DESPESA POR FUNÇÃO		**R$ 23.615.000,00**

II – DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS		
1 – DESPESAS COM RECURSOS DO TESOURO		
PODER LEGISLATIVO		
01.01	Câmara Municipal	1.250.000,00
PODER EXECUTIVO		
03.02	Gabinete da Prefeita	457.450,00
03.03	Secretaria Municipal de Administração	2.318.804,95
03.04	Secretaria Municipal de Finanças	967.356,00
03.05	Secretaria Especial da Controladoria	127.500,00
03.06	Secretaria Municipal de Educação	3.349.628,83
03.07	Secretaria de Agricultura e Pecuária	225.480,86
03.11	Secretaria Municipal de Desporto e Lazer	198.679,70
03.12	Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos	3.929.100,74
03.13	Secretaria Municipal de Indústria e Comércio	205.651,58
03.99	Reserva de Contingência	80.565,00
04.18	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	1.514.682,34
05.17	Fundo Municipal de Saúde - FMS	5.019.600,00
03.07	Fundo Municipal da Educação - FUNDEB	3.311.000,00
05.17	Fundo Munic. Direitos da Criança e Adolescente - FMDCA	32.000,00
15.01	Fundo Municipal do Meio Ambiente	627.500,00
TOTAL DA DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		**R$ 23.615.000,00**

Art. 4º - Os fundos especiais, instituídos pelo Município, que recebam transferências à conta desta Lei, terão orçamentos próprios, elaborados e aprovados por ato do Poder Executivo.

Parágrafo Único – Os orçamentos próprios de que trata este artigo poderão ser suplementados por Decreto do Poder Executivo Municipal, na forma do Parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 5º - Em decorrência do disposto no art. 66, da Lei Federal nº 4.320/64, fica a Chefe do Poder Executivo, autorizado, no interesse da Administração, a movimentar, por Órgãos Centrais, dotações atribuídas às Unidades Orçamentárias e a redistribuir parcelas de dotações de pessoal, de uma para outra Unidade Orçamentária.

Parágrafo Único – As redistribuições de recursos de que trata este artigo não serão computadas para efeito do limite fixado no artigo 6º desta Lei.

Art. 6º - O Chefe do Poder Executivo Municipal é autorizado, de conformidade com a LDO para o exercício de 2020, nos termos do art. 7º e 43º da Lei Federal nº 4.320/64, a abrir créditos adicionais de natureza suplementar, até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada na lei Orçamentária.

§ 1º - A autorização de que trata o "caput" deste artigo não onerará o limite nele previsto, quando:
I – se tratar de mero remanejamento e, que não implique na mudança de uma classificação institucional para outra;
II – destinados a suprir deficiências nas dotações referentes a pessoal, serviço da dívida e débitos constantes de precatórios judiciais;
III - Utiliza-se como recursos, para atendimento ao "caput" deste artigo, a anulação parcial e/ou total de dotações do próprio orçamento, excesso de arrecadação do exercício ou superávit financeiro, se houver, do exercício anterior.
IV - Os Decretos de abertura de créditos adicionais no exercício de 2020 deverão ter numeração própria.

Art. 7º - O Poder Executivo poderá utilizar o previsto nos artigos 7º e 43º da Lei Federal nº 4.320/64, somente até o montante da despesa fixada no orçamento de 2020.

Art. 8º - O valor previsto no orçamento, como Reserva de Contingência, será utilizado, pelo Poder Executivo, para cobrir as previsões insuficientes das despesas correntes e de capital, sem alteração do seu total.

Art. 9º - Nos termos da LDO, o presente orçamento poderá ser atualizado monetariamente no primeiro mês do exercício financeiro, com base no último trimestre e, no primeiro mês de cada trimestre subseqüente, sempre com base nos últimos três meses, utilizando-se para tanto o INPC do IBGE, ou outro índice que venha substituí-lo.

Art. 10º - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, em 17 de dezembro de 2019.

TANIA MARIA TOLEDO SALGUEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Barbosa de Jesus
Código Identificador:42291C69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo: 4771/2019
Poder Executivo
Assunto: Terceiro Termo Aditivo do processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL sob o nº 023/2017, do Contrato de nº 169/2017, referente a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de software com acesso via internet que atendam as legislações especificas em contabilidades publicas, RH, folha de pagamento, patrimônio, almoxarifado, tributos "arrecadação", compras, licitações, tesouraria, frotas, protocolo, assistência social, portal da transparência, E-SIC, NF-E para atender a legislação vigente e ás normativas do TCM/GO.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 169/2017.
DAS PARTES:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
CONTRATADA: MEGA SUPORTE E ERVIÇOS EIRELI – EPP
DO VALOR DO CONTRATO

CONTRATADA	Nº DO CONTRATO	VIGÊNCIA	VALOR GLOBAL DO CONTRATO APÓS ADITIVOS
MEGA SUPORTE E ERVIÇOS EIRELI - EPP – CNPJ: 10.451.784/0001-28	Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 169/2017	01/01/2020 a 31/12/2020	R$ 77.400,00

DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2019
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA
Manutenção Ativ. Secretaria de Administração	03.03.04.122.0414.2.005.3.3.90.39	60

Publicado por:
Rodrigo Barbosa de Jesus
Código Identificador:467DEFEE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo: 4735/2019
Poder Executivo
Assunto: Primeiro Termo Aditivo do processo licitatório **PREGÃO PRESENCIAL sob o nº 001/2019**, dos **Contratos de nº 013/2019**, referente aos serviços de transportes escolares se faz necessário para atender a demanda de Secretaria Municipal de Educação para o ano letivo de 2020, o qual será utilizado pelos alunos da zona rural da rede de Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação Infantil deste Município, que necessitam de transporte público para se locomover até os estabelecimentos de ensino, com despesas de combustíveis, condutor, manutenção, pneus, encargos sociais e outros custos necessários ao bom desempenho do serviço constante do objeto.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2019.
DAS PARTES:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
CONTRATADA: JC BASTOS TRANSPORTES LTDA-ME

DO VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R$ 96.216,25

CONTRATADA	Nº DO CONTRATO	PRORROGAÇÃO	VALOR GLOBAL
JC BASTOS TRANSPORTES LTDA-ME CNPJ n.º 13.512.507/0001-76	Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 013/2019	01/01/2020 Até 31/12/2020	R$ 100.750,00

DATA DA ASSINATURA: 19/12/2019
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA
Manutenção do Transporte Escolar	03.06.12.361.1214.2.014.3.3.90.39	142

Publicado por:
Rodrigo Barbosa de Jesus
Código Identificador:6A3DF2AE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo: 4734/2019
Poder Executivo
Assunto: Primeiro Termo Aditivo do processo licitatório **PREGÃO PRESENCIAL sob o nº 001/2019**, dos **Contratos de nº** 014/2019, referente aos serviços de transportes escolares se faz necessário para atender a demanda de Secretaria Municipal de Educação para o ano letivo de 2020, o qual será utilizado pelos alunos da zona rural da rede de Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação Infantil deste Município, que necessitam de transporte público para se locomover até os estabelecimentos de ensino, com despesas de combustíveis, condutor, manutenção, pneus, encargos sociais e outros custos necessários ao bom desempenho do serviço constante do objeto.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2019.
DAS PARTES:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
CONTRATADA: JOSE COSTA CARVALHO – ME

DO VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R$ 59.133,60

CONTRATADA	Nº DO CONTRATO	PRORROGAÇÃO	VALOR GLOBAL
JOSE COSTA CARVALHO – ME CNPJ n.º 17.734.844/0001-69	Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 014/2019	01/01/2020 Até 31/12/2020	R$ 61.920,00

DATA DA ASSINATURA: 19/12/2019
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA
Manutenção do Transporte Escolar	03.06.12.361.1214.2.014.3.3.90.39	142

Publicado por:
Rodrigo Barbosa de Jesus
Código Identificador:FC0B3C82

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº03

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
CONSELHO DA CIDADE – CONCIDADE

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº03, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2.019

Aprova o Uso de Ocupação do Solo do empreendimento "Residencial Jardim Alta Vista".

O CONSELHO DA CIDADE – CONCIDADE, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Complementar nº08, de 02/06/2008 (Plano Diretor), Lei Municipal nº1.251, de 02/06/2008, Lei Municipal nº1.830, de 25/06/2018 e seu Regimento Interno, e

CONSIDERANDO que o Município possui competência constitucional para promover o ordenamento urbano, o uso e a ocupação do solo, conforme o disposto no art. 30, VIII da Constituição Federal.

CONSIDERANDO que a propriedade atenderá a sua função social, conforme os dispostos no art. 5º, XXIII, art. 170, III, e art. 182, § 2º da Constituição Federal.

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 25/2.016 (Zoneamento Urbano e Rural), Lei Complementar nº28/2.017 (Altera a redação de artigos que menciona da Lei Complementar nº25/2.016), disciplina o Zoneamento, o Uso e Ocupação do Solo Urbano e Rural do Município de Trindade/GO.

CONSIDERANDO que o dispostos nos art.75 e art. 76 da Lei Complementar nº25/2.016 (Zoneamento Urbano e Rural).

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº32/2.017 (Parcelamento do Solo), disciplina o Parcelamento do Solo Urbano e Rural do Município de Trindade/GO.

CONSIDERANDO que o **Decreto Municipal nº057/19** de **22/01/2.019,** renovado pelo **Decreto Municipal nº510/19** de **25/04/2.019** aprovaram o loteamento **RESIDENCIAL JARDIM ALTA VISTA.**

CONSIDERANDO que nos **Decretos Municipal nº057/19** e **nº510/19** não foram determinados o zoneamento do loteamento **RESIDENCIAL JARDIM ALTA VISTA.**

CONSIDERANDO, que autoridade emitente poderá corrigir falhas, erros ou omissões nos textos das normas administrativas anteriormente publicadas, mediante a publicação de texto complementando ou retificando as partes necessárias.

CONSIDERANDO que o Parecer Técnico nº133/2019 da Secretaria de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária estabeleceram a Ocupação e Uso do Solo do loteamento **RESIDENCIAL JARDIM ALTA VISTA.**

CONSIDERANDO, que esta proposta foi apresentada e discutida no Conselho da Cidade – ConCidade, Município de Trindade, Estado de Goiás, **APROVA, MEDIANTE VOTAÇÃO, E SEU PRESIDENTE TORNA PÚBLICA , A SEGUINTE RESOLUÇÃO NORMATIVA DE PLENÁRIO:**

Art. 1° - O loteamento **RESIDENCIAL JARDIM ALTA VISTA** passa a ter o seguinte zoneamento.
Parágrafo Primeiro - Especifica as áreas Habitacionais

NÚMERO DA QUADRA	QUANTIDADE DE LOTES	CATEGORIA DE ZONEAMENTO
01	44	ZONA HABITACIONAL
02	32	ZONA HABITACIONAL
03	46	ZONA HABITACIONAL
04	32	ZONA HABITACIONAL
05	44	ZONA HABITACIONAL
06	37	ZONA HABITACIONAL
07	42	ZONA HABITACIONAL
08	40	ZONA HABITACIONAL
09	32	ZONA HABITACIONAL
10	31	ZONA HABITACIONAL
11	30	ZONA HABITACIONAL
12	36	ZONA HABITACIONAL
13	36	ZONA HABITACIONAL
14	29	ZONA HABITACIONAL
15	20	ZONA HABITACIONAL
16	29	ZONA HABITACIONAL
17	01 AO 07	ZONA CORREDOR DE COMÉRCIO E SERVIÇO
17	08 AO 17	ZONA HABITACIONAL
18	01 AO 04	ZONA CORREDOR DE COMÉRCIO E SERVIÇO
18	05 AO 43	ZONA HABITACIONAL
19	01 AO 04	ZONA CORREDOR DE COMÉRCIO E SERVIÇO
19	05 AO 35	ZONA HABITACIONAL
20	01 AO 15	ZONA CORREDOR DE COMÉRCIO E SERVIÇO
20	16 AO 27	ZONA HABITACIONAL
21	01 AO 13	ZONA CORREDOR DE COMÉRCIO E SERVIÇO
21	14 AO 26	ZONA HABITACIONAL
22	01 AO 14	ZONA CORREDOR DE COMÉRCIO E SERVIÇO
22	15 AO 28	ZONA HABITACIONAL
23	01 AO 11	ZONA CORREDOR DE COMÉRCIO E SERVIÇO
23	12 AO 24	ZONA HABITACIONAL
24	01 AO 24	ZONA CORREDOR DE COMÉRCIO E SERVIÇO
24	25 AO 46	ZONA HABITACIONAL
QM 01	05	ZONA CORREDOR DE COMÉRCIO E SERVIÇO
QM 02	08	ZONA CORREDOR DE COMÉRCIO E SERVIÇO

Parágrafo segundo – Especifica as Áreas de Institucionais, Áreas de Esporte e Lazer, Áreas Públicas Municipais e de Preservação;

ÁREA	DESIGNAÇÃO	METRAGEM	CATEGORIA DE ZONEAMENTO
APP 01	ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANTE	6.923,25	ZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL I
APP 02	ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANTE	29.534,20	ZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL I
APM 01	ÁREA INSTITUCIONAL	5.583,96	ZONA HABITACIONAL
APM 02	ÁREA VERDE	6.900,75	ZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL IV
APM 03	ÁREA VERDE	1.535,16	ZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL IV
APM 04	ÁREA INSTITUCIONAL	15.901,47	ZONA HABITACIONAL
APM 05	ÁREA VERDE	9.567,94	ZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL IV
APM 06	ÁREA VERDE	25.138,10	ZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL IV

Art. 2º - As demais disposições do decreto municipal **nº 056/2019, de 22 de Janeiro de 2019** permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR
Presidente
Conselho da Cidade - ConCidade

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:20529522

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº04

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
CONSELHO DA CIDADE – CONCIDADE

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº04, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2.019

Aprova o Uso de Ocupação do Solo do empreendimento "Residencial Harmonia".

O CONSELHO DA CIDADE – CONCIDADE, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Complementar nº08, de 02/06/2008 (Plano Diretor), Lei Municipal nº1.251, de 02/06/2008, Lei Municipal nº1.830, de 25/06/2018 e seu Regimento Interno, e

CONSIDERANDO que o Município possui competência constitucional para promover o ordenamento urbano, o uso e a ocupação do solo, conforme o disposto no art. 30, VIII da Constituição Federal.

CONSIDERANDO que a propriedade atenderá a sua função social, conforme os dispostos no art. 5º, XXIII, art. 170, III, e art. 182, § 2º da Constituição Federal.

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 25/2.016 (Zoneamento Urbano e Rural), Lei Complementar nº28/2.017 (Altera a redação de artigos que menciona da Lei Complementar nº25/2.016), disciplina o Zoneamento, o Uso e Ocupação do Solo Urbano e Rural do Município de Trindade/GO.

CONSIDERANDO que o dispostos nos art.75 e art. 76 da Lei Complementar nº25/2.016 (Zoneamento Urbano e Rural).

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº32/2.017 (Parcelamento do Solo), disciplina o Parcelamento do Solo Urbano e Rural do Município de Trindade/GO.

CONSIDERANDO que o **Decreto Municipal nº1.251/17** de **23/02/2.017,** renovado pelos **Decreto Municipal nº2.278/17** de **26/10/2.017,** e **Decreto Municipal nº056/2.019** de **22/01/2.019** aprovaram o loteamento **RESIDENCIAL HARMONIA.**

CONSIDERANDO que nos **Decretos Municipal nº01.251/17, nº2.278/17** e **nº056/19** não foram determinados o zoneamento do loteamento **RESIDENCIAL HARMONIA.**

CONSIDERANDO, que autoridade emitente poderá corrigir falhas, erros ou omissões nos textos das normas administrativas anteriormente publicadas, mediante a publicação de texto complementando ou retificando as partes necessárias.

CONSIDERANDO que o Parecer Técnico nº134/2019 da Secretaria de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária estabeleceram a Ocupação e Uso do Solo do loteamento **RESIDENCIAL HARMONIA.**

CONSIDERANDO, que esta proposta foi apresentada e discutida no Conselho da Cidade – ConCidade, Município de Trindade, Estado de Goiás, **APROVA, MEDIANTE VOTAÇÃO, E SEU PRESIDENTE TORNA PÚBLICA , A SEGUINTE RESOLUÇÃO NORMATIVA DE PLENÁRIO:**

Art. 1° - O loteamento **RESIDENCIAL JARDIM ALTA VISTA** passa a ter o seguinte zoneamento.
Parágrafo Primeiro - Especifica as áreas Habitacionais

NÚMERO DA QUADRA	QUANTIDADE DE LOTES	CATEGORIA DE ZONEAMENTO
01	23	ZONA CORREDOR DE COMÉRCIO E SERVIÇO
02	46	ZONA HABITACIONAL
03	46	ZONA HABITACIONAL
04	46	ZONA HABITACIONAL
05	21	ZONA CORREDOR DE COMÉRCIO E SERVIÇO
06	42	ZONA HABITACIONAL
07	42	ZONA HABITACIONAL
08	42	ZONA HABITACIONAL

Parágrafo segundo – Especifica as Áreas de Institucionais, Áreas de Esporte e Lazer, Áreas Públicas Municipais e de Preservação;

ÁREA	DESIGNAÇÃO	METRAGEM	CATEGORIA DE ZONEAMENTO
APM 01	ÁREA VERDE (PRAÇA)	7.402,83	ZONA PROTEÇÃO AMBIENTAL IV
APM 02	ÁREA INSTITUCIONAL	4.989,88	ZONA HABITACIONAL
APM 03	ÁREA INSTITUCIONAL	9.806,37	ZONA HABITACIONAL

Art. 2º - As demais disposições do decreto municipal **nº 510/2019, de 25 de Abril de 2019** permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR
Presidente
Conselho da Cidade - CONCIDADE

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:36CCF998

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº05

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
CONSELHO DA CIDADE – CONCIDADE

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº05, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2.019

Aprova o Uso de Ocupação do Solo do empreendimento "Residencial Embaúba".

O CONSELHO DA CIDADE – CONCIDADE, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Complementar nº08, de 02/06/2008 (Plano Diretor), Lei Municipal nº1.251, de 02/06/2008, Lei Municipal nº1.830, de 25/06/2018 e seu Regimento Interno, e

CONSIDERANDO que o Município possui competência constitucional para promover o ordenamento urbano, o uso e a ocupação do solo, conforme o disposto no art. 30, VIII da Constituição Federal.

CONSIDERANDO que a propriedade atenderá a sua função social, conforme os dispostos no art. 5º, XXIII, art. 170, III, e art. 182, § 2º da Constituição Federal.

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 25/2.016 (Zoneamento Urbano e Rural), Lei Complementar nº28/2.017 (Altera a redação de artigos que menciona da Lei Complementar nº25/2.016), disciplina o Zoneamento, o Uso e Ocupação do Solo Urbano e Rural do Município de Trindade/GO.

CONSIDERANDO que o dispostos nos art.75 e art. 76 da Lei Complementar nº25/2.016 (Zoneamento Urbano e Rural).

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº32/2.017 (Parcelamento do Solo), disciplina o Parcelamento do Solo Urbano e Rural do Município de Trindade/GO.

CONSIDERANDO que o **Decreto Municipal nº 621/19** de **28/05/2019** aprovou o loteamento **RESIDENCIAL EMBAÚBA.**

CONSIDERANDO que no **Decreto Municipal nº 621/19** de **28/05/2019** não foi determinado o zoneamento do loteamento **RESIDENCIAL HARMONIA.**

CONSIDERANTO que o empreendedor não levou a registro referido Decreto de aprovação. E, solicitou através do Procedimento Administrativo nº2019045379 a **Renovação do Decreto.**

CONSIDERANDO, que autoridade emitente poderá corrigir falhas, erros ou omissões nos textos das normas administrativas anteriormente publicadas, mediante a publicação de texto complementando ou retificando as partes necessárias.

CONSIDERANDO que o Parecer Técnico nº126/2019 da Secretaria de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária estabeleceram a Ocupação e Uso do Solo do loteamento **RESIDENCIAL EMBAÚBA.**

CONSIDERANDO, que esta proposta foi apresentada e discutida no Conselho da Cidade – ConCidade, Município de Trindade, Estado de Goiás, **APROVA, MEDIANTE VOTAÇÃO, E SEU PRESIDENTE TORNA PÚBLICA , A SEGUINTE RESOLUÇÃO NORMATIVA DE PLENÁRIO:**

Art. 1° - O loteamento **RESIDENCIAL EMBAÚBA** passa a ter o seguinte zoneamento.
Parágrafo Primeiro - Especifica as áreas Habitacionais

NÚMERO DA QUADRA	QUANTIDADE DE LOTES	CATEGORIA DE ZONEAMENTO
01	01 AO 11, E 21	ZONA CORREDOR DE COMÉRCIO E SERVIÇO
01	12 AO 20	ZONA HABITACIONAL
02	01 E 44	ZONA CORREDOR DE COMÉRCIO E SERVIÇO
02	02 AO 43	ZONA HABITACIONAL
03	01 A0 10	ZONA CORREDOR DE COMÉRCIO E SERVIÇO
04	01 AO 20	ZONA HABITACIONAL
04	21 AO 44	ZONA CORREDOR DE COMÉRCIO E SERVIÇO
04 A	01 AO 06	ZONA HABITACIONAL

05	01 AO 13	ZONA HABITACIONAL
05	14 AO 26	ZONA CORREDOR DE COMÉRCIO E SERVIÇO
06	01 AO 17	ZONA HABITACIONAL
07	01 AO 30	ZONA HABITACIONAL
08	01 AO 36	ZONA HABITACIONAL
09	01 AO 20	ZONA HABITACIONAL
09	21 AO 39	ZONA CORREDOR DE COMÉRCIO E SERVIÇO
10	01 AO 23	ZONA HABITACIONAL
10	24 AO 47	ZONA CORREDOR DE COMÉRCIO E SERVIÇO
11	01 AO 42	ZONA HABITACIONAL
12	01 AO 42	ZONA HABITACIONAL
13	01 AO 42	ZONA HABITACIONAL
14	01 AO 40	ZONA HABITACIONAL
15	01 AO 18	ZONA HABITACIONAL
16	01 AO 42	ZONA HABITACIONAL
17	01 AO 07	ZONA HABITACIONAL
18	01 AO 18	ZONA HABITACIONAL
19	01 AO 42	ZONA HABITACIONAL
20	01 AO 42	ZONA HABITACIONAL
21	01 AO 41	ZONA HABITACIONAL
22	01 AO 41	ZONA HABITACIONAL

Parágrafo segundo – Especifica as Áreas de Institucionais, Áreas de Esporte e Lazer, Áreas Públicas Municipais e de Preservação, e Área Remanescente do Proprietário;

ÁREA	DESIGNAÇÃO	METRAGEM	CATEGORIA DE ZONEAMENTO
ÁREA VERDE 01	ÁREA VERDE (PARQUE LINEAR)	7.522,04	ZONA PROTEÇÃO AMBIENTAL IV
ÁREA VERDE 02	ÁREA VERDE (PARQUE LINEAR)	28.023,12	ZONA PROTEÇÃO AMBIENTAL IV
APM 01	ÁREA INSTITUCIONAL	575,40	ZONA HABITACIONAL
APM 02	ÁREA INSTITUCIONAL	1.811,44	ZONA HABITACIONAL
APM 03	ÁREA INSTITUCIONAL	4.332,32	ZONA HABITACIONAL
APM 04	ÁREA INSTITUCIONAL	3.439,46	ZONA HABITACIONAL
APM 05	ÁREA INSTITUCIONAL	3.439,46	ZONA HABITACIONAL
APM 06	ÁREA INSTITUCIONAL	4.168,89	ZONA HABITACIONAL
ÁREA REMANESCENTE DO PROPRIETÁRIO	ÁREA VERDE	2.927,00	ZONA PROTEÇÃO AMBIENTAL IV

Art. 2º - As demais disposições do **Decreto Municipal nº 621/19** de **28/05/2019** permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR
Presidente
Conselho da Cidade - ConCidade

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:84605B49

